



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.158.705/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/01/1990</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRAL 3</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</b> <b>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</b> <b>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</b> <b>01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã</b> <b>01.54-7-00 - Criação de suínos</b> <b>01.53-9-01 - Criação de caprinos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01, 1.º ANDAR</b>
---	---------------------	--

CEP <b>65.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POTOSI</b>	MUNICÍPIO <b>BALSAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 3541-3637</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2025** às **16:01:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

"CENTRAL DE CONTABILIDADE E REPRESENTAÇÕES LTDA."

CLÁUSULA

TERCEIRA : - O objetivo social da sociedade será a Prestação de Serviços de Assistência Contábil, Acessória Técnica e Jurídica aos Municípios e Comercio Varejista de Papelaria e Material de Escritório.

CLÁUSULA

QUARTA : - A sociedade terá inicio na data de sua constituição e o prazo de sua duração será indeterminado.

CLÁUSULA

QUINTA : - A administração dos serviços técnicos ficarão a cargo do sócio JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS enquanto a parte comercial será administrada pelos sócios conjuntamente, ou cada um isoladamente, sendo entretanto vedado o uso da denominação social da empresa em negócios alheios a seus objetivos sociais.

CLÁUSULA

SEXTA : - O exercicio social da sociedade será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado Balanço e Demonstrações de Resultados, que depois de verificado, se houver lucros e/ou prejuizos serão distribuidos ou suportados aos sócios na proporção de seus capitais, podendo os mesmos optarem pela acumulação de lucros para posterior aumento de capital social.

CLÁUSULA

SETIMA : - Mensalmente será permitido uma retirada, em dinheiro, pelo sócio José Wilson Moura dos Santos, a titulo de "Pro-labore", dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA

OITAVA : - A sociedade será dissolvida com a interdição, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios, pagando o sócio remanecente, em qualquer dos casos, a quem de direito, dentro das condições da empresa e depois de feito o Balanço de Verificação Especial, que será na data da ocorrência.

CLÁUSULA

NONA : - Aplicam-se aos casos omissos e dividosos as disposições legais vigentes.

Os sócios declaram não estarem incursos nas penalidades que os impõem de exercer atividades mercantis ou em qualquer crime previsto em Lei.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Balsar (MA), 04 de dezembro de 1.989

DEC 29 1989

21200231836

JUCEMA - BALSAS	
PROC. N.º	388
DATA	28/12/89
N.º FLS.	17
ASS.	<i>M. Silva</i>

— Comissão Regional de Inspeção —  
Controla a qualidade dos produtos e serviços, bem como o cumprimento das normas técnicas e de segurança.

*M. Silva*  
Rui Moreira de Almeida  
Diretor

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITA-  
DA, DENOMINADA: "CENTRAL DE CONTABILIDADE, COMER-  
CIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 172.609, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão e do CIC nº 094.819.073-68, residente e domiciliado à rua Marechal Floriano, s/n, quadra 322, Lote 320, bairro São Luis, nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão e MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS, brasileira casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 354.072, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão e do CIC nº 094.819.073-68, residente e domiciliada à rua Marechal Floriano, s/n, quadra 322, Lote 320, bairro São Luis, nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, resolvem de comum acordo, constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida pelo Decreto nº 3.708 de 16/01/19 e legislação posterior, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA  
PRIMEIRA:

- A sociedade girará sob a denominação social de "CENTRAL DE CONTABILIDADE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA." com expressão de Fantazia de CENTRAL com sede e foro nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão à rua Humberto de Campos, 355, podendo criar filiais, sucursiais e agentes em outros pontos do território Nacional.


CLÁUSULA  
SEGUNDA:

- A sociedade terá o capital social de Rcz\$ 20.000, (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS), neste ato integralizado pelos sócios e divide em 20.000 (vinte mil) cotas de Rcz\$ 1,00 (hum cruzado novo) cada uma, assim distribuídas e integralizadas:

- a) José Wilson Moura dos Santos, subscreve 18.000 (dezoito mil) cotas, integralizando 16.000 (dezesseis mil) cotas em bens móveis no valor de Rcz\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzados novos) e 2.000 (duas mil) cotas em moeda corrente do País no valor de Rcz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos)
- b) Maria de Fátima Silva Santos, subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do País, 2.000 (duas mil) cotas no valor de Rcz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos)

DEC 29 1989

JUCEMA  
REG. SOB. N.º 21200231836

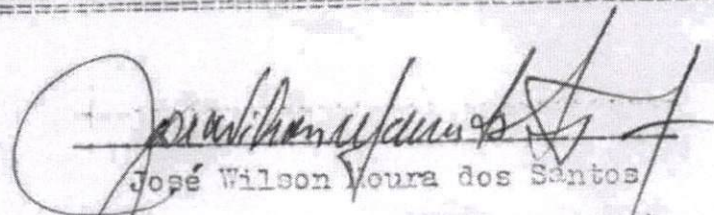
ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
- Instituto Regional de Fitorriz -  
CERTIFICADO: Este documento foi arquivado sob  
número de data e status mencionados.  
 *Fy Maciel*  
Ruy Maciel de Almeida  
Diretor

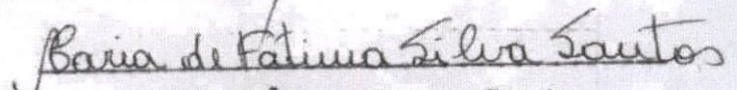
ASS.	<i>[Signature]</i>
JUCEMA - BALSAS	
MOC. N.º	388
DATA	28.12.189
N.º HS.	76

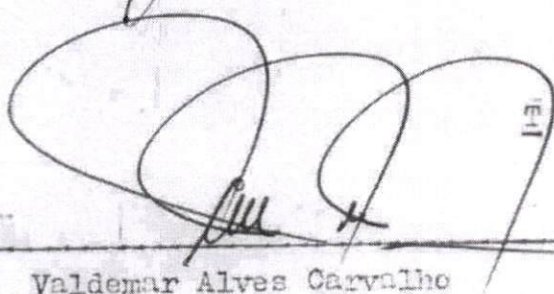
CONTRATO SOCIAL

FLS. 3

"CENTRAL DE CONTABILIDADE E REPRESENTAÇÕES LTDA"

  
José Wilson Moura dos Santos

  
Maria de Fátima Silva Santos

  
1º  
Valdemar Alves Carvalho

T E S T E M N H A S

2º  
  
José Marcondes Queiroz Fe reira



44800521020

DEC 29 1989

JUCEMA 21200231836

JUCEMA - BAISAS
MOC N.º 388
DATA 28/12/89
N.º RS. 18
ASS. <i>[Signature]</i>

Este é o original do impetrito -  
destrua-se o original que este documento foi arquivado e dele apenas reproduções.



*[Signature]*  
Fury Mendes de Almeida  
Diretor

## **ALTERAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, contador CRC MA-003276/O-4, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 15155362000-0 — SSP/MA e do CPF nº 094.819.073-68, residente e domiciliado na Av. Governador Luiz Rocha nº12 2º Andar, Bairro Potosí - Balsas MA, CEP 65800-000. Na condição de único sócio da **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com sede na Av. Governador Luiz Rocha nº12 Sala 01 1º Andar, Bairro Potosí - Balsas MA, CEP 65800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600030277, por despacho de 29/12/1989, Alteração nº01 sob o nº315, por despacho de 30/06/1993, Alteração nº02 sob o nº505, por despacho de 29/09/1994, Alteração nº03 sob o NIRE nº21900128060, por despacho de 01/09/1997, Alteração nº04 sob o nº678, por despacho de 29/06/1999, Alteração nº05 sob o nº20010231420, por despacho de 26/09/2001, Alteração nº06 sob o nº20040241998, por despacho de 25/05/2004, Alteração nº07 sob o nº20050314076, por despacho de 05/09/2015, Alteração nº08 sob o nº20151300593, por despacho de 15/10/2015, Alteração contratual nº09 sob o nº21600030277, por despacho de 28/10/2015, Alteração contratual nº10 sob o nº20160534445, por despacho de 11/08/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10. **Resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social:**

**Cláusula Primeira** - A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA; CONSOLIDASSE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, contador CRC MA-003276/O-4, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 15155362000-0 — SSP/MA e do CPF nº 094.819.073-68, residente e domiciliado na Av. Governador Luiz Rocha nº12 2º Andar, Bairro Potosí - Balsas MA, CEP 65800-000. Na condição de único sócio da **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com sede na Av. Governador Luiz Rocha nº12 Sala 01 1º Andar, Bairro Potosí - Balsas MA, CEP 65800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600030277, por despacho de 29/12/1989, Alteração nº01 sob o nº315, por despacho de 30/06/1993, Alteração nº02 sob o nº505, por despacho de 29/09/1994, Alteração nº03 sob o NIRE nº21900128060, por despacho de 01/09/1997, Alteração nº04 sob o nº678, por despacho de 29/06/1999, Alteração nº05 sob o nº20010231420, por despacho de 26/09/2001, Alteração nº06 sob o nº20040241998, por despacho de 25/05/2004, Alteração nº07 sob o nº20050314076, por despacho de 05/09/2015, Alteração nº08 sob o nº20151300593, por despacho de 15/10/2015, Alteração contratual nº09 sob o nº21600030277, por despacho de 28/10/2015, Alteração contratual nº10 sob o nº20160534445, por despacho de 11/08/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10.

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na Av. Governador Luiz Rocha nº12 Sala 01 1º Andar, Bairro Potosí - Balsas MA, CEP 65800-000.

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), integralizado em moeda corrente do País pelo titular.

**Parágrafo único** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Terceira** - O objeto social é:

6920-6/01 - Atividade de contabilidade;

0111-3/99 - Cultivo de Outros Cereais não especificados Anteriormente (legumes e cereais para ração animal);

0151-2/01 - Criação de Bovinos para Corte;

0151-2/02 - Criação de Bovinos para Leite;

0153-9/02 - Criação de Ovinos, Inclusive para Produção de Lã;

0154-7/00 - Criação de Suínos;

0155-9/01 - Criação de Caprinos;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria.

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 04/12/1989 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, está atribuída ao Sócio **JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS**: contador CRC MA-003276/O-4 responderá pelos serviços contábeis previstos no Artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinados com o art. 3º da Resolução CFC nº 560/83.

**Cláusula Sexta** - Constituído procurador, conforme previsto na cláusula oitava deste instrumento, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do Decreto-Lei nº. 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão.

**Cláusula Sétima** - Falecendo ou interditado o responsável técnico, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na empresa, profissionais que atendam as exigências previstas na legislação pertinente às organizações contábeis (Res. CFC nº 1.390/12)

**Cláusula Oitava** - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição do titular, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

**Cláusula Nona - Da Administração**

A administração da empresa cabe a **JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial ativa e passivamente, assinando individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**Parágrafo Único** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima Primeira** - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula Décima Segunda** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

**Cláusula Décima Terceira** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Balsas, MA 18 de janeiro de 2023

José Wilson Moura dos Santos



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09481907368	JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS

**JUCEMA**



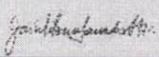
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2023 16:33 SOB N° 20230077978.  
PROTOCOLO: 230077978 DE 20/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300870919. CNPJ DA SEDE: 12158705000110.  
NIRE: 21600030277. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.  
CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS					
					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 151553620000 GEJUSPC MA					
CPF 094.819.073-68			DATA NASCIMENTO 10/07/1954		
FILIAÇÃO ANTONIO TAVIRA DA CUNHA					
ANTONIA GUEDES DE MOURA CUNHA					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
				AC	
Nº REGISTRO 00001246929		VALIDADE 22/05/2022		1ª HABILITAÇÃO 26/10/1979	
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL SAO LUIS, MA			DATA EMISSÃO 25/09/2019		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				07244509390 MA041291093	
<b>MARANHÃO</b>					
<b>DENATRAN</b>			<b>CONTRAN</b>		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL  
Estado do Maranhão  
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name  
**JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
**094.819.073-68**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**10/07/1954**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Naturalidade / Place of Birth  
**OEIRAS/PI**

Sexo / Sex  
**M**

Validade / Expiry  
**INDETERMINADA**

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature



A 190032282

P-007

Filiação / Filiation  
**1**  
**ANTONIA GUEDES DE MOURA CUNHA**

**ANTONIO TAVIRA DA CUNHA**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**SSP/MA**

Local / Place of Issue  
**BALSAS**

Emissão / Issue  
**18/07/2024**

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Públio Sérgio Magalhães  
Diretor do Instituto de Identificação

**VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**LEI Nº 7.146 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 12.158.705/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:12 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2025.

Código de controle da certidão: **9C12.0ABD.52B4.4A2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.158.705/0001-10  
Certidão n°: 1029867/2025  
Expedição: 07/01/2025, às 18:01:23  
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.158.705/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.158.705/0001-10  
**Razão Social:** CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**Endereço:** AV GOV LUIZ ROCHA 12 SL 01, 1º ANDAR / POTOSI / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/12/2024 a 22/01/2025

**Certificação Número:** 2024122401290167024635

Informação obtida em 07/01/2025 18:02:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 496872/24

**Data da**

04/12/2024 14:07:30

**Inscrição Estadual:** 125024860

**CPF/CNPJ:** 12158705000110

**Razão Social:** CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Endereço:** AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 12 SALA 01, 1 ANDAR CEP: 65800000 -

**Telefone:** (99)35412034

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/03/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/01/2025 18:07:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 102044/24

**Data da**

04/12/2024 14:07:37

**Inscrição Estadual:** 125024860

**CPF/CNPJ:** 12158705000110

**Razão Social:** CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Endereço:** AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 12 SALA 01, 1 ANDAR CEP: 65800000 -

**Telefone:** (99)35412034

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/03/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/01/2025 18:08:40



**PREFEITURA DE BALSAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO

1020240072740018



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND**

Número: 00001549872024

Data de expedição: 23/12/2024 10:44:17

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** que possui o CNPJ 12.158.705/0001-10 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:**

CNPJ: 12.158.705/0001-10

Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

Endereço: Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Número: 12

Município: BALSAS

Bairro: POTOSI

Estado: MA

Regime tributário:

SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - SIMPLES  
NACIONAL

Data de início de atividade:  
04/01/1990

Código de validação: DE21215D27D93BE09F190DA0372DA894

Data de validade da certidão: 23/03/2025

Finalidade: REGULARIDADE DA EMPRESA

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME			Protocolo: MAC2500017504		
NIRE : 21600030277 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600030277	CNPJ 12.158.705/0001-10	Data de Ato Constitutivo 29/12/1989	Início de Atividade 04/12/1989		
<b>Endereço Completo</b> Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 12, SALA 01, 1 ANDAR, POTOSÍ - Balsas/MA - CEP 65800-000					
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADE DE CONTABILIDADE CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LEGUMES E CEREAIS PARA RAÇÃO ANIMAL) CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE CRIAÇÃO DE OVINOS, INCLUSIVE PARA PRODUÇÃO DE LA CRIAÇÃO DE SUINOS CRIAÇÃO DE CAPRINOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS	<b>CPF/CNPJ</b> 094.819.073-68	<b>Participação no capital</b> R\$ 140.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS	<b>CPF</b> 094.819.073-68	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 24/04/2024	<b>Número</b> 20240518977	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2025, às 18:43:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5JUNOSLH.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que <b>CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME</b> encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500017540
NIRE 21600030277 CNPJ 12.158.705/0001-10		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 12, SALA 01, 1 ANDAR, POTOSÍ - Balsas/MA - CEP 65800-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240518977	24/04/2024	BALANCO
223	20230498450	17/04/2023	BALANCO
002	20230077978	20/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160003027	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220797633	12/07/2022	BALANCO
223	20210282312	24/02/2021	BALANCO
223	20200226053	23/03/2020	BALANCO
223	20190073870	20/02/2019	BALANCO
223	20180016750	16/01/2018	BALANCO
223	20170523063	12/04/2017	BALANCO
002	20160534445	11/08/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151384100	28/01/2016	BALANCO
223	20151384002	18/01/2016	BALANCO
315	20151333203	28/10/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600030277	28/10/2015	TRANSFORMAÇÃO
002	20151300593	15/10/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
309	20151290440	25/09/2015	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
002	20050314076	05/09/2005	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20040242005	28/05/2004	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20040241998	25/05/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20010231420	26/09/2001	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20010231420	26/09/2001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	678/1999	29/06/1999	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900128060	01/09/1997	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	550/1994	29/09/1994	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
301	449004	27/07/1993	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA
002	315/1993	30/06/1993	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200231836	29/12/1989	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2025, às 18:43:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QPA2DH1M**.



MAC2500017540

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

02/01/2023 10:30:28

CNPJ: 12.158.705/0001-10 Registro: 21600030277 (28/10/2015)

Folha 1 de 1

AV GOV LUIZ ROCHA, 12 SALA 01, 1º ANDAR, POTOSI - BALSAS/MA CEP 65.800-000

### Demonstração do Resultado do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA BRUTA OPERACIONAL			
	SERVIÇOS VENDIDOS N/EXERCICIO	1.363.791,92C	
	(-) I S S - FATURADO	29.723,87D	
	(-) SIMPLES - FATURADO	126.115,95D	
			1.207.952,10C
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA 1.207.952,10C			
CUSTOS DAS VENDAS / SERVIÇOS			
	CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	631.475,61D	
			631.475,61D
LUCRO OPERACIONAL BRUTO 576.476,49C			
DESPESAS OPERACIONAIS			
	SALARIOS E ORDENADOS	13.028,84D	
	FERIAS NORMAIS	1.486,36D	
	13o.SALARIO NORMAL	1.176,25D	
	ENCARGOS DO INSS	2.902,72D	
	ENCARGOS DO FGTS	1.368,19D	
	MATERIAL DE CONSUMO	66.619,28D	
	FRETES E CARRETOS	2.153,26D	
	HONORARIOS PROFISSIONAIS	14.432,00D	
	GASTOS COM ENERGIA ELETRICA	766,62D	
	GASTOS COM AGUA E SANEAMENTO	1.496,89D	
	GASTOS COM TELEFONE	1.573,59D	
	OUTROS GASTOS	6.287,03D	
	RETIRADA PRO LABORE	12.944,16D	
	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	396,55D	
			126.631,74D
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
	DESPESAS FINANCEIRAS	19.415,10D	
			19.415,10D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO 430.429,65C			
DESPESAS NAO OPERACIONAIS			
	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	1.294,51D	
			1.294,51D
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO 429.135,14C			

BALSAS, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS  
TITULAR - CPF: 094.819.073-68

JOSE MARCONDES QUEIROZ FERREIRA  
Técnico em Contabilidade - CRC - 005924/O-5 - MA  
CPF : 266.933.213-72

## CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

02/01/2023 10:30:48

CNPJ: 12.158.705/0001-10 Registro: 21600030277 (28/10/2015)

AV GOV LUIZ ROCHA, 12 SALA 01, 1º ANDAR, POTOSI - BALSAS/MA CEP 65.800-000

**Balanco Patrimonial Consolidado****Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022**

## ATIVO

## ATIVO CIRCULANTE

## DISPONIVEL

CAIXA

2.577.578,06 D

-----  
2.577.578,06 D-----  
2.577.578,06 D

## NÃO CIRCULANTE

## IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS

7.403,07 D

VEICULOS DE PASSEIO

10.850,00 D

IMÓVEIS RESIDENCIAL/COMERCIAL

187.838,60 D

-----  
206.091,67 D

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA

(-) DEP.ACUM.MOV.E UTENSILIOS

6.329,43 C

-----  
6.329,43 C-----  
199.762,24 D

Total Geral do Ativo

2.777.340,30 D

## CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

02/01/2023 10:30:48

CNPJ: 12.158.705/0001-10 Registro: 21600030277 (28/10/2015)

### Balanco Patrimonial Consolidado

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

## PASSIVO

## PASSIVO CIRCULANTE

## ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

INSS A RECOLHER

229.67 C

FGTS A RECOLHER

152.71 C

-----  
382.38 C

## IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER

SIMPLES A RECOLHER

10.269.66 C

ISS A RECOLHER

2.702.17 C

-----  
12.971.83 C-----  
13.354.21 C

## NÃO CIRCULANTE

## FINANCIAMENTOS DIVERSOS

BANCO DO BRASIL S/A

132.575.86 C

-----  
132.575.86 C-----  
132.575.86 C

## PATRIMONIO LIQUIDO

## CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

140.000.00 C

-----  
140.000.00 C

## RESERVAS

RESERVAS DE CAPITAL

45.350.18 C

-----  
45.350.18 C

## LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

2.875.195.19 C

(-) LUCROS DISTRIB. NO EXERCICIO

429.135.14 D

-----  
2.446.060.05 C

Total Geral do Passivo

-----  
2.631.410.23 C

2.777.340,30 C

BALSAS, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS  
TITULAR - CPF: 094.819.073-88

JOSE MARCONDES QUEIROZ FERREIRA  
Técnico em Contabilidade - CRC - 005924/O-5 - MA  
CPF : 266.933.213-72



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09481907368	JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS
26693321372	JOSE MARCONDES QUEIROZ FERREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2023 10:47 SOB Nº 20230498450.  
PROTOCOLO: 230498450 DE 17/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305071720. CNPJ DA SEDE: 12158705000110.  
NIRE: 21600030277. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2023.  
CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**

02/01/2024 16:06:36

Av Governador Luiz Rocha, 12 - Sala 01, 1º Andar Potosi, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

CNPJ: 12.158.705/0001-10 Registro: 21600030277 (29/12/1989)

Folha 1 de 1

**Demonstração do Resultado do Exercício  
Encerrado em 31 de Dezembro de 2023**

<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>			
SERVIÇOS VENDIDOS N/EXERCÍCIO	1.389.638,70 C		
(-) I S S - FATURADO	34.291,20 D		
(-) SIMPLES - FATURADO	125.674,29 D		
		1.229.673,21 C	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>			<b>1.229.673,21 C</b>
<b>CUSTOS DAS VENDAS / SERVIÇOS</b>			
CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS	686.393,97 D		
		686.393,97 D	
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>			<b>543.279,24 C</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
SALÁRIOS E ORDENADOS	13.800,75 D		
FERIAS NORMAIS	1.654,27 D		
13o. SALARIO NORMAL	1.281,06 D		
ENCARGOS DO INSS	3.158,70 D		
ENCARGOS DO FGTS	1.493,79 D		
MATERIAL DE CONSUMO	43.135,47 D		
FRETES E CARRETOS	1.294,01 D		
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	15.678,00 D		
GASTOS COM AGUA E SANEAMENTO	1.228,62 D		
GASTOS COM TELEFONE	2.303,54 D		
OUTROS GASTOS	6.052,93 D		
RETIRADA PRO LABORE	14.033,52 D		
		105.114,66 D	
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
DESPESAS FINANCEIRAS	7,57 D		
		7,57 D	
<b>LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>			<b>438.157,01 C</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>			
DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	920,00 D		
		920,00 D	
<b>LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>			<b>437.237,01 C</b>

BALSAS, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 094.819.073-68

JOSE MARCONDES QUEIROZ FERREIRA  
Técnico em Contabilidade - CRC - 005924/O-5 - MA  
CPF : 266.933.213-72

**CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**

Av Governador Luiz Rocha, 12 - Sala 01, 1º Andar Potosi, Balsas - MA - CEP: 65.600-000  
 CNPJ: 12.158.705/0001-10 Registro: 21600030277 (29/12/1989)

02/01/2024 16:07:15

Folha 2 de 3

**Balanco Patrimonial Consolidado**  
**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023**

**ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE**

**DISPONIVEL**

**CAIXA**

3.187.865,66 D

----- 3.187.865,66 D

----- 3.187.865,66 D

**NÃO CIRCULANTE**

**IMOBILIZADO**

**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**

7.403,07 D

**VEÍCULOS DE CARGA**

121.760,40 D

**VEÍCULOS DE PASSEIO**

10.850,00 D

**IMÓVEIS RESIDENCIAL/COMERCIAL**

187.838,60 D

----- 327.852,07 D

**(-) DEPRECIACAO ACUMULADA**

7.249,43 C

**(-) DEP.ACUM.MOV.E UTENSÍLIOS**

----- 7.249,43 C

----- 320.602,64 D

3.508.468,30 D

Total Geral do Ativo

## CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Av Governador Luiz Rocha, 12 - Sala 01, 1º Andar Potosi, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

02/01/2024 16:07:15

CNPJ: 12.158.705/0001-10 Registro: 21600030277 (29/12/1999)

Folha 3 de 3

### Balanco Patrimonial Consolidado

#### Encerrado no periodo de 31 de Dezembro de 2023

## PASSIVO

## PASSIVO CIRCULANTE

## ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

INSS A RECOLHER

250,14 C

FGTS A RECOLHER

166,32 C

416,46 C

## IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER

SIMPLES A RECOLHER

11.042,80 C

ISS A RECOLHER

2.857,80 C

13.900,40 C

14.316,86 C

## NÃO CIRCULANTE

## FINANCIAMENTOS DIVERSOS

BANCO DO BRASIL S/A

77.027,32 C

BANCO AYMORÉ CRÉDITO

99.319,92 C

176.347,24 C

176.347,24 C

## PATRIMONIO LIQUIDO

## CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

140.000,00 C

140.000,00 C

## RESERVAS

RESERVAS DE CAPITAL

45.350,18 C

45.350,18 C

## LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

3.569.691,03 C

(-) LUCROS DISTRIB. NO EXERCÍCIO

437.237,01 D

3.132.454,02 C

3.317.804,20 C

Total Geral do Passivo

3.508.468,30 C

BALSAS, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS  
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 094.819.073-68

JOSE MARCONDES QUEIROZ FERREIRA  
Técnico em Contabilidade - CRC - 005924/O-5 - MA  
CPF : 266.933.213-72



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09481907368	JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS
26693321372	JOSE MARCONDES QUEIROZ FERREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2024 11:21 SOB N° 20240518977.  
PROTOCOLO: 240518977 DE 24/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405768284. CNPJ DA SEDE: 12158705000110.  
NIRE: 21600030277. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2024.  
CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 07/01/2025

**Nº da certidão:** 12500048705

**Data de validade:** 07/03/2025

**Código de Validação:** 6c00c78add

**NOME:** CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**CNPJ:** 12.158.705/0001-10

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização Pela Empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. nº 12.158.705/0001-10, sob responsabilidade técnica do Sr. José Wilson Moura dos Santos as atividades expostas abaixo.

### 1. Dados do Serviço

Objeto do contrato:

- Elaboração de Plano Plurianual – PPA;
- Elaboração de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Elaboração de Projeto de Lei Orçamentárias Anual – LOA;
- Elaboração de Balancetes Mensais;
- Elaboração de balanços Gerais da Prefeitura e Fundos Municipais na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE;
- Elaboração de Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
- Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal;
- Elaboração de Relatórios Gerenciais;
- Orientação na prestação de contas junto a SIOPS, SIOPE, PNAE, PNATE, FUNDEB e outras;
- Operacionalização de software de contabilidade e gestão pública;
- Assessoramento do Departamento de Compras e Licitações na realização das atividades para Aquisições e Contratos, identificando as ações necessárias a serem adotadas atendendo às demandas formais deste departamento.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA, sediada à Praça José do Egito, nº 200 - Centro, Sambaíba/MA.

Período de realização: fevereiro de 2021.

Período executado e prazo contratual: março de 2021 a dezembro de 2024 (contrato vigente).

#### 1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA/MA

CNPJ: 06.229.397/0001-74

Endereço completo: Praça José do Egito, nº 200- Centro, Sambaíba/MA.

#### 1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ. 12.158.705/0001-10

Endereço completo: Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, sala 01, primeiro andar - Balsas – MA.



1.3. Dados do Responsável Técnico  
Nome: José Wilson Moura dos Santos  
CPF. 094.819.073-68  
RG. 09481607368 – SSP-MA

Sambaíba/MA, 30 de dezembro de 2024.



Maria de Fátima Ribeiro Dantas  
Prefeita Municipal



**CONTRATO Nº 032/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA,  
ESTADO DO MARANHÃO E CENTRAL 3 COMÉRCIO  
E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.**

O Município de Sambaíba, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.229.397/0001-74, com sede na Praça José do Egito Coelho, 200, Centro, Sambaíba/MA, neste ato representada pelo Sr. **Tiago Ribeiro Dantas**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 2295036 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº. 996.013.973-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, 12, sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, no Bairro Potosí, na cidade de Balsas, CEP 65.800-000, representada neste ato por seu proprietário o Sr. **José Wilson Moura dos Santos**, portador da RG nº 15155362000-0-GEJSPC e CPF nº 094.819.073-68, tendo em vista o que consta no **Processo nº 028/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

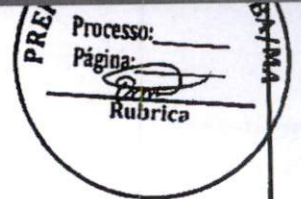
2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao **Processo Administrativo nº 028/2021** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Projeto Básico;
- b) Tomada de Preços nº 002/2021;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a. Constituição Federal de 1988;
- b. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d. Edital da Tomada de Preços e seus anexos;



- e. Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- f. Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 203.500,00 (Duzentos e Três Mil e Quinhentos Reais), pagos em valor mensal de R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais) conforme Planilha Orçamentária, em anexo.

4.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

04.122.0052.2-027 – Manut. Da Sec. De Administração e Planejamento  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

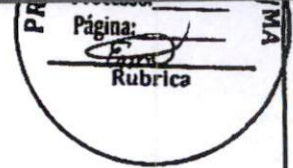
6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, de acordo com o teor do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência até o dia 31/12/2021, contado a partir da data de sua assinatura.

7.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Prefeitura, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;



c) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e

d) a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

7.3. A prorrogação do prazo de vigência deste Contrato deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

7.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a executar o objeto deste Contrato de forma imediata, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação dos serviços, a CONTRATADA, obriga-se a:

a) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Sambaíba;

b) Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

c) Iniciar a prestação dos serviços, contado da data de assinatura do Contrato;

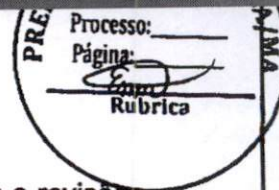
d) Garantir a qualidade e velocidade segundo as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pela Agência reguladora;

e) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a prestação dos serviços para verificação da qualidade e quantidade, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

f) Assessoria na geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional;

g) Assessoria na orientação dos servidores para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques e outros

h) Assessoria registro mensal da realização da receita, da Execução da Despesa, da Aplicação dos Gastos com Pessoal e Encargos; dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social



- I) Assessoria** na elaboração do cronograma de execução de desembolsos e revisões bimestrais, elaboração bimestral do relatório resumido da execução orçamentária;
- J) Assessoria** na elaboração quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal
- k) Assessoria** na inclusão bimestral e quadrimestral de dados no sistema de coleta de dados do Tesouro Nacional (SICONF), Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SINCONFI)

#### **CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**11.1. O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio do Gestor e Fiscal do Contrato;**
- b) Verificar os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;**
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;**
- d) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;**
- e) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;**
- f) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;**
- g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;**
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;**
- I) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;**
- J) Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

#### **CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO**

**12.1. Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme dispõe o artigo 40, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, através de depósito bancário, na conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato, acompanhada da:**

- a) Cópia do Contrato;**
- b) Cópia da Nota de Empenho;**



- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

12.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo **Gestor e Fiscal do Contrato** responsável pela fiscalização dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no **Item 13.1**.

12.3. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados no **Item 13.1**, o **Gestor e Fiscal do Contrato** irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.

12.5. A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.

12.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento das obrigações contratuais, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, observada a correção monetária.

### CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;



b) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**.

**13.3.** Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**13.5.** Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sambaíba, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

**13.6.** Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**13.7.** Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município e FAMES/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**13.8.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

**13.9.** Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

#### CLÁUSULA QUARTOZE - DA RESCISÃO

**14.1.** A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**14.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**14.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

16.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Sambaíba, 03 de março de 2021.

**MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**  
**TIAGO RIBEIRO DANTAS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATANTE**

**CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**  
**JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



**ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
<p><b>Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para atendimento de Gestores das Unidades Administrativa do Poder Legislativo Municipal de Sambaíba - MA, compreendendo:</b></p> <p><b>Assessoria</b> na concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, com instruções passo a passo, para processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;</p> <p><b>Assessoria</b> na geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional;</p> <p><b>Assessoria</b> na orientação dos servidores para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário, emissão de cheques e outros.</p> <p><b>Assessoria</b> na execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo da Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados das diversas Unidades Gestora da Câmara Municipal, elaboração do balancete mensal;</p> <p><b>Assessoria</b> registro mensal da realização da receita, da Execução da Despesa, da Aplicação dos Gastos com Pessoal e Encargos; dos repasses junto ao Regime Geral</p>	MÊS	10	R\$18.500,00	R\$ 203.500,00



de Previdência Social;

**Assessoria** na elaboração do cronograma de execução de desembolsos e revisões bimestrais, elaboração bimestral do relatório resumido da execução orçamentária;

**Assessoria** na elaboração quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal;

**Assessoria** na elaboração, regularização e transmissão da DCTF junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**Assessoria** na elaboração de estudos de impacto orçamentário;

**Assessoria** na elaboração de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira;

**Assessoria** na inclusão bimestral e quadrimestral de dados no sistema de coleta de dados do Tesouro Nacional (SICONF), Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SINCONFI);

**Assessoria e Consultoria** e a acompanhamento de Licitações Públicas de todas as modalidades.

*[Handwritten signature]*

**CONTRATO Nº 032/2021**  
**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Primeiro aditamento contratual que celebram o MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA e CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, conforme cláusulas e condições que seguem.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAMBAIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ 06.229.397/0001-74, sediado na **Praça José do Egito Coelho, 200, Centro, CEP 65.830-000, Sambaíba/MA**, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 031.272.203-67, **Secretaria de Administração e Finanças**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha, 12, Sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, Potosí, Balsas/MA, representada pelo Sr. **José Wilson Moura dos Santos**, Contador, portador do RG 15155362000-0 GEJSPC e CPF: 094.819.073-68, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando a nova vigência a começar em 03/01/2022 até 31/12/2022.

**2 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2022:

04.122.0052.2-089 - MANUT. DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO  
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

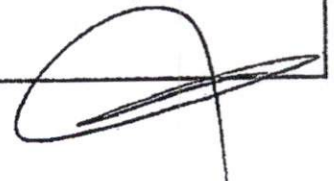
**3 CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Praça José do Egito Coelho, Nº200 - Centro, CEP: 65830-000

01-10  
ções Eireli  
dar - Potosí  
ranhão

Ass: José



Prefeitura Municipal de

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sambaíba – MA, 03 de janeiro de 2022.

*Adriana dos Santos Silva*

**MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA  
ADRIANA DOS SANTOS SILVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTRATANTE**

**CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME  
JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS**

**CONTRATADO**  
Av. Gov. Luiz Rocha, 12 Sala 101  
CEP: 65.800-000  
Maranhão

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>[Assinatura]</i>	Nome: <i>[Assinatura]</i>
CPF: 273.989.033-72	CPF: 009.791.443-77

**CONTRATO Nº 032/2021  
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Segundo aditamento contratual que celebram o MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA e CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, conforme cláusulas e condições que seguem.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAMBAIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ 06.229.397/0001-74, sediado na **Praça José do Egito Coelho, 200, Centro, CEP 65.830-000, Sambaíba/MA**, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 031.272.203-67, **Secretaria de Administração e Finanças**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha, 12, Sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, Potosí, Balsas/MA, representada pelo Sr. **José Wilson Moura dos Santos**, Contador, portador do RG 15155362000-0 GEJSPC e CPF: 094.819.073-68, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1 CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando a nova vigência a começar em 02/01/2023 até 31/12/2023.

**2 CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 O valor do Aditamento do presente contrato é de **R\$ 222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais)**, a ser pago em **12 (doze)** parcelas de **R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais)**.

**3 CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2022:

04.122.0052.2-089 - MANUT. DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sambaíba – MA, 22 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**  
**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATANTE**

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES  
Assinado de forma digital por CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES  
EIRELI:12158705000110  
Dados: 2023.12.22 17:33:30 -03'00'

**CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**  
**JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: <i>Sergio Leonardo S. Silva</i>	Nome: <i>Miguel Ramos Neto</i>
CPF: <i>61806933393</i>	CPF: <i>773.984.033-70</i>

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 212/2022.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, com sede na Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário/MA, CEP: 65.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.479.569/0001-69]. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - 1º Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2022-PMR. **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias :02 PODER EXECUTIVO. 02 05 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 04 Administração. 04 122 Administração Geral. 04 122 3009 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ADM E RECURSOS HUMANOS. 04 122 3009 2119 0000 Manut. da Sec. de ADM e Recursos Humanos. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.11 - Locação de Softwares. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 132 da Lei nº 14.133/21 e Cláusula Décima Quarta, do Contrato nº 017/2022 - PMR. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022. Valnize Rezzo Costa. Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: f1a101d8336bc3fa4eb7e3c590ba12da

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022**

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022.** PARTES: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO-MA, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69 e a empresa **C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.269.220/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 148/2021 - PMR. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 PODER EXECUTIVO.02 05 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.04 129 Administração de Receitas.04 129 3010 GESTÃO DA POLÍTICA FISCAL, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.04 129 3010 2121 0000 MANUT. DO SETOR DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.11 - Locação de Softwares. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Prazo Aditivado:** 30/12/2022 a 30/03/2023. **Fundamento Legal:** art. 132 da Lei nº 14.133/21 e Cláusula Terceira, do Contrato nº 148/2021 - PMR. **Data da Assinatura:** 30 de dezembro de 2022. **Valnize Rezzo Costa.** Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 92421ee27a07c963f1a5eb9bf750d4da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023. Processo Administrativo nº 035/2022. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: EVA FONSECA PEREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 10.430.700/0001-70 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS PARA GESTANTES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA, decorrente do Pregão Presencial nº 015/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0127.2-052- MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA, Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.431.663-91; e ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR, CPF nº 981.270.713-15; Representante Legal da EVA FONSECA PEREIRA E CIA LTDA, Sambaíba, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 7435a477ecf129cba234fbd868798269

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 12.158.705/0001-10 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2021, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-007- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CONTABILIDADE E SETOR DE PESSOAL; 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67; e JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, CPF nº 094.819.073-68; Representante Legal da CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, Sambaíba, 22 de dezembro de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 5d1fb040e2be2d0db9cb565d3f6057e

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE AJUSTE DE CONTAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA - MARANHÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAVALCANTE & MATOS LTDA.**



# Diário Oficial do **MUNICIPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA - MA.

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 0003, DE 01 FEVEREIRO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Sambaíba -MA Sr<sup>a</sup>. **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MATEUS DOS SANTOS CORREA** CPF nº 607.447.323-44, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos firmados com o município de Sambaíba/MA.

**Parágrafo Único** - O servidor deverá exercer as atividades de fiscalização conforme disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos em sua versão atualizada.

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Secretário de Administração e Finanças.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de*  
**Sambaíba - MA**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**ADMINISTRANDO PARA TODOS**  
GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO  
01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**  
Prefeita Municipal

Dibego Ribeiro Da Silva / Chefe - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acesso/informacao/diario/diario>

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAMBAÍBA:06229397000174

**CONTRATO Nº 032/2021  
TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Terceiro aditamento contratual que celebram o **MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA** e **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAMBAIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita sob o CNPJ 06.229.397/0001-74, sediado na **Praça José do Egito Coelho, 200, Centro, CEP 65.830-000, Sambaíba/MA**, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 031.272.203-67, **Secretaria de Administração e Finanças**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha, 12, Sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, Potosí, Balsas/MA, representada pelo Sr. **José Wilson Moura dos Santos**, Contador, portador do RG 15155362000-0 GEJSPC e CPF: 094.819.073-68, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

LANÇADO

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando a nova vigência a começar em 01/01/2024 até 31/12/2024.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 O valor do Aditamento do presente contrato é de **R\$ 230.236,20 (Duzentos Trinta Mil, Duzentos Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos)**, a ser pago em **12 (doze)** parcelas de **R\$ 19.186,35 (Dezenove Mil, Cento Oitenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)**.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024:

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

Unidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Ação: **04.122.0052.2-007 – MANUT. E FUNC. DA CONTABILIDADE E SETOR DE PESSOAL**

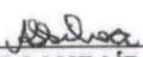
**3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

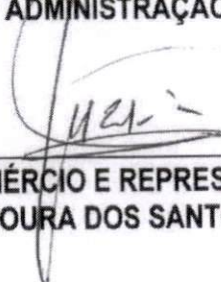
**4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

**Sambaíba – MA, 22 de dezembro de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**  
**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**  
**JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: 

Nome: 

CPF: 

973.984.033-72

CPF: 

002 791 443-77

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0127.2-036 - MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA, Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.413.663-91; e NATIEL CARNEIRO DE SOUSA, CPF nº 048.096.013-58; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 90d25d68cf185dd11026dad63a9d596

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024. Processo Administrativo nº 073/2023. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: N CARNEIRO DE SOUSA-ME, CNPJ nº 26.290.811/0001-68 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SCVF - PBV DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 38.273,35 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0127.2-036- MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, SFV E OUTROS); 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº

031.272.203-67 e MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA, Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.413.663-91; e NATIEL CARNEIRO DE SOUSA, CPF nº 048.096.013-58; Representante Legal da N CARNEIRO DE SOUSA-ME, Sambaíba, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 6a37178f50df7de12fa2eb9f045b0fbc

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021. CONTRATANTE: Município de Sambaíba, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 12.158.705/0001-10 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA AREA PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2021, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-007- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CONTABILIDADE E SETOR DE PESSOAL; 3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67; e JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, CPF nº 094.819.073-68; Representante Legal da CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, Sambaíba, 22 de dezembro de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 74825a2110c868ba30bcf7e0defbc1284

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, com sede na Av. professor João Moraes de Sousa nº 355, Centro, na cidade de Santa Luzia do Paruá/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.511.093/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Flavio José Padilha de Almeida, nomeado(a) pela Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, processo administrativo nº 006/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., especificado(s) no(s) anexo I do edital de Licitação nº 004/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA – MA.**

Sexta-feira • 05 de fevereiro de 2021 • Edição nº 31

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 0003, DE 01 FEVEREIRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Sambaíba -MA Sr<sup>a</sup>. **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MATEUS DOS SANTOS CORREA** CPF nº 607.447.323-44, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos firmados com o município de Sambaíba/MA.

**Parágrafo Único** - O servidor deverá exercer as atividades de fiscalização conforme disposto na Lei Federal de Licitações e Contratos em sua versão atualizada.

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do Secretário de Administração e Finanças.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de*  
**Sambaíba - MA**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**ADMINISTRANDO PARA TODOS**  
**GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO**  
**01(PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**  
Prefeita Municipal



Dihego Ribeiro Da Silva / Chefe - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site: <http://transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAMBAIBA:06229397000174

Razão: Eu sou o autor deste documento

Data: 2021-02-05 10:54:15

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000007</b>	<b>CERTIFICADO</b> 1020240072722620 										
	Data e Hora da Emissão <b>24/01/2024 10:36:33</b>											
	Código de Verificação <small>38E7.CA64.8AAB.BB89.311F.F369.56A8.825D</small>											
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> CPF / CNPJ: <b>12.158.705/0001-10</b> Inscrição Municipal: <b>1100017163</b> Endereço: <b>AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email <b>jose_wilsonsantos@hotmail.</b> Telefone: <b>(99) 35412034</b>												
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA</b> CPF/CNPJ: <b>06.229.397/0001-74</b> Inscrição Municipal: Endereço: <b>R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email: <b>jeankardec.silva@gmail.com</b> Telefone: <b>(99) 35419154</b>												
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>												
Descrição:												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Tipo do Item</th> <th style="width: 50%;">Item</th> <th style="width: 10%;">Quantidade</th> <th style="width: 15%;">Valor Unitário</th> <th style="width: 15%;">Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRIBUTÁVEL</td> <td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, REF. AO MES DE JANEIRO 2024.</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: right;">18.500,00</td> <td style="text-align: right;">18.500,00</td> </tr> </tbody> </table>			Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, REF. AO MES DE JANEIRO 2024.	1	18.500,00	18.500,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)								
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, REF. AO MES DE JANEIRO 2024.	1	18.500,00	18.500,00								
PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>		COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>		INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>		IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>		CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 18.500,00</b>												
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>			Base de Cálculo: <b>R\$ 18.500,00</b>			Aliquota: <b>0,00%</b>		Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>				
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>												
Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: <b>TRIBUTÁVEL FIXO</b> Mês competência: <b>01/2024</b> Local de Prestação do: <b>SAMBAIBA / MA</b> Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER</b> Atividade: <b>692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE</b> Serviço: <b>1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.</b>												



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**  
**PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**240000015**  
 Data e Hora da Emissão  
**21/02/2024 14:38:37**  
 Código de Verificação  
 CSCA.3088.7B60.88A4.F999.85C2.2034.5218



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**  
 CPF/CNPJ: **06.229.397/0001-74** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email: **jeankardec.silva@gmail.com** Telefone: **(99) 35419154**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE FEVEREIRO 2024.	1	19.186,35	19.186,35
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DIFERENÇA JANEIRO 2024.	1	686,35	686,35

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.872,70**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.872,70</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributaç o: **TRIBUT VEL FIXO** Mês compet ncia: **02/2024**  
 Local de Presta o do: **SAMBAIBA / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Servi o: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVI OS T CNICOS E AUXILIARES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**  
**PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**240000026**  
 Data e Hora da Emissão  
**23/04/2024 08:48:09**  
 Código de Verificação  
 E319.DD62.8F46.57C5.407D.822B.2616.C357

**CERTIFICADO**  
 1020240072712343

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**  
 CPF/CNPJ: **06.229.397/0001-74** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300**  
 Município: **SAMBAIBA** UF: **MA** Email: **jeankardec.silva@gmail.com** Telefone: **(99) 35419154**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE ABRIL 2024	1	19.186,35	19.186,35

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.186,35**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.186,35</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO** Mês competência: **04/2024**  
 Local de Prestação do: **SAMBAIBA / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**  
**PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**24000020**  
 Data e Hora da Emissão  
**19/03/2024 16:02:08**  
 Código de Verificação  
 9C4A.7A9A.99ED.959A.506E.FB14.4304.6EAE



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA**  
 CPF/CNPJ: **06.229.397/0001-74** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300**  
 Município: **SAMBAIBA** UF: **MA** Email: **jeankardec.silva@gmail.com** Telefone: **(99) 35419154**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE MARÇO 2024	1	19.186,35	19.186,35

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.186,35**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.186,35</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO** Mês competência: **03/2024**  
 Local de Prestação do: **SAMBAIBA / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000032</b>	<p><b>CERTIFICADO</b> 1020240072715248</p> 
	Data e Hora da Emissão <b>20/05/2024 11:25:35</b>	
	Código de Verificação <b>E4AF.60DE.6C49.352F.FC58.158A.52F1.36BB</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA**  
 CPF/CNPJ: **06.229.397/0001-74** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300**  
 Município: **SAMBAIBA** UF: **MA** Email: **jeankardec.silva@gmail.com** Telefone: **(99) 35419154**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, REF. AO MÊS DE MAIO 2024.	1	19.186,35	19.186,35

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.186,35**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.186,35</b>	Aliquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**      Mês competência: **05/2024**  
 Local de Prestação do: **SAMBAIBA / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**  
**PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**240000036**

Data e Hora da Emissão

**24/06/2024 09:40:01**

Código de Verificação

42E1.5925.BF98.20C2.7BEB.DD24.D1C3.E2A5

CERTIFICADO

1020240072718755



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10**

Inscrição Municipal: **1100017163**

Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA**

Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.**

Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

CPF/CNPJ: **06.229.397/0001-74**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300**

Município: **SAMBAIBA**

UF: **MA**

Email: **jeankardec.silva@gmail.com**

Telefone: **(99) 35419154**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JUNHO DE 2024	1	19.186,35	19.186,35

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.186,35**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.186,35</b>	Aliquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO      Mês competência: 06/2024  
Local de Prestação do: SAMBAIBA / MA  
Recolhimento: ISS A RECOLHER  
Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE  
Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**  
**PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota  
**240000046**  
 Data e Hora da Emissão  
**16/07/2024 11:02:57**  
 Código de Verificação  
 27B4.AA82.0E5F.B45C.DCC9.3187.3BA2.AD7F



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA**  
 CPF/CNPJ: **06.229.397/0001-74** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300**  
 Município: **SAMBAIBA** UF: **MA** Email: **jeankardec.silva@gmail.com** Telefone: **(99) 35419154**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JULHO/2024	1	19.186,35	19.186,35

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.186,35**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.186,35</b>	Aliquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO** Mês competência: **07/2024**  
 Local de Prestação do: **SAMBAIBA / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**240000048**

Data e Hora da Emissão

**21/08/2024 14:03:05**

Código de Verificação

D619.2C8D.9F30.3292.FAE5.EBC6.8498.357A

**CERTIFICADO**

1020240072725100

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10**Inscrição Municipal: **1100017163**Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.**Telefone: **(99) 35412034****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA**CPF/CNPJ: **06.229.397/0001-74**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300**Município: **SAMBAIBA**UF: **MA**Email: **jeankardec.silva@gmail.com**Telefone: **(99) 35419154****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE ACESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE AGOSTO 2024	1	19.186,35	19.186,35

PIS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,00000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,00000%):

**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.186,35**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 19.186,35**

Aliquota:

**0,00%**

Valor do ISS:

**R\$ 0,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**Mês competência: **08/2024**

Local de Prestação do

**SAMBAIBA / MA**

Recolhimento:

**ISS A RECOLHER**

Atividade:

**692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Serviço:

**1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**240000064**

Data e Hora da Emissão

**21/10/2024 18:07:28**

Código de Verificação

E667.986F.DFF1.0C13.0FA7.364C.A93E.6857

**CERTIFICADO**

1020240072732460

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10**Inscrição Municipal: **1100017163**Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email: **jose\_wilsonsantos@hotmail.**Telefone: **(99) 35412034****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA**CPF/CNPJ: **06.229.397/0001-74**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300**Município: **SAMBAIBA**UF: **MA**Email: **jeankardec.silva@gmail.com**Telefone: **(99) 35419154****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE OUTUBRO 2024.	1	19.186,35	19.186,35

PIS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,00000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,00000%):

**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.186,35**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 19.186,35**

Aliquota:

**0,00%**

Valor do ISS:

**R\$ 0,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**Mês competência: **10/2024**

Local de Prestação do

**SAMBAIBA / MA**

Recolhimento:

**ISS A RECOLHER**

Atividade:

**692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Serviço:

**1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**  
**PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota  
**240000070**  
 Data e Hora da Emissão  
**18/11/2024 10:07:50**  
 Código de Verificação  
 C8E2.F624.02E9.4786.9A95.9852.BEA8.7736



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA**  
 CPF/CNPJ: **06.229.397/0001-74** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300**  
 Município: **SAMBAIBA** UF: **MA** Email: **jeankardec.silva@gmail.com** Telefone: **(99) 35419154**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.	1	19.186,35	19.186,35

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.186,35**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.186,35</b>	Alíquota: <b>0%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO** Mês competência: **11/2024**  
 Local de Prestação do: **SAMBAIBA / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**240000076**

Data e Hora da Emissão

**03/12/2024 15:02:10**

Código de Verificação

D159.4878.C800.46E1.9284.4A3F.DC20.1838

**CERTIFICADO**

1020240072737703

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10**Inscrição Municipal: **1100017163**Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email: **jose\_wilson santos@hotmail.**Telefone: **(99) 35412034****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**CPF/CNPJ: **06.229.397/0001-74**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R JOSÉ DO EGITO COELHO 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800300**Município: **SAMBAIBA**UF: **MA**Email: **jeankardec.silva@gmail.com**Telefone: **(99) 35419154****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA REF. AO MÊS DE DEZEMBRO 2024.	1	19.186,35	19.186,35

PIS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,00000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,00000%):

**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.186,35**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 19.186,35**

Alíquota:

**0%**

Valor do ISS:

**R\$ 0,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**Mês competência: **12/2024**

Local de Prestação do

SAMBAlBA / MA

Recolhimento:

ISS A RECOLHER

Atividade:

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Serviço:

1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

---

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização Pela Empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. nº 12.158.705/0001-10, sob responsabilidade técnica do Sr. José Wilson Moura dos Santos as atividades expostas abaixo.

**1. Dados do Serviço**

Objeto do contrato:

- Elaboração de Plano Plurianual – PPA;
- Elaboração de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Elaboração de Projeto de Lei Orçamentárias Anual – LOA;
- Elaboração de Balancetes Mensais;
- Elaboração de balanços Gerais da Prefeitura e Fundos Municipais na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE;
- Elaboração de Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
- Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal;
- Elaboração de Relatórios Gerenciais;
- Orientação na prestação de contas junto a SIOPS, SIOPE, PNAE, PNATE, FUNDEB e outras;
- Operacionalização de software de contabilidade e gestão pública;
- Assessoramento do Departamento de Compras e Licitações na realização das atividades para Aquisições e Contratos, identificando as ações necessárias a serem adotadas atendendo às demandas formais deste departamento.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Loreto/MA, sediada à Praça José do Egito, nº 104 - Centro, Loreto/MA.

Período de realização: janeiro de 2022.

Período executado e prazo contratual: fevereiro de 2022 a dezembro de 2024 (contrato vigente).

**1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA

CNPJ: 06.229.538/0001-29

Endereço completo: Praça José do Egito, nº 104 - Centro, Loreto/MA.

**1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada**

Nome: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP.

CNPJ. 12.158.705/0001-10

Endereço completo: Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, sala 01, primeiro andar - Balsas – MA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

---

1.3. Dados do Responsável Técnico  
Nome: José Wilson Moura dos Santos  
CPF. 094.819.073-68  
RG. 09481607368 – SSP-MA

Loreto/MA, 30 de dezembro de 2024.



Germano Martins Coelho  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - CPL/PML**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**  
**CONTRATO Nº 033/2022.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LORETO/MA E A  
EMPRESA **CENTRAL 3 COMERCIO E**  
**REPRESENTAÇÕES EIRELI** QUE TEM POR  
OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS  
TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR  
AJUSTADAS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LORETO**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.997.563/0001-82, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104 - Centro em Loreto/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15.

**CONTRATADA: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 12.158.705/0001-10**, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi, Balsas/MA, representada por José Wilson Moura dos Santos RG nº 15155362000-0- SSP/MA e CPF nº 094.819.073-68 - Sócio

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo da Tomada de Preços nº 002/2022 - instruído através do Processo Administrativo nº 002/2022 - CPL/PML, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste ajuste a contratação de empresa para **prestação de serviços de contabilidade e assessoria especializada para execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

**pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.**

1.2. Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital da Tomada de Preços nº 002/2022 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº 002/2022 - CPL/PML, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO**

2.1. O valor global contratado no presente ajuste, para fornecimento do objeto licitado, é de R\$ **234.000,00 (duzentos trinta quatro mil reais)**, conforme detalhamento dos itens e especificações abaixo indicada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	contratação dos serviços de contabilidade e assessoria especializada para execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal	MÊS	12	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

3.1. Este Contrato tem vigência até 12 meses.

3.2. Compete as partes, de comum acordo, nos termos previstos neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e outras disposições legais, realizar por escrito através de Termo Aditivo, alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à Administração Pública, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto, conforme permissivo legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça José do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

3.3. O Contrato firmado poderá ser prorrogado, caso se enquadre na prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja interessa das partes envolvidas e sejam preservadas todas as vantagens para a municipalidade, cumpridas as formalidades legais.

3.4. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

4.1. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Loreto/MA, devidamente assegurados com a seguinte dotação orçamentária:

<b>ORGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b>	<b>UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS.</b>
04.124.0003.2-010 - Manutenção do Planejamento, Contabilidade, Recursos Humanos e Controle Interno	3.3.90.35.00.00 001 - Serviços de Consultoria
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA**

5.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e edital, inclusive no que tange aos prazos, condições e locais de entrega, mediante solicitação de fornecimento feito pelo Município sob pena de rescisão de contrato.
- b) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.
- c) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

- d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados ao Contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- e) A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada, quando requisitado pelo Contratante.
- f) Comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, como também informar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra o Contratante por terceiros.
- h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATANTE**

6.1. São obrigações do Município de Loreto/MA, por intermédio de suas secretarias, fundos e órgãos:

- a) Receber dos serviços adjudicados, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- b) Permitir o acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do Contratante para a entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições ora ajustadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

- c) Promover, por meio de servidores especialmente designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Termo ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- d) Efetuar o pagamento dos bens fornecidos pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivos dos serviços e após atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal, comprovando o efetivo fornecimento dos serviços.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Os objetos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data de entrega da Nota do Empenho e Autorização de Fornecimento ao fornecedor, sem qualquer acréscimo adicional para a Administração independentemente da quantidade solicitada.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta e, em seguida, definitivamente, após a verificação da conformidade dos mesmos e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.3. Acaso insatisfatória a verificação dos serviços, será lavrado termo de recusa dos mesmos, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da Administração do Setor à Contratada, sob pena de aplicação das punições previstas nestes instrumentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

dia do mês subsequente ao fornecimento definitivo dos bens, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

8.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos serviços.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

9.1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

a) O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, instituído pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

b) A data base adotada será a data 01 (um) ano posterior ao início da vigência contratual.

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - I_0}{I_0} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual do objeto a ser reajustados;

I - Índice (IPCA), correspondente a data do reajuste (12 meses da data base); I<sub>0</sub> - Índice (IPCA), correspondente à data base.

9.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

atrasadas por culpa da Contratada, conforme solicitações de fornecimento realizadas pelo Contratante.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pelo índice anual vigente, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução desta avença será exercida por fiscal de contrato ou equipe de fiscais designados pela Administração municipal. O fiscal designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme art. 58, inciso III, e art. 67, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A Contratada estará sujeita à imputação das penalidades, conforme decidir a autoridade competente em caso de cometimento de infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, ante a eventual inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e de 1,0% (um por cento) por dia, após o trigésimo dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- b.1) Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento).
  - b.2) Multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- c.1) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato.
  - c.2) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto.
  - c.3) Não mantiver a Proposta de Preços apresentada no certame licitatório.
  - c.4) Falhar gravemente na execução do contrato.
  - c.5) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- d.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame.
  - d.2) Comportar-se de modo inidôneo.
  - d.3) Cometer fraude fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

d.4) Fraudar na execução do contrato.

11.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, incisos III e IV, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada, com comunicações realizadas por meio do Diário Oficial do Município, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa.

11.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da Contratada, junto ao Município Contratante, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

12.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à Contratada.

12.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA E CASOS OMISSOS**

13.1. Este Contrato Administrativo será regido pelas normas presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; decretos municipais; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os instrumentos legais mencionados no item anterior, bem como os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as normas relativas a contratos, devem dirimir os casos omissos eventualmente identificados no curso da execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE**

14.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1. O extrato resumido do instrumento do Contrato será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**


16.1. Fica eleito o foro da cidade e comarca de Loreto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

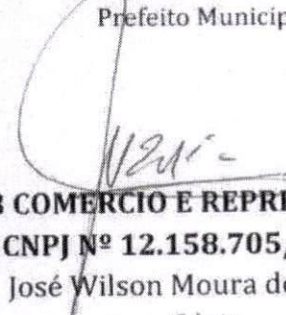


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Loreto/MA, 02 de março de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
**CNPJ Nº 06.997.563/0001-82**  
Germano Martins Coelho  
Prefeito Municipal

  
**CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
**CNPJ Nº 12.158.705/0001-10**  
José Wilson Moura dos Santos  
Sócio

TESTEMUNHAS:

1- NOME \_\_\_\_\_

CPF 922 669 111-91

2- NOME \_\_\_\_\_

CPF 08850613-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA E A EMPRESA CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto /MA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado (a) pelo (a) Prefeito Municipal, Senhor Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº 12.158.705/0001-10, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi, Balsas/MA, representada por José Wilson Moura dos Santos RG nº 15155362000-0- SSP/MA e CPF nº 094.819.073-68 – Sócio, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 002/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 033/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 033/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/03/2023 a 02/03/2024**, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. Prestação de serviços de contabilidade e assessoria especializada para execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 234.000,00 (duzentos trinta quatro reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	ORGÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-------	-----	-------	---------	----------



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3644-0115



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

GERMANO MARTINS  
COELHO:84688165315

Assinado de forma digital por  
GERMANO MARTINS  
COELHO:84688165315  
Dados: 2023.02.27 16:32:51 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Contratante  
Germano Martins Coelho  
Prefeito Municipal

**CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
CNPJ/Nº 12.158.705/0001-10  
José Wilson Moura dos Santos  
Sócio

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

820.569.001-91

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

018850613-66



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544-0175

Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2023. **VIGENCIA:** 03 de março de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sebastião Filho Saraiva, CPF nº 504.927.643-87 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: f92e99795e5d307795e0f5f570001176

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. CONTRATO Nº: 0033/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 12.158.705/0001-10,

com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi, Balsas/MA. **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.** CONTRATO Nº: 0033/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços de contabilidade e assessoria especializada para execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal. DATA DO TERMO: 27/02/2023. VIGENCIA: 02/03/2023 a 02.03.2024. VALOR TOTAL R\$ **234.000,00 (duzentos trinta quatro reais)**. GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: f7d8a6a6c5a85d7fc419f8ad5937cb47

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - SRP

A Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua do Sol, s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Samara Corrêa Sá, portadora da Cédula de Identidade nº 123711699-3 SSP/MA e do CPF nº 006.759.863-38, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023**, publicada, processo administrativo nº **27/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº **05/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa na manutenção dos veículos das Secretarias Municipais**, especificado (s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **09/2023 - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: T. C. AUTO CENTER LTDA;  
CNPJ: 19.934.808/0001-74;  
ENDEREÇO: ROD. BR 222, KM 13, S/N, LETRA A, TRIZIDELA - ITAPECURU MIRIM/MA - CEP: 65485-000;  
REPRESENTANTE: TIAGO MUNIZ BEZERRA  
E-MAIL: contato@tcautocenter.com.br TEL.: (98) 3463-2035

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇO AUTOMOTIVO - SEC. EDUCAÇÃO - Serviços de Mecânica, elétrica. Injeção eletrônica, hidráulica, alinhamento, balanceamento e cambagem, ar-condicionado, lubrificação, trocas de óleo e filtros	T&C	Hora	2200	115,00	R\$ 253.000,00
					253.000,00	

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

### TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA E A EMPRESA CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, na cidade de Loreto /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Sr. Germano Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 12.158.705/0001-10**, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi, Balsas/MA, representada por José Wilson Moura dos Santos RG nº 15155362000-0- SSP/MA e CPF nº 094.819.073-68 – Sócio, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 002/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 033/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do CONTRATO Nº 033/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/03/2024 a 01/03/2025**, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. prestação de serviços de contabilidade e assessoria especializada para execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 234.000,00 (duzentos trinta quatro reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	ORGÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-------	-----	-------	---------	----------



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

1	prestação de serviços de contabilidade e assessoria especializada para execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	MÊS	12	R\$ 19.500,00	R\$ 234.000,00
---	--	--	-----	----	---------------	----------------

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS.
04.124.0003.2-010 - Manutenção do Planejamento, Contabilidade, Recursos Humanos e Controle Interno	3.3.90.35.00.00 001 - Serviços de Consultoria
FONTE DE RECURSOS	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

*Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.*

Loreto (MA), 29 de fevereiro de 2024.



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59  
Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, 65.895-000

**GERMANO MARTINS**  
**COELHO:84688165315**

Assinado de forma digital por  
GERMANO MARTINS  
COELHO:84688165315  
Dados: 2024.02.29 15:31:50 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
CNPJ Nº 06.229.538/0001-59

Contratante  
Germano Martins Coelho  
Prefeito Municipal

**CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
CNPJ Nº 12.158.705/0001-10  
José Wilson Moura dos Santos  
Sócio

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



Praça José do Egito Coelho, nº 104, Centro, Cep 65.895-000, Loreto - MA  
CNPJ nº 06.229.538/0001-59 Homepage: [www.loreto.ma.gov.br](http://www.loreto.ma.gov.br)  
Telefone: (99) 3544- 0175

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - PML.**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - PML. Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro às oito horas e trinta minutos**, na cidade de Loreto, Estado do Maranhão, na Sala da Comissão de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça Jose do Egito Coelho, 104- Centro Loreto/MA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Manoel Messias Borges Oliveira - Presidente, Murilo Gustavo Almeida de Oliveira- Secretário e Marcos da Silva Lima - Membro, designada através da Portaria n.º 001/2024 - PML de 02 de janeiro de 2024, para abertura da proposta de preços da participantes da licitação habilitada **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - PML** originado do **Processo Administrativo n.º 061/2023\_PML**, cujo objeto trata da **Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços especializados, em coleta de lixo domiciliar e limpeza pública de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA.** Cópia da publicação do Edital fora afixada no Quadro de Aviso da Comissão de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, portal da Transparência deste poder público, compareceu à sessão de julgamento da proposta de preço as seguintes empresas: **CONSTRUTORA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.453.310/0001-88**, com endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 61, Centro, Passagem Franca (MA), representado neste ato por Aluizio Coelho Rocha, CPF n.º 006.791.183-81, 000036484895-2 - Representante Legal e **PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.796.097/0001-03**, com endereço na Rua Vereador Odilon Botelho, nº 115, Bairro de Fátima, Balsas(MA), representado neste ato por Ângelo Marcos Borges de Oliveira, RG nº 103323498-0 GEJSPC, CPF nº 816.053.663-15 - Sócio. Dando continuidade aos trabalhos, os envelopes foram rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Ato contínuo o Presidente da Comissão de Licitação passou à abertura do **Envelope de n.º 02**, onde a proposta de preços nele contida foi rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes o qual passaram a examinar a proposta apresentada. A empresa **PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.796.097/0001-03**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 2.255.426,15 (dois milhões duzentos cinquenta cinco mil quatrocentos vinte seis reais e quinze centavos)**, onde a mesma foi analisada pela comissão e representantes das Licitantes, momenta em que a mesma foi aceita pela comissão e licitantes. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinado pelos representantes das licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, tendo eu Murilo Gustavo Almeida de Oliveira, secretariado a presente Sessão. Manoel Messias Borges Oliveira Presidente, Marcos da Silva Lima membro, **PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.796.097/0001-03, CONSTRUTORA COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.453.310/0001-88.**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 1e9ec128363702d0f1dfb8c822f5f44a

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. CONTRATO Nº: 033/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. **CONTRATADO:** CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 12.158.705/0001-10, com endereço na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, Bairro Potosi, Balsas/MA. **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. CONTRATO Nº: 033/2022. OBJETO:** prestação de serviços de contabilidade e assessoria especializada para execução de serviços contábeis e orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal. **DATA DO TERMO:** 29/02/2024. **VIGENCIA:** 01.03.2024 a 07.03.2025. **VALOR TOTAL R\$ 234.000,00 (duzentos trinta quatro reais).** GERMANO MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: cda604c388fd6df8035bf2c022917bd3

**GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.**

**GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.** Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21. **HOMOLOGO** o procedimento de contratação, em consequência, FICA CONVOCADA a licitante vencedora: **COOPERATIVA AGROECOLOGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE, CNPJ Nº 41.385.055/0001-44**, com endereço na Rua Serra Costa, 230, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, para a assinatura do contrato nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21. Valor total homologado é de **R\$ 391.274,00 (trezentos noventa um mil duzentos setenta quatro reais)**. Publique-se. Loreto (MA), 09 de abril de 2024. **GERMANO MARTINS COELHO** Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: d0c82b5e1ab252e063985d351d401f73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**PORTARIA N.º 030, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**PORTARIA N.º 030, DE 09 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Artigo 1.º. NOMEAR** a Senhora **FRANCISCA ACLENE VIANA LIMA**, portadora do RG nº 025475062003-0 SSP/MA e do CPF nº 024.622.133-09, no Cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER. Artigo 2.º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Artigo 3.º.** Dé-se ciência, Publique-se. Cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão**, em 09 de abril de 2024. FERDINANDO ARAUJO COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 88f67f6aaf84dd256f380afa67bd3b74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**  
**PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**240000002**

Data e Hora da Emissão

**24/01/2024 05:45:16**

Código de Verificação

4C14.B1CF.F894.6122.10CS.12D1.11FC.1A13

**CERTIFICADO**

1020240072722148



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10**

Inscrição Municipal: **1100017163**

Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA**

Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.**

Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

CPF/CNPJ: **06.229.538/0001-59**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000**

Município: **LORETO**

UF: **MA**

Email: **prefeitura.loreto2021@gmail.com**

Telefone: **0**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS JANEIRO DE 2024.	1	19.500,00	19.500,00

PIS (0,00000%):  
**R\$ 0,00**

COFINS (0,00000%):  
**R\$ 0,00**

INSS (0,00000%):  
**R\$ 0,00**

IR (0,00000%):  
**R\$ 0,00**

CSLL (0,00000%):  
**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00**

Valor Total das Deduções:  
**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:  
**R\$ 19.500,00**

Alíquota:  
**0,00%**

Valor do ISS:  
**R\$ 0,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**

Mês competência: **01/2024**

Local de Prestação do

**LORETO / MA**

Recolhimento:

**ISS A RECOLHER**

Atividade:

**692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Serviço:

**1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**  
**PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota  
**24000012**  
 Data e Hora da Emissão  
**21/02/2024 14:22:07**  
 Código de Verificação  
 6B61.27C4.FC86.D47B.859F.727A.992F.9FA4



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
 CPF/CNPJ: **06.229.538/0001-59** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000**  
 Município: **LORETO** UF: **MA** Email: **prefeitura.loreto2021@gmail.com** Telefone: **0**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE FEVEREIRO 2024.	1	19.500,00	19.500,00

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.500,00</b>	Aliquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO** Mês competência: **02/2024**  
 Local de Prestação do: **LORETO / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000018</b>	<p><b>CERTIFICADO</b>          1020240072787959</p> 
	Data e Hora da Emissão <b>19/03/2024 15:57:28</b>	
	Código de Verificação <b>257A.E00B.E3C0.5B9D.940D.8B97.D356.5146</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilson santos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
 CPF/CNPJ: **06.229.538/0001-59** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000**  
 Município: **LORETO** UF: **MA** Email: **prefeitura.loreto2021@gmail.com** Telefone: **0**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE MARÇO 2024	1	19.500,00	19.500,00

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.500,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**      Mês competência: **03/2024**  
 Local de Prestação do: **LORETO / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**24000024**

Data e Hora da Emissão

**23/04/2024 08:43:19**

Código de Verificação

7665.B480.4CSD.7AFC.5231.5A67.CD38.BD86

**CERTIFICADO**

1020240072712342

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10**Inscrição Municipal: **1100017163**Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.**Telefone: **(99) 35412034****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**CPF/CNPJ: **06.229.538/0001-59**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000**Município: **LORETO**UF: **MA**Email: **prefeitura.loreto2021@gmail.com**Telefone: **0****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE ABRIL 2024	1	19.500,00	19.500,00

PIS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,00000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,00000%):

**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 19.500,00**

Aliquota:

**0,00%**

Valor do ISS:

**R\$ 0,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**Mês competência: **04/2024**

Local de Prestação do

**LORETO / MA**

Recolhimento:

**ISS A RECOLHER**

Atividade:

**692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Serviço:

**1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000031</b>	<b>CERTIFICADO</b> 1020240072715248 
	Data e Hora da Emissão <b>20/05/2024 11:23:12</b>	
	Código de Verificação 3DD2.4FCD.F3CA.3B80.0EE5.B6B1.4235.10FE	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
 CPF/CNPJ: **06.229.538/0001-59** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000**  
 Município: **LORETO** UF: **MA** Email: **prefeitura.loreto2021@gmail.com** Telefone: **0**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, REF. AO MÊS DE MAIO 2024.	1	19.500,00	19.500,00

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.500,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: \_\_\_\_\_  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**      Mês competência: **05/2024**  
 Local de Prestação do: **LORETO / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**240000037**

Data e Hora da Emissão

**24/06/2024 09:42:44**

Código de Verificação

8EE7.CD78.1D77.908B.0100.5393.788D.7145

**CERTIFICADO**

1020240072718756



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10**

Inscrição Municipal: **1100017163**

Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA**

Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.**

Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

CPF/CNPJ: **06.229.538/0001-59**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000**

Município: **LORETO**

UF: **MA**

Email: **prefeitura.loreto2021@gmail.com**

Telefone: **0**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JUNHO DE 2024	1	19.500,00	19.500,00

PIS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,00000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,00000%):

**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 19.500,00**

Alíquota:

**0,00%**

Valor do ISS:

**R\$ 0,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**

Mês competência: **06/2024**

Local de Prestação do

**LORETO / MA**

Recolhimento:

**ISS A RECOLHER**

Atividade:

**692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Serviço:

**1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000044</b>	<p><b>CERTIFICADO</b>          1020240072721289</p> 
	Data e Hora da Emissão <b>16/07/2024 10:57:37</b>	
	Código de Verificação 0061.4216.C518.C71B.5B67.4093.9031.E464	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
 CPF/CNPJ: **06.229.538/0001-59** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000**  
 Município: **LORETO** UF: **MA** Email: **prefeitura.loreto2021@gmail.com** Telefone: **0**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JULHO/2024	1	19.500,00	19.500,00


PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.500,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**      Mês competência: **07/2024**  
 Local de Prestação do: **LORETO / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000051</b>	<b>CERTIFICADO</b> 1020240072725102 
	Data e Hora da Emissão <b>21/08/2024 14:13:24</b>	
	Código de Verificação F7AE.5211.0A15.CE68.9B6C.3CC8.E889.C399	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
 CPF/CNPJ: **06.229.538/0001-59** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000**  
 Município: **LORETO** UF: **MA** Email: **prefeitura.loreto2021@gmail.com** Telefone: **0**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE AGOSTO 2024	1	19.500,00	19.500,00

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.500,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: \_\_\_\_\_  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO** Mês competência: **08/2024**  
 Local de Prestação do: **LORETO / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000056</b>	<p><b>CERTIFICADO</b>          1020240072729107</p> 
	Data e Hora da Emissão <b>25/09/2024 10:56:58</b>	
	Código de Verificação <b>8167.3ADD.1CD7.D6C5.EFEE.0E96.65FF.A439</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 98222233**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
 CPF/CNPJ: **06.229.538/0001-59** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000**  
 Município: **LORETO** UF: **MA** Email: **prefeitura.loreto2021@gmail.com** Telefone: **0**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA CONTÁBIL EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE SETEMBRO 2024.	1	19.500,00	19.500,00



PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.500,00</b>	Aliquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**      Mês competência: **09/2024**  
 Local de Prestação do: **LORETO / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000062</b>	<p><b>CERTIFICADO</b></p> <p>1020240072732459</p> 										
	Data e Hora da Emissão <b>21/10/2024 18:03:02</b>											
	Código de Verificação <b>737E.3960.628E.62F6.BA11.2F3B.5F3B.84C6</b>											
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> CPF / CNPJ: <b>12.158.705/0001-10</b> Inscrição Municipal: <b>1100017163</b> Endereço: <b>AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email <b>jose_wilsonsantos@hotmail.</b> Telefone: <b>(99) 35412034</b>												
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> CPF/CNPJ: <b>06.229.538/0001-59</b> Inscrição Municipal: Endereço: <b>R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000</b> Município: <b>LORETO</b> UF: <b>MA</b> Email: <b>prefeitura.loreto2021@gmail.com</b> Telefone: <b>0</b>												
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>												
Descrição:												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo do Item</th> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRIBUTÁVEL</td> <td>ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE OUTUBRO 2024.</td> <td>1</td> <td>19.500,00</td> <td>19.500,00</td> </tr> </tbody> </table>			Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE OUTUBRO 2024.	1	19.500,00	19.500,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)								
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE OUTUBRO 2024.	1	19.500,00	19.500,00								
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>			PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>					
PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>								
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00</b>												
<table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b></td> <td>Base de Cálculo: <b>R\$ 19.500,00</b></td> <td>Alíquota: <b>0,00%</b></td> <td>Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>			Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.500,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>						
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.500,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>												
Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: <b>TRIBUTÁVEL FIXO</b> Mês competência: <b>10/2024</b> Local de Prestação do: <b>LORETO / MA</b> Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER</b> Atividade: <b>692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE</b> Serviço: <b>1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.</b>												

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000068</b>	<p><b>CERTIFICADO</b>          1020240072735627</p> 
	Data e Hora da Emissão <b>18/11/2024 10:01:02</b>	
	Código de Verificação <b>8722.2557.496D.256F.9919.8601.306C.69FD</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
 CPF/CNPJ: **06.229.538/0001-59** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000**  
 Município: **LORETO** UF: **MA** Email: **prefeitura.loreto2021@gmail.com** Telefone: **0**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.	1	19.500,00	19.500,00

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.500,00</b>	Alíquota: <b>0%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**      Mês competência: **11/2024**  
 Local de Prestação do: **LORETO / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**  
**PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota  
**240000074**  
 Data e Hora da Emissão  
**03/12/2024 14:57:32**  
 Código de Verificação  
 D644.5DAE.6B93.2566.DA2B.A203.B98E.650B

**CERTIFICADO**  
 1020240072737700

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**  
 CPF/CNPJ: **06.229.538/0001-59** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R JOSE DO EGITO COELHO 104 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65895000**  
 Município: **LORETO** UF: **MA** Email: **prefeitura.loreto2021@gmail.com** Telefone: **0**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA REF. AO MÊS DE DEZEMBRO 2024.	1	19.500,00	19.500,00

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 19.500,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 19.500,00</b>	Alíquota: <b>0%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador  
 Local de Prestação do: LORETO / MA  
 Recolhimento: ISS A RECOLHER  
 Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE  
 Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.  
 Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO  
 Mês competência: 12/2024



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
*Realizando Sonhos*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização Pela Empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. nº 12.158.705/0001-10, sob responsabilidade técnica do Sr. José Wilson Moura dos Santos as atividades expostas abaixo.

### 1. Dados do Serviço

Objeto do contrato:

- Elaboração de Plano Plurianual – PPA;
- Elaboração de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Elaboração de Projeto de Lei Orçamentárias Anual – LOA;
- Elaboração de Balancetes Mensais;
- Elaboração de balanços Gerais da Prefeitura e Fundos Municipais na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE;
- Elaboração de Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
- Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal;
- Elaboração de Relatórios Gerenciais;
- Orientação na prestação de contas junto a SIOPS, SIOPE, PNAE, PNATE, FUNDEB e outras;
- Operacionalização de software de contabilidade e gestão pública;
- Assessoramento do Departamento de Compras e Licitações na realização das atividades para Aquisições e Contratos, identificando as ações necessárias a serem adotadas atendendo às demandas formais deste departamento.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Riachão/MA, sediada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742 - Centro, Riachão/MA.

Período de realização: fevereiro de 2021.

Período executado e prazo contratual: março de 2021 a dezembro de 2024 (contrato vigente).

#### 1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA

CNPJ: 05.282.801/0001-00

---

**Praça N. Senhora de Nazaré, 742 – Centro – Riachão – MA. – CEP.: 65990-000**  
**CNPJ.: 05.282.801/0001-00**



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
*Realizando Sonhos*

Endereço completo: Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742 - Centro, Riachão/MA.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP.

CNPJ. 12.158.705/0001-10

Endereço completo: Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, sala 01, primeiro andar - Balsas – MA.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: José Wilson Moura dos Santos

CPF. 094.819.073-68

RG. 09481607368 – SSP-MA

Riachão/MA, 30 de dezembro de 2024.



Ruggero Felipe Menezes dos Santos  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000  
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8



**CONTRATO Nº 097/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.26.01/2021.**

### I - PARTES:

**A - CONTRATANTE:** O Município de Riachão-MA, Estado do Maranhão, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº 05.282.801/0001-00, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré nº 742, Centro, cidade de RIACHÃO-MA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 043.390.013-09, da CI nº 0322347720060, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

**B - CONTRATADA:** A empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, SALA 01,1, ANDAR CEP 65.800-000, Barro: POTOSI inscrita no CNPJ sob nº. 12.158.705/0001-10, neste ato representada por José Wilson Moura dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, inscrito no CPF sob nº. 094.819.073-68, CI. nº: 15155362000-0 GEJSPC.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES LEGAIS

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro 2006, na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 maio de 1998, e na Tomada de Preços nº 002/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O SETOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

**OBSERVAÇÃO:** A prestação dos serviços acima mencionados deverá se dar nas dependências da contratada e mediante atendimentos personalizados semanais na sede da Prefeitura Municipal sendo no mínimo 06 (seis) horas diárias, durante 2 (dois) dias semanais com um técnico e, se necessário, em outros períodos e horários previamente combinados entre as partes, e ainda via telefone comercial e móvel, correio eletrônico, fax e correspondências, de acordo com as necessidades, para o atendimento dos serviços contratados.



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
Evolução Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000  
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 – Os serviços de assessoria e consultoria consistirão no exame, análise e orientação, em casos concretos, abrangendo a administração do Órgão em geral e, em especial, nas áreas referidas na cláusula anterior.

3.2 – Os serviços de assessoria e consultoria relativas às demais áreas compreenderão orientação técnica aos servidores e Secretários para a execução dos serviços necessários ao bom andamento administrativo do Órgão, de acordo com as prioridades por ele estabelecidas.

3.3 – Os serviços serão prestados em função das necessidades e prioridades da CONTRATANTE, manifestadas por escrito à CONTRATADA.

3.4 – A CONTRATADA obriga-se a manter à disposição da CONTRATANTE estrutura organizacional e/ou pessoal e técnicos habilitados à prestação dos serviços especializados ora contratados.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 – A CONTRATANTE, se desejar manifestação escrita da CONTRATADA, formalizará, por forma, as consultas, especificando a matéria a ser examinada e os fatos relevantes que a cercam, adicionando, quando for o caso, documento de suporte.

4.2 – A CONTRATADA poderá solicitar a complementação dos dados e informações que julgar necessários, como condição para o atendimento das consultas.

4.3 – A CONTRATADA obriga-se a atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pela CONTRATANTE, nos prazos a que se propõe atender, previamente previstos.

4.4 – A CONTRATANTE, ao solicitar a prestação do serviço, combinará com a CONTRATADA o prazo limite para o seu atendimento, em casos de extrema urgência.

4.5 – As respostas às consultas formuladas sempre serão endereçadas ao Chefe do PODER EXECUTIVO, independentemente de quem, em seu nome, as tenha solicitado.

4.6 – A CONTRATANTE disponibilizará a contratada, toda a legislação do Município, sempre que for solicitada.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1 – Os serviços de assessoria e/ou consultoria serão prestados através de:

5.1.1 – Resposta escrita e fundamentada.

5.1.2 – Orientação verbal.

5.1.3 – Subsídios (legislação, doutrina e jurisprudência) para embasamento de questões judiciais.

5.1.4 – Os serviços, conforme sua natureza (assessoria mensal permanente ou contratação específica) poderá ser prestada, também, por telefone.



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
Estadão Seibe

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000  
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8



5.1.5 - A CONTRATADA deverá prestar no mínimo 06 (seis) horas diárias, durante 04 (quatro) dias semanais de serviços de assessoria e consultoria técnica in loco junto à administração municipal, sendo o horário e dias definidos pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

6.1 - O Valor global do Contrato é de R\$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais).

6.1.1. A Primeira parcela no valor de 17.000,00 (dezesete Mil Reais), a ser paga no dia 31 de março de 2021.

6.2 - As demais parcelas no valor de 17.000,00 (dezesete Mil Reais) a CONTRATANTE pagará mensalmente, mediante o depósito bancário do valor da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviço.

6.3 - A CONTRATADA remeterá ao contratante, até o dia 30 (trinta) de cada mês, a Nota Fiscal com a identificação da conta bancária, dos serviços relativos à mensalidade, para os atos da liquidação da despesa.

6.4 - O valor contratado somente poderá sofrer reajuste no caso de prorrogação do contrato, utilizando-se como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

6.5 - Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento dos valores devidos, incidirão multa de 10 % (dez por cento) sobre a parcela devida, mais juros de 1 % (um por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IGPM, calculada por data dia a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao do vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS.

7.1 - Serão de responsabilidade do Município as seguintes despesas:

7.1.1 - de reprodução xerográfica de documentos de qualquer espécie sempre que solicitada;

7.1.1 - de fornecimento de equipamentos tecnológicos destinados a realização dos serviços.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO.

8.1 O presente contrato terá vigência de um ano contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por períodos sucessivos de 11 (onze) meses, até atingir o prazo máximo de vigência de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES.

9.1 - A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa;



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
Parque dos Santos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000  
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E.12.222.889-8



9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido;

9.1.3 - Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

Prefeitura de Gramado (RS), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

que seja promovida sua reabilitação perante a própria aut

a p

9.2 - Na aplicação das penalidades previstas no presente Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

9.3 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.

Este contrato poderá ser rescindido:

10.1 - Por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos do Inciso I a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.2 - por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente o valor dos serviços efetivamente realizados, não lhe sendo devido qualquer outro a título de indenização ou outro título, no presente ou futuro, sob qualquer alegação ou fundamento;

10.3- judicialmente, nos termos da legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente em cada exercício financeiro de vigência do contrato.

Manoel dos Santos  
Secretário



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
Ribeirão Preto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000  
CNPJ 05.282.801.0001-00 I.E.12.222.889-8



<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	01.05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	04.121.0002.2-029.0000 - Manutenção do Departamento de Contabilidade e Áreas Afins.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO.**

O CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da Secretaria de Planejamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – O presente contrato é pelo regime de prestação de serviços, descaracterizando-se qualquer vínculo empregatício, entre a Prefeitura e a Contratada ou que esta venha a contratar em seu nome, sendo que todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como os emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza decorrentes da celebração deste contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

II – Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto contratual que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro de Comarca de Riachão-MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justa e contratada, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RIACHÃO-MA, 15 de março de 2021.

**Ruggero Felipe Menezes dos Santos**

Prefeito Municipal

Contratante



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
*Rebunada Sertão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742 - Centro - CEP 65990-000  
CNPJ 05.282.801/0001-00 I.E. 12.222.889-8



*[Signature]*  
José Wilson Moura dos Santos  
Contador  
Representante Legal  
CRC-MA 00327619-4

**CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**

Contratada

TESTEMUNHAS:

2. Maira de A. Ribeiro RG Nº 031906762006-2

1. Jose Lucas P. da Silva RG Nº 619.553.473-47



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

**ANO XLV Nº 055 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS**

## SUMÁRIO

<b>ADITAMENTOS</b>	
Prefeitura Municipal de Newton Bello - MA .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia e Outros .....	02
<b>ATAS</b>	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA e Outra .....	05
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros .....	07
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão e Outras .....	28
<b>CONCLUDENTES</b>	
Cognitivos Centro Educacional/ Colégio Dr. Mattos Serrão/Olho ..	
D'Água das Cunhãs - MA .....	30
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	30
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Lusitana Administração e Participação S.A e Outra .....	40
<b>DECRETOS</b>	
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA e Outro .....	40
<b>DISTRATOS</b>	
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA .....	42
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras .....	42
<b>PORTARIAS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outras .....	45
<b>RESOLUÇÃO</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	46
<b>TERMOS DE ADESÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Rosário - MA e Outro .....	46
<b>TERMOS DE DESLIGAMENTO</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	47
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outro .....	47
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares	
EMSERH e Outros .....	48
<b>TERMOS DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência	
dos Servidores e Outro .....	49
<b>TORNAR SEM EFEITO</b>	
Secretaria de Estado de Governo .....	49

Esta Edição publica em Suplemento o Balanço Patrimonial da CIMAR - Cimentos do Maranhão S.A.

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304

## ADITAMENTOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

**Resenha do Quinto de Aditamento ao Contrato nº 153.03.01/2019.**  
a) **Espécie:** Termo de Aditamento nº 05.153.03.01/2019, firmado em 16/03/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA** através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS) e a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, junto ao Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão e a empresa **CONSTRUTORA FR EIRELI**; b) **Objeto:** quinto termo de aditamento ao contrato nº. 153.03.01/2019, cujo objeto é execução de perfuração de poço artesiano e implantação de sistema de abastecimento de água no Povoado Currupião do Município de Governador Newton Bello - MA. c) **Fundamento Legal:** Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) **Processo de Referência 153/2019** e) **Prazo:** 05 (cinco) meses; f) **Vigência:** 17/03/2021 até 14/08/2021; g) **Signatários:** pelo Contratante, **Epitácio de Carvalho Souza** - Secretário Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS) e **Antônio Cardoso Marques** - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, junto ao Secretário Municipal **Cícero Alves Pereira Arraiz** - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, e, pelo Contratado **José Augusto Figueiredo Mendes Junior** - **CONSTRUTORA FR EIRELI**.

**Resenha do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 153.02.01/2019.**  
a) **Espécie:** Termo de Aditamento nº 05.153.02.01/2019, firmado em 16/03/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA** através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS) e a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, junto ao Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão e a empresa **CONSTRUTORA FR EIRELI**; b) **Objeto:** quinto termo de aditamento ao contrato nº. 153.02.01/2019, cujo objeto é execução de perfuração de poço artesiano e implantação de sistema de abastecimento de água no Povoado Sítio Novo do Município de Governador Newton Bello - MA. c) **Fundamento Legal:** Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) **Processo de Referência 153/2019** e) **Prazo:** 05 (cinco) meses; f) **Vigência:** 17/03/2021 até 14/08/2021; g) **Signatários:** pelo Contratante, **Epitácio de Carvalho Souza** - Secretário Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS) e **Antônio Cardoso Marques** - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, junto ao Secretário Municipal **Cícero Alves Pereira Arraiz** - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, e, pelo Contratado **José Augusto Figueiredo Mendes Junior** - **CONSTRUTORA FR EIRELI**.

**Resenha do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 153.01.01/2019.**  
a) **Espécie:** Termo de Aditamento nº 05.153.01.01/2019, firmado em 16/03/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA** através da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS) e a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, junto ao Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão e a empresa **CONSTRUTORA FR EIRELI**; b) **Objeto:** quinto termo de aditamento ao contrato nº. 153.01.01/2019, cujo objeto é execução de

des do Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 16 de FEVEREIRO DE 2021. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; WILLIAM DANILO DA SILVA RAMOS - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº41/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W D DA SILVA RAMOS SERVIÇOS (CNPJ nº 25.961.143/00001-90). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 16 de FEVEREIRO DE 2021. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretário Municipal de Saúde; WILLIAM DANILO DA SILVA RAMOS - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº42/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W D DA SILVA RAMOS SERVIÇOS (CNPJ nº 25.961.143/00001-90). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 16 de FEVEREIRO DE 2021. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretário Municipal de Educação; WILLIAM DANILO DA SILVA RAMOS - Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº43/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA W D DA SILVA RAMOS SERVIÇOS (CNPJ nº 25.961.143/00001-90). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 16 de FEVEREIRO DE 2021. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; WILLIAM DANILO DA SILVA RAMOS - Representante Legal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

*Extrato de Contrato Nº 097/2021. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS - nº 002/2021 - CPL/PMR. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007.26.01/2021 Partes O Município de Riachão-MA, Estado do Maranhão, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº 05.282.801/0001-00, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré nº 742, Centro, cidade de RIACHÃO-MA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 043.390.013-09, da CI nº 0322347720060 e a empresa: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12. SALA 01,1. ANDAR CEP 65.800-*

000, Barro; POTOSI inscrita no CNPJ sob nº. 12.158.705/0001-10. Representada pelo Senhor: José Wilson Moura dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, inscrito no CPF sob nº. 094.819.073-68, CI. nº. 15155362000-0 GEJSPC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA O SETOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.0002.2-029.0000 - Manutenção do Departamento de Contabilidade e Áreas Afins. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais). PRAZO DE VIGENCIA: até 15/03/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO. SIGNATÁRIOS: Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Contratante e a empresa: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Representada pelo Senhor: José Wilson Moura dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, inscrito no CPF sob nº. 094.819.073-68, CI. nº. 15155362000-0 GEJSPC/Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março 2021 RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

EXTRATO DO CONTRATO n.º 004.03.01/2021. TOMADA DE PREÇO n.º 02/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e MAMM CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ n.º 10.397.046/0001-40. ESPÉCIE: Assessoria. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processos internos de trabalho e acompanhamento de reuniões governamentais para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Planejamento. VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). VIGÊNCIA: Início: 04/03/2021; Término: 31/21/2021. FONTES DE RECURSOS: Código da Ficha : 35; Poder : 02 Poder Executivo; Órgão : 03 SECRET. UNIOPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO Unidade : 01SECRET. MUNIOPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 Administração Subfunção: 122 Administração Geral Programa: 0040 GESTAO, MANT.SERVIÇOS AO MUNI E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Projeto/Atividade: 2013 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIOPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ; Dotação :3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso : 1001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pela CONTRATANTE e o Sr. MARCELO ANTÔNIO MUNIZ MEDEIROS, pela CONTRATADA. Vitória do Mearim(MA), 04 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO n.º 004.03.03/2021. TOMADA DE PREÇO n.º 02/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MAMM CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ n.º 10.397.046/0001-40. ESPÉCIE: Assessoria. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processos internos de trabalho e acompanhamento de reuniões governamentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). VIGÊNCIA: Início: 04/03/2021; Término: 31/21/2021. FONTES DE RECURSOS: Código da Ficha : 66; Poder : 02 Poder Executivo; Órgão : 05 SECRETARIA MU-

## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 207845

ENTE FEDERATIVO: Riachão

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE RIACHÃO

PROCESSO: 007.26.01 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 002 / 2021

CONTRATO: 097 / 2021

CONTRATADO: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME

CNPJ CONTRATADO: 12158705000110

DATA ASSINATURA: 15/03/2021

VALOR: R\$ 187.000,000000

Recibo emitido em 14 de Maio de 2021 às 11:31:06 com o número 1621002666379.

São Luis, 01 de Junho de 2021

0312  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DE RIACHÃO**  
*Realizando Sonhos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro  
Cnpj nº 05.282.801/0001-00  
Riachão - MA

**CONTRATO Nº 097/2021**

**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Primeiro aditamento contratual para reajuste de prazo que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO e empresa CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, conforme cláusulas e condições que seguem.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**, inscrita no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, estabelecida na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão - MA, nesta, aqui representada pelo seu prefeito Srº Ruggero Felipe Menezes dos Santos, portador do CPF 043.390.013-09, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a **CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Sala 01, 1º Andar, Edifício Rosi Kury, Bairro Potosi, Balsas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10, representado neste ato pelo Sr. **José Wilson Moura do Snatos**, brasileiro, portador do CPF Nº 094.819.073-68 e RG Nº 15155362000-0, GEJSPC doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, conforme o **artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 097/2021**, será prorrogado por 11 meses, tendo assim sua vigência até **14 de janeiro de 2023**.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 O valor total global do presente contrato para o ano de 2022 fica acrescido de **R\$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete mil Reais)**, a serem pagos em **11 (onze) parcelas mensais de 17.000,00 (Dezessete mil reais)** conforme o contrato Nº 097/2021.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2022:

<b>ORGÃO</b>	01 PREFEITURA DE RIACHÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	05 – Secretaria Municipal de Planejamento
<b>AÇÃO:</b>	04.121.0052.2-008 - Manutenção da secretaria de Planejamento.

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
Cidade Santa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro  
Cnpj nº 05.282.801/0001-00  
Riachão - MA

**NATUREZA DE DESPESA:**

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

O contratado poderá ser rescindido de forma amigável entre as partes de acordo com art. 79, inciso II, parágrafo 1º da lei federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Riachão - MA, 15 de fevereiro de 2022.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

CENTRAL 3 COMERCIO  
E REPRESENTACOES  
EIRELI:12158705000110

Assinado de forma digital por  
CENTRAL 3 COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
EIRELI:12158705000110  
Dados: 2022.03.03 16:45:58 -03'00'

**JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS**

**CENTRAL 3 COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI -ME**

**CNPJ nº 12.158.705/0001-10**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: José Lucas Pereira da Silva . CPF: 619.553.423-42

Nome: DAVENIA . CPF: 057.546.533-60



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

0315



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 046 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP...	01
<b>ADITAMENTOS</b>	
Prefeitura Municipal de Cajapió - MA .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....	02
<b>APOSTILA</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	06
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	07
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	25 e 63
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Associação dos Pequenos Produtores do Campo Agrícola do Fomento - Codó/MA e Outros .....	38
<b>CONCLUDENTES</b>	
Cognitivos Centro Educacional/ Colégio Dr. Mattos Serrão/Olho D'Água das Cunhãs - MA .....	40
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Outros .....	40
<b>CONVÊNIOS</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	56
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros.....	57
<b>DECISÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde .....	57
<b>ERRATAS</b>	
Prefeitura Municipal de Bacuri - MA .....	57
<b>PORTARIAS</b>	
Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e Outra .....	58
<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura .....	58
<b>TERMOS DE ANULAÇÃO</b>	
Câmara Municipal de Dom Pedro - MA .....	59
<b>TERMOS DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outro .....	59
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....	59
<b>TERMOS DE RECONHECIMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	62
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outro .....	63
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	63

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO:45215170304

## ACORDO

## EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022-EMAP. TIPO E NÚMERO:** Extrato do Acordo de Cooperação Técnica Extrato da Resenha do Convênio nº 002/2022- EMAP que entre si celebram a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES. **PARTES:** Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48; e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, órgão da administração direta inscrita no CNPJ sob o nº 02.973.240-0001-06. **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a mútua cooperação entre a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP e a Secretaria de Estado da Saúde (SES), consiste na parceria técnica para realização de trabalhos preparatórios para implantação da unidade de saúde do Terminal de Ferry Boat do Cujupe, cessão de bens móveis (mobiliário, equipamentos e utensílios hospitalares), bem como a cooperação para capacitação de empregados/colaboradores da EMAP para realizar a fiscalização dos serviços de saúde a serem prestados por empresa contratada pela EMAP para gestão da referida unidade de saúde, com o fito de promover a segurança sanitária da região onde está instalado o Terminal de Ferry Boat do Cujupe, administrado pela EMAP, fortalecer a relação Porto-Cidade para o desenvolvimento econômico local e regional e cooperar com melhoria da saúde pública da região, oferecendo serviços de saúde à comunidade do entorno do Terminal de Ferry Boat do Cujupe. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses, a contar da respectiva data de assinatura, podendo ser renovado através de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01.02.2022 **ASSINAM:** Pela EMAP o Sr. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, inscrito no CPF sob o nº 013.769.717-12; pela Secretaria de Estado da Saúde - SES o Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Secretário de Saúde do Estado do Maranhão, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 912.886.063-20. Publique-se. São Luís (MA), 07 de março de 2022.

## ADITAMENTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

**EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020. CONTRATO:** Contrato nº 212/TP/05/2020. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa: KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.564.580/0001-99; **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços; **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para obra de adequação de estradas vicinais, na zona rural deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas na licitação TOMADA DE PREÇO nº 05/2020. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 264.053,41 (duzentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO:** Início: 04/01/2022; **Vigência:** 90 (noventa) dias. **RECURSO:** CONTRATO DE REPASSE N 862001/2017 MAPA/CAIXA, Poder: 02 Prefeitura Municipal de Cajapió, Órgão: 02.09 Secretaria municipal, de Obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

possui como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 03/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2021, referente a prestação de serviços de locação de sistemas de informática, incluindo licença de uso de software de Gestão Pública (contabilidade e portal da transparência), e conversão de dados, implantação e treinamento, capacitação de usuários para Câmara Municipal de Alto Parnaíba-MA. **DA VIGÊNCIA** O prazo de execução do Contrato nº 03/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 03 de março de 2022 a 03 de março de 2023. **DA SUPRESSÃO** Este Termo Aditivo terá supressão de 24,27% equivalente a R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), sobre o Valor Total do Itens 01 e 03, passando a parcela mensal de R\$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais) para R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais). **DO VALOR** O valor global do presente Termo Aditivo será no total de R\$ 12.168,00 (doze mil e cento e sessenta e oito reais), tendo com valor mensal de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais). **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Alto Parnaíba/MA. **ASSINATURAS:** FELIPE ROSA DE AMORIM (Contratante) e Rubens Jofre Barros Martins (Contratada).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/ 2021** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 303/2021. **TERMO ADITIVO Nº 01/2021**, Contratado: **M I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.459.326/0001-70, neste ato representada pela senhora **Martha Ingrid Milhomem Silva**, inscrita no CPF: 061.084.303-62. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula décima sexta, alterando o prazo de vigência de 28 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 28 de setembro de 2021 a 04 de abril de 2021, e alteração da Cláusula segunda do contrato nº. 303/2021, alterando o valor do contrato inicial do Valor: **R\$ 1.451.295,05 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)**, para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de **R\$ 59.317,01 (cinquenta e nove mil, trezentos e dezessete reais e um centavo)**. **DATA:** Barra do Corda (MA), 23 de dezembro de 2021. **ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR**. **CARGO:** Secretário Municipal de Educação / Barra do Corda - MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA. Contratada: **ERIC GUIMARAES ARAUJO - ME** - CNPJ nº 17.668.873-0001-70. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** aditamento de **R\$ R\$ 258.670,00 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta reais)**, correspondente a 25% do valor inicial firmado entre as partes. Base legal no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Contrato nº 010/2021. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 04/03/2022. Coroatá/MA. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR. O Município de Riachão-MA celebra o Primeiro Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato nº 097/2021 da Tomada de Preços Nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 007.26.01/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA. **Contratada:** CEN-

**TRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Sala 01, 1º Andar. Edifício Rosi Kury, Bairro Potosi, Balsas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10, representado neste ato pelo Sr. **José Wilson Moura do Santos**, brasileiro, portador do CPF nº 094.819.073-68 e RG nº 15155362000-0, GEJSPC. **Objeto da Licitação:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria Contábil de interesse da secretaria de Planejamento do Município de Riachão - MA. Do valor global: **R\$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete mil Reais)**.  **Dotação Orçamentária:**

<b>ORGÃO</b>	01-PREFEITURA DE RIACHÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	05 - Secretaria Municipal de Planejamento
<b>AÇÃO:</b>	04.121.0052-2-008 - Manutenção da secretaria de Planejamento.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**OBJETO DO ADITIVO: Cláusula Primeira** - alterar em 11 (onze) MESES consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO supra citado. **Cláusula Segunda** - As partes ajustam que houve acréscimo do valor contratual, conforme Art. 57, II, combinado com o Art. 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93, previstos em lei, o valor do aditamento do presente contrato foi acrescido em **187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete mil Reais)**. **Data da assinatura:** 15 de fevereiro de 2022. **Vigência:** de 15 de fevereiro de 2022 a 14 de janeiro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela Empresa CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - José Wilson Moura do Santos**. Riachão-MA, 15 de fevereiro de 2022. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

#### APOSTILA

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**APOSTILA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO RESENHA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2021. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e EMPRESA IN PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL**, firmam entre si o primeiro apostilamento ao referido Contrato. **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho nº 2022NE000412, de 31/01/2022, no valor de R\$ 1.806.851,90 (um milhão, oitocentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), para fazer face às despesas inerentes a este Contrato durante o corrente exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Ação: 4628 - Atuação Legislativa; Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção); Natureza de Despesas: 33.90.39.92 - Serviço de Publicidade Institucional; Fonte de recursos: 01.01.000000 - Recursos Ordinários do Tesouro. **Histórico:** Objeto: Serviço de comunicação corporativa para assessoria com a imprensa, produção de conteúdo em mídias digitais e relações públicas. **Instrumento legal:** CT 008/2021. **Vigência:** 18/03/2021 a 18/03/2022. **Valor do Contrato:** R\$ 4.423.164,64. **Gestor:** Maria Aristeia R. C. Machado. **Informações Complementares:** Saldo de contrato para exercício 2022. **BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2479/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2022. **ASSINATURA:** Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 08 de março de 2022. **Tarcisio Almeida Araújo - Procurador-Geral. Tarcisio Almeida Araújo Procurador - Geral.**

## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Riachão  
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE RIACHÃO  
PROCESSO: 007.26.01 / 2021  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 002 / 2021  
CONTRATO: 097 / 2021  
CONTRATADO: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME  
CNPJ CONTRATADO: 12158705000110  
DATA ASSINATURA: 15/03/2021  
VALOR: R\$ 187.000,000000  
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA  
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 001/2022

Recibo emitido em 21 de Março de 2022 às 17:13:00 com o número 1647893580002.

São Luis, 21 de Março de 2022

AVISO DE EDITAL ALTERADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2022 SRP .....	43
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 - PA Nº 020/2022- PE Nº 006/2022 .....	44
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - PA Nº 1083/2022 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	44
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - SRP .....	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023/PE/09/2022 - SRP .....	44
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023/PE/09/2022 - SRP .....	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023/PE/09/2022 - SRP .....	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023/PE/09/2022 - SRP .....	45
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/20213/PE/44/2022 - SRP .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0405.01/2022. ....	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0405.01/2022. ....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022. ....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022. ....	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022. ....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	47
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201025/2023 .....	47
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201026/2023 .....	47
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201027/2023 .....	47
CONTRATO Nº 076/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.006/2023 - DISP Nº 006/2023 .....	48
CONTRATO Nº. 077/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.007/2023 - DISP Nº 007/2023 .....	48
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº016/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 .....	48
PROCESSO N.º 2010.0201.006/2023. DISP Nº 006/2023 .....	48
PROCESSO N.º 2010.0201.007/2023. DISP Nº 007/2023 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 .....	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023010 .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023011 .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023012 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023013 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023014 .....	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023015 .....	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023016 .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	59
AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO. TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022. ....	59
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO.TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022. ....	60
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021. ....	60
PORTARIA Nº 009/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023. ....	60
PORTARIA Nº 10/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023. ....	60
PORTARIA Nº 11/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023. ....	60
PORTARIA Nº 12/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023. ....	61
PORTARIA Nº 13/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023. ....	61
PORTARIA Nº 14/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023. ....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	61
PORTARIA Nº 067 DE 12 DE JANEIRO DE 2023. ....	61
PORTARIA Nº 068 DE 12 DE JANEIRO DE 2023. ....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	62
AVISO DE CANCELAMENTO .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	62
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01.10032021/PP0112021.PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021 .....	62
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021 .....	62
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021 .....	63
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.10032021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	63
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPL/SLP .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	63
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE .....	63
EXTRATO DE CONTRATO .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002,003,004,05/2023/CPL/PMSDM .....	64
PORTARIA DA CPL 2022 .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	79
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 - PORTAL LICITANET.COM.BR .....	79

Julgamento de **MENOR VALOR POR LOTE**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de **reforma das Unidades Escolares**: UE Sarmiento Bastos, UE Boanerges Coelho dos Santos, UE Nossa Senhora de Nazaré, UE Nossa Senhora da Penha, UE Nossa Senhora da Penha, UE Orsina Lobão e Creche Socorro Atalaia, do município de Riachão/MA. A sessão de pública para continuidade será realizada **no dia 16 de janeiro de 2023, às 15h00min (quinze horas)**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cpriachao.ma@gmail.com](mailto:cpriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 12 de janeiro de 2023. Cleidinalva Borges Barbosa Neves, Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: ee17ed677dd71fafa0349cacace5fd8a

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022.**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126.04.10/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a **pavimentação e adequação de vias públicas no Perímetro Urbano** no município de Riachão/MA, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos. Empresa: **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.489.502/0001-00, vencedora no valor global: **R\$ 1.390.592,06 (um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos)**. Riachão/MA, 23 de dezembro de 2022. **Walisson Cunha Duarte**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 5989eea140a9a95f5930b68550fba3d8

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO. O Município de Riachão - MA celebra o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2021 do Tomada de Preços nº 002/2021 - CPL/PMR - Processo Administrativo nº 007.26.01/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **12.158.705/0001-10**, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Sala 01, 1º andar, CEP nº 65.800-000, Barro Potosi, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, inscrito no CPF sob nº. 094.819.073-68, CI. Nº 15155362000-0 GEJSPC. **Objeto da Licitação:** Prestação de serviços continuados de Assessoria Contábil ao município de Riachão/MA. **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo n.º 097/2021, por 11 (onze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **15/12/2022 a 15/11/2023. Do valor:** Acresce-se o valor total de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)** ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais)**. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO. DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Data da assinatura: 14 de dezembro de 2022. Base Legal:** Lei n.º 8.666, de 1993, art. 57, II. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI:** José

Wilson Moura dos Santos. Riachão - MA, 14 de dezembro de 2022. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 8a2e7ecea401f637427a2650b69a3ba3

**PORTARIA Nº 009/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 009/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR a pedido Sebastião Viana dos Santos Filho**, matrícula nº 100627, inscrito no CPF nº 036.446.563-80, do cargo Comissionado de Chefe de Divisão, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riachão.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 49a81b0aff98374cbe5afeb61197dae4

**PORTARIA Nº 10/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 10/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR a pedido Maria Silva Menezes**, matrícula nº 1103144, inscrito no CPF nº 720.945.325-34, do cargo Comissionado de Diretora de Departamento, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riachão.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos doze dias do mês de janeiro de 2023.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 994fee1012bf638c803ecf8acb29eaa0

**PORTARIA Nº 11/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
*Realizando Sonhos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro de Riachão - MA.

CNPJ nº 05.282.801/0001-00

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, e a empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 no município de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos, inscrito no RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, portador do CPF nº 043.390.013-09, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **12.158.705/0001-10**, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12. Sala 01, 1º andar, CEP nº 65.800-000, Barro Potosi, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, inscrito no CPF sob nº. 094.819.073-68, Cl. nº 15155362000-0 GEJSPC, doravante denominada **Contratada**, com fulcro nas disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 maio de 1998 e demais normas pertinentes à espécie, conforme o que consta no **Processo Administrativo nº 007.26.01/2021, Tomada de Preços n.º 002/2021 - CPL/PMR**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Assessoria Contábil ao município de Riachão/MA, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 097/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LEGALIDADE

**Subcláusula primeira** - O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo n.º 097/2021, por 11 (onze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **14/01/2023 a 14/12/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**Subcláusula primeira** – Acresce-se o valor total de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)**, sendo dividido em 11 (onze) parcelas de R\$ 17.000,00 (dezesete Mil) mensais a ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
<b>ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO</b>
<b>UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO</b>
<b>DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
<b>FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro de Riachão - MA.  
CNPJ nº 05.282.801/0001-00

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato Administrativo n.º 097/2021** que não tenham sido alteradas explícita ou implicitamente, por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e Diário Oficial do Estado do Maranhão (D.O.E.), no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **Município De Riachão**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Riachão/MA, 14 de dezembro de 2022.

<p><b>RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS</b> 04339001309</p> <p><small>Assinado digitalmente por RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS:04339001309 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF 43, ou=WALID, ou=ARI FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=20422374000187, cn=RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS:04339001309 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: 1684 Data: 2022.12.14 15:32:49-03'00" Fonte PDF Reader Versão: 11.1.3</small></p>	<p><b>JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS:09481907368</b></p> <p><small>Assinado de forma digital por JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS:09481907368 Dados: 2022.12.14 16:23:12 -03'00"</small></p>
<p><b>RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal</p>	<p><b>José Wilson Moura dos Santos</b> Representante Legal <b>CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI</b> CONTRATADA</p>

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: <i>Laise Miranda Gomes</i>	Nome: <i>DAUGRA</i>
CPF: <i>040.393.243-23</i>	CPF: <i>057.546.533-60</i>

PORTARIA Nº 08, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 .....	122
PORTARIA Nº 09, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 .....	122
PORTARIA Nº 10, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 .....	122
PORTARIA Nº 11, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 .....	122
PORTARIA Nº 12, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 .....	122
PORTARIA Nº 13, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 .....	123
PORTARIA Nº 14, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 .....	123
PORTARIA Nº 15, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 .....	123
PORTARIA Nº 16, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022 .....	124
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS</b> .....	124
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 10/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.01/2023 .....	124
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023 .....	125
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 12/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.03/2023 .....	125
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	125
PORTARIA Nº 896/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 .....	125
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	125
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 .....	126
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023 .....	131
RESENHA DO CONTRATO Nº 24/2023 .....	131
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	132
PORTARIA N.º 009/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	132
PORTARIA N.º 010/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	132
PORTARIA N.º 011/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	132
PORTARIA N.º 012/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	132
PORTARIA N.º 013/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	133
PORTARIA N.º 014/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	133
PORTARIA N.º 015/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	133
PORTARIA N.º 016/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	134
PORTARIA N.º 017/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	134
PORTARIA N.º 018/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 /PIO XII PREV/2023. ....	134
PORTARIA Nº 001/2023 .....	134
PORTARIA Nº 006/2023 .....	135
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	135
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010A/2022 .....	135
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	144
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023. ....	144
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023. ....	144
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022. ....	144
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023. ....	145
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023 .....	145
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021. ....	145
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023. ....	145
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	145
EXTRATOS DE CONTRATOS .....	146
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	146
PORTARIA Nº 01/2023 GAB SEMED, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	146
PORTARIA Nº 02/2023 GAB SEMED, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023. ....	146
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 233/2022 .....	147
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 063/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 232/2022. ....	147
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 118/2021-PMR/MA. PROCESSO Nº 230/2022 .....	147
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/2021-PMR /MA. PROCESSO Nº 231/2022. ....	147
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	148
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	148
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	148
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	148
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	148
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023. ....	148
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 .....	149
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 .....	149
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 .....	149
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 .....	149
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023. ....	149
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023. ....	150
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022 .....	150
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022 .....	150
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022 .....	150
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022 .....	150
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022 .....	151
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022. ....	151

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023.**

**Extrato de Contrato Nº 074/2023. REFERENTE AO Pregão Eletrônico n.º 031/2022 e Processo administrativo nº 170.17.11/202-PMR. Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a empresa: **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.565.049/0001-66, sediada na Rua 1º de janeiro, nº855, It 10, qud 05, Centro, Araguaína-TO, CEP: 77.803-140. **OBJETO:** a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, para atender a demanda do Projeto Aluno Nota 10, com fulcro na Lei n.º 412, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, no âmbito da Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE).** O Projeto tem por finalidade premiar os alunos destaques do ano letivo de **2022**, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. **Unidade:** 11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MDE. **Ação orçamentária:** 12.361.0403.2-999 - Aluno Nota 10. **Elemento de despesa:** 3.3.90.31.00.00 - Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. **Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **VALOR GLOBAL: R\$11.347,00 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até **31 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura. **MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRONICO. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87- **Contratante**, e o Senhor Roberto Do Santo Machado, portador da Carteira de Identidade nº 687447, expedida pela SSP/TO, inscrito no CPF nº 004.201.221-09- **Contratado.** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 588ca30e417fd3ffe04e648b51e67f9a

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023**

**Extrato de Contrato Nº 075/2023. REFERENTE AO Pregão Eletrônico n.º 031/2022 e Processo administrativo nº 170.17.11/202-PMR. Partes:** O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **5.282.801/0001-00**, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a empresa: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.410/0001-03, sediada na Rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, Riachão-MA, CEP: 65.990-000. **OBJETO:** a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos eletrônicos, para atender a demanda do Projeto Aluno Nota 10, com fulcro na Lei n.º 412, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, no âmbito da Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE).** O Projeto tem por finalidade premiar os alunos destaques do ano letivo de **2022**, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **FONTE DE RECURSO:** Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. **Unidade:** 11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MDE. **Ação orçamentária:** 12.361.0403.2-999 - Aluno Nota 10. **Elemento de despesa:** 3.3.90.31.00.00 - Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. **Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **VALOR GLOBAL: R\$ 29.307,32 (vinte e nove mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavos).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até **31 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura. **MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRONICO. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87- **Contratante**, e o Senhor ISAAC DE SOUSA CARDOSO, portador da Carteira de Identidade nº 1142113997 SEJUSP-MA, inscrito no CPF nº 728.233.561-34 - **Contratada.** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 28bb088d330738b83f6d10d1f659bc10

**TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021.**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021**

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2021 da Tomada de Preços nº 002/2021- CPL/PMR- Processo Administrativo nº 007.26.01/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 13 de janeiro de 2023, pág. 60, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

**Onde se lê:**

15/12/2022 a 15/11/2023

**Lê-se:**

14/01/2023 a 14/12/2023

Riachão/MA, 08 de fevereiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 262180c9d66aa51805030b5bccd08316

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023.**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **tornar sem efeito** a Publicação do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 07/2023. Motivo: aviso publicado erroneamente. veiculada no Diário Oficial dos Municípios FAMEM, **pag 94**, de 03 de fevereiro de 2023, Ano XVII, Riachão 06 de fevereiro de 2023, Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 311845f36054d92d49998cfe8d72e7a4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

**ANO XLVII Nº 030 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS**

## SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	01
<b>ATAS</b>	
Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA .....	04
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros .....	04
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão e Outras .....	18
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros .....	20 e 33
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
União Geral dos Trabalhadores do Estado do Maranhão UGT/MA .....	26
<b>DECRETO</b>	
Câmara Municipal de Axixá - MA .....	27
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outras .....	27
<b>ESTATUTO</b>	
Associação Pentecostal Beneficente de Barreirinhas-APEBE 28	
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	28
<b>NOTIFICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outra .....	29
<b>PORTARIAS</b>	
Prefeitura Municipal de Matões - MA .....	29
<b>TERMO DE ANULAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Anapurus - MA .....	30
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais .....	30
<b>TERMO DE DOAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais .....	30
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....	30
<b>TERMO DE RETIFICAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Riachão - MA .....	32
<b>TERMOS DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	32

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2022/SES REF.: Processo nº 000.966/2023/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa R B DOS SANTOS COMERCIAL, CNPJ nº 29.831.760/0001-22; OBJETO: prorrogação do prazo de entrega do equipamento objeto do

contrato, conforme Cláusula Segunda, Item 2.1, do Contrato original; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, qual seja, até o dia 14/03/2023; PRAZO DE ENTREGA: Em razão do disposto na Cláusula Nona, Item 9.1 do Contrato original, o prazo de entrega do objeto contratado, ficará prorrogado até 11/02/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2023; SIGNATÁRIOS: Sr. CARLOS VINICIUS QUADROS RIBEIRO, cédula de identidade nº 53.047.784-1 SESP/SP, CPF sob o nº 035.564.403-77, Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, pela Contratante; Sra. ROSANA BEZERRA DOS SANTOS, Cédula de Identidade nº 749417 SSP/TO, CPF nº 016.048.161-98 pela Contratada. São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2023. CARLOS VINICIUS QUADROS RIBEIRO Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHADO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0027/2022-TJMA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56.684/2022-TJMA; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA.; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 23/03/2023 E TÉRMINO EM 23/03/2024; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 8.492.802,60 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DA DESPESA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02-JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061-AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543-PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434-ACESSO À JUSTIÇA-TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339037-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO - GP Nº 10469, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/02/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FELIPE COSTA DUAILIBE - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0186954/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO-DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, , neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, contador, portador do RG nº 204161020020 SSP/MA e CPF



Público nº 001/2022 – CSL/SES, que tem por objeto seleção de Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria visando a execução de um conjunto de **AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E A GARANTIA DA MELHORIA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA REDE SOB GESTÃO ESTADUAL**, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 32.724/2017, que classificou as entidades abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO CNPJ Nº 01.441.372/0001-16	76,5
2º	FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA CNPJ Nº 07.060.718/0001-12	58,5

Registra-se que as propostas apresentadas pelo **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA – IGEP** e **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL** foram eliminadas, haja vista a atribuição de nota 0,0 (zero) no critério de julgamento atinente à análise da execução das Ações/Atividades em relação as Metas, conforme estabelece o Edital do Chamamento Público nº 001/2022-CSL/SES, item 7.6.8. Anote-se, por fim, que, após a divulgação do resultado preliminar, não houve interposição de recurso por parte das Organizações da Sociedade Civil interessadas, sendo considerada **VENCEDORA** a entidade **FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**. São Luís (MA), 07 de fevereiro de 2023. **Tiago José Mendes Fernandes** Secretário de Estado da Saúde.

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** Ref. ao Processo Administrativo 241745/2022. Pelo presente termo, a **Procuradoria Geral do Estado do Maranhão**, através da Procuradora Geral Adjunta, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Setorial de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a aquisição de certificados digitais do tipo A1 e A3 com token criptográfico e renovação de certificados digitais do tipo A3, em padrão estabelecido pelo ICP-BRASIL (Órgão emissor de chaves públicas brasileiras), por demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, vem homologar e adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação nº 241745/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Homologado e Adjudicado em favor da empresa **CDL-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO LUIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.011.555/0001-15, com sede na Rua da Estrela, 508, Centro, CEP: 65010-200, São Luís (MA), no valor global de R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais). São Luís/MA, 08 de fevereiro de 2023. Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Setorial de Licitação. **Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro** - Procuradora - Geral Adjunta.

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021.** A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2021 da Tomada de Preços nº 002/2021- CPL/PMR- Processo Administrativo nº 007.26.01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em 16 de janeiro de 2023, pág. 04, altera-se os seguintes termos: **Onde se lê:** 15/12/2022 a 15/11/2023. **Lê-se:** 14/01/2023 a 14/12/2023. Riachão/MA, 08 de fevereiro de 2023. **RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS-Prefeito Municipal.**

### TERMOS DE RESCISÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2023/SES DO CONTRATO Nº 280/2022/SES REF.: Processo nº 257.388/2022/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE**

**MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.009.591/0001-91; OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 280/2022/SES firmado com empresa GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, para a “aquisição de Material de Consumo (seringas e agulhas descartáveis) para atender as demandas da Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, com a finalidade de aplicar vacinas em ação de imunização de rotina e campanhas nos 217 sistemas municipais de saúde”;** **MOTIVO: razões de interesse público, nos termos do art. 78, XII, c/c art. 79, I, e art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima quarta do Contrato nº 280/2022/SES; VIGÊNCIA: Este Termo de Rescisão entrará em vigor na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 02 de fevereiro de 2023; SIGNATÁRIO: WALDEISE PEREIRA, Cédula de Identidade nº 657785962 SSP/MA, CPF nº 963.062.893-72, Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde. São Luís (MA), 02 de fevereiro de 2023. WALDEISE PEREIRA Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 26/2019 – ASSEJUR/SEGEF FIRMADO NO PROCESSO N.º 20135/2023 - SEGEF. COMODATÁRIO: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. COMODANTE: NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.724/0001-82. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato de Comodato nº 026/2019 – ASSEJUR/SEGEF, que possui por objeto o licenciamento de uso do programa de computador SISTEMA NEOCONSIG – sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças, de propriedade da comodante, pelas razões expostas no processo administrativo em epígrafe. **DA RESCISÃO:** Por força do presente instrumento, as partes dão por rescindidas todas as cláusulas do Contrato de Comodato nº 026/2019 - ASSEJUR/SEGEF, identificado na Cláusula Primeira, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados na avença original, sem ressalva de qualquer natureza. **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca da Capital**



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 011 SÃO LUÍS - MA, SEGUNDA - FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....	01
<b>APOSTILA</b>	
Polícia Civil do Estado do Maranhão - PC/MA .....	04
<b>ATA</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	04
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outros .....	08
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Jardim de Florença Spe Ltda e Outras.....	17
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....	20
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
União dos Moradores de Vila Isabel.....	27
<b>EDITAL</b>	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA	27
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras.....	28
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde.....	29
<b>PORTARIAS</b>	
Câmara Municipal de Governador Archer - MA e Outra.....	30
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA .....	30
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros .....	31

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 024/2021 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 211.192/2022 – SINFRA. DAS PARTES** ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA/SINFRA**, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças o Sr. **MARIALDO CARVALHO ALVES**, conforme ID 0266101, designado pela Portaria nº363 de 12 de julho de 2022, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, economista, portador do CORECON Nº 892, inscrito no CPF nº 280.419.253-9, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **TERRAMATA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.806.301/0001-68, situada na Rod. BR-010, s/nº, KM – 1354, Coco Grande, Bairro Santa Rita, Município de Imperatriz – MA, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo

Sr. **CLÁUDIO ROBERTO DUTRA CUTRIM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 935918 SSP-MA e do CPF sob nº 550.502.043-72, residente e domiciliado na Rua Ademar de Barros, nº 248, Bairro: Fátima, na cidade de São Luís/MA. **DO OBJETO DO CONTRATO: “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA MA-006, TRECHO: GRAJAÚ KM 00,00 AO KM 40,00 – COM EXTENSÃO 40,00 KM”. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 024/2021 – UGCC/SINFRA tem por objetivo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 120 dias, contados a partir do dia 14/10/2022 à 11/02/2023. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 031/2020 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 06 de outubro de 2022. **ASSINATURAS: MARIALDO CARVALHO ALVES**, conforme ID 0266101, portador do CORECON-MA nº892, inscrito no CPF nº 280.419.253-91, pela SINFRA **CLÁUDIO ROBERTO DUTRA CUTRIM**, portador da cédula de identidade nº 935918 SSP-MA e do CPF sob nº 550.502.043-72, na condição de representante da empresa **TERRAMATA LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Antônio Manoel Silvano Neto** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 807348.

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022 – CSL/SES, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**, Secretário de Estado, portador do CPF nº 027.247.253-01. E de outro lado, a empresa **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, localizada na Rodovia BR 480 – 180, Centro - Barão de Cotegipe – RS. CEP. 99740-000, representada pela Sra. **SUEMA TUSSI BRUNO**, RG. 1038690028 SSP/RS e CPF: 448.443.280-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 250609/2022 - SES/MA, referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2022-CSL/SES, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO** Fica alterado o CNPJ da detentora da Ata de Registro de Preços, passando a ser da filial, passando a ser **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0003-02**, com endereço na Rod SC 480, s/n - Marechal Bormann, no Município de Chapeco/SC, CEP. 89.816-116. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 254/2022 - SES, naquilo que não conflitam com o presente Instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO** Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. São Luís – MA, 12 de janeiro de 2023. **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES** Secretário de Estado da Saúde.



alterando o prazo de vigência de 09 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 09 de setembro de 2022 a 09 de março de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda - MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.** O Município de Riachão - MA celebra o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2021 do Tomada de Preços nº 002/2021 - CPL/PMR - Processo Administrativo nº 007.26.01/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Sala 01, 1º andar, CEP nº 65.800-000, Barro Potosi, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, inscrito no CPF sob nº. 094.819.073-68, Cl. Nº 15155362000-0 GEJSPC. **Objeto da Licitação:** Prestação de serviços continuados de Assessoria Contábil ao município de Riachão/MA. **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo n.º 097/2021, por **11 (onze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia 15/12/2022 a 15/11/2023. **Do valor:** Acresce-se o valor total de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)** ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais)**. **Dotação Orçamentária:** ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO. DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Data da assinatura: 14 de dezembro de 2022.** Base Legal: Lei n.º 8.666, de 1993, art. 57, II. **Assinam Pelo Município de Riachão - MA:** Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal. **Pela empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI:** José Wilson Moura dos Santos. Riachão - MA, 14 de dezembro de 2022. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos - Prefeito Municipal.**

#### APOSTILA

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO PC/MA

**APOSTILA O ESTADO DO MARANHÃO**, ente de Direito Público, através da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO - PCMA**, situada na Travessa Guaxenduba, nº 100, Outeiro da Cruz, São Luís/MA, CEP: 65043-320, inscrita no CNPJ nº 09.554.912/0001-80, neste ato representada por seu Delegado-Geral, Dr. Jair Lima de Paiva Junior, portador do RG nº 1086402 SSP/RN e do CPF nº 751.473.274-87, residente nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE apostilar o Contrato nº 43/2022-PCMA, de 19/08/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de ração para cães farejadores conforme quantidade, condições e especificações constantes no presente Termo de Referência (Anexo I deste Edital), no Pregão Eletrônico nº 26/2022-SSP - e na Proposta de Preços da Contratada, celebrado com a empresa **T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, situada na Avenida São Luis Rei de França, nº 43, Lote 41, Bairro Turu, São Luís/MA, Cep: 65.065-470, inscrita no CNPJ sob nº 21.130.412/0001-16, em decorrência do Processo Administrativo nº 244043/2022-SSP, de 23/11/2022, com base no **art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993**, para conceder o reequilíbrio econômico-financeiro com o realinhamento de preço na ordem sobre o valor unitário do objeto do Contrato supracitado, passando o valor global do presente Contrato de **R\$ 30.170,00 (trinta mil, cento e setenta reais)**, para **R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)**, de acordo com justificativa elaborada pelo **Chefe do Departamento de Material (fls. 51)**, passando as despesas decorrentes da execução da presente Apostila, a correr à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 190.102 - Polícia Civil do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.102 - PCMA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 15006; Natureza da Despesa: 33.90.30.99; PI: Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0101. São Luís (MA), 30 de dezembro de 2022. **Jair Lima de Paiva Junior** Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Maranhão-PCM.

#### ATA

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATA 001/2023 RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-ALEMA. OBJETO: **Registro de preços para a aquisição de plantas ornamentais de forração, adubos, vasos de plantas, jardineiras e outros materiais de paisagismo para a ampliação da Creche Escola Sementinha da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA.** PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa ROTH COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, a saber:

GRUPO II					
ITEM	OBJETO	UND.	QNT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Gramma Esmeralda - Zoysia japônica	m2	3.000	17,50	52.500,00
Valor Total do Grupo				R\$	52.500,00
GRUPO III					
ITEM	OBJETO	UND.	QNT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Adubo orgânico - preparado orgânico com húmus de minhoca.	kg	2.000	9,16	18.320,00
2	Adubo Mineral (Calcário Dolomítico).	Kg	1.000	11,25	11.250,00
3	Terra vegetal - Composto especial e fértil, rico em matéria orgânica e macro nutriente. É necessário que esteja isenta de resíduos como pedras e papéis, isenta de pragas, doenças e metais pesados, deve estar com material homogêneo e ter PH neutro.	(m3)	12	30,00	360,00



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
*Realizando Sonhos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro de Riachão - MA.  
CNPJ nº 05.282.801/0001-00

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2021, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, e a empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Riachão/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 no município de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos, inscrito no RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, portador do CPF nº 043.390.013-09, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.158.705/0001-10**, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Sala 01, 1º andar, CEP nº 65.800-000, Bairro Potosi, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, inscrito no CPF sob nº. 094.819.073-68, Cl. nº 15155362000-0 GEJSPC, doravante denominada **Contratada**, com fulcro nas disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 maio de 1998 e demais normas pertinentes à espécie, conforme o que consta no **Processo Administrativo nº 007.26.01/2021, Tomada de Preços n.º 002/2021 - CPL/PMR**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Assessoria Contábil ao município de Riachão/MA, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 097/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LEGALIDADE

**Subcláusula primeira** - O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo n.º 097/2021, por 11 (onze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **15/12/2023 a 14/11/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**Subcláusula primeira** – Acresce-se o valor total de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)**, sendo dividido em 11 (onze) parcelas de **R\$ 17.000,00 (dezessete Mil)** mensais a ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>
<b>ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO</b>
<b>UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO</b>
<b>DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
<b>FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
*Realizando Sonhos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro de Riachão - MA.  
CNPJ nº 05.282.801/0001-00

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato Administrativo n.º 097/2021** que não tenham sido alteradas explícita ou implicitamente, por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e Diário Oficial do Estado do Maranhão (D.O.E.), no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **Município De Riachão**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Riachão/MA, 07 de dezembro de 2023.

<p><b>RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS</b> 04339001309</p> <p><small>Assinado digitalmente por RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS: 04339001309 DN: CN=R, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Estado Federal de Brasil - RFB, OU=ICP-Brasil, CN=CPF A3, OU=VALID, OU=IAS FACILIT, CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=04023740001 R7, CN=RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, O=4339001309 *Riacho: Eu aboto e emetido este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: 1964 Data: 2023.12.07 11:18:35-03'00 Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0</small></p>	<p><b>JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS</b> SANTOS:09481907368</p> <p><small>Assinado de forma digital por JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS: SANTOS:09481907368 Dados: 2023.12.07 11:18:41 -03'00'</small></p>
<p><b>RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal</p>	<p><b>José Wilson Moura dos Santos</b> Representante Legal <b>CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b> CONTRATADA</p>

TESTEMUNHAS:	
<p>Nome: <i>[assinatura]</i></p>	<p>Nome: <i>Maise Miranda Gomes</i></p>
<p>CPF: <i>017.835.843-60</i></p>	<p>CPF: <i>040.393.243-23</i></p>

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 048/2023.	228
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 049/2023.	234
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2023.	239
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2023.	243
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 052/2023.	251
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 053/2023.	257
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 054/2023.	266
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 055/2023.	277
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 056/2023.	284
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2023.	292
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 058/2023.	296
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 135/2022.	305
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023PMS.	306
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b>	306
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 - SRP	306
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b>	306
EDITAL N.º 002/2023-SEMED	306
AVISO DE LICITAÇÃO	316
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	316
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	317
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b>	317
CONTRATO Nº 2023417/2023	317
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023	317
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b>	317
LEI MUNICIPAL DE Nº 788, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.	317
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b>	317
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023	317
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023	317
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023	317
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2023	318
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b>	318
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023	318
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2022	318
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021.	318
PORTARIA Nº 737/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023	319
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2023	319
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b>	319
LEI Nº 319/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. LOA 2024	319
LEI ORDINÁRIA Nº 316 /2023 TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA ASS. DE PROD. VILA FERROVIÁRIA	321
LEI ORDINÁRIA Nº 317 /2023 TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA ESCOLA FREI TADEU	321
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b>	321
EXTRATO DE CONTRATO 014/2023 /SAAE	321
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 262/2023 - PMR	322
TERMO DE RATIFICAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023	322
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b>	322
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	322
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	336
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	337
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	338
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.	339
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, DE 20 DEZEMBRO DE 2023.	340
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2023, DE 20 DEZEMBRO DE 2023.	343
DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2023, DE 20 DEZEMBRO DE 2023.	345
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2023, DE 20 DEZEMBRO DE 2023.	347
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/SEMAD	349
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b>	349
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023	349
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 204/2022	349
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 024/2022/SEMED	350
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b>	350
AVISO DE LICITAÇÃO	350
AVISO DE LICITAÇÃO	350
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	351
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b>	351
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 015/2023	351
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023	351
LEI Nº 182/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.	351
LEI Nº 184/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA	352
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b>	355

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. CNPJ: 06.124.739/0001-91. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada com fornecimento de materiais para atender as demandas da Administração Pública de Presidente Vargas/MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31/12/2023, **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de Maio de 2023. **ORIGEM DOS RECURSOS:** 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. 06 153 0005 2.105 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. **PRESIDENTE VARGAS,** 30 de Maio de 2023. Arnaldo Luna de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 8d101582abfa77a4405ed07e544883f0*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2023**

**ADESÃO Nº 006/2023-SRP.** CONTRATADA: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.934.476/0001-84. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PRESIDENTE VARGAS/MA. CNPJ: 06.124.739/0001-91. **Objeto:** Contratação de empresa para realização do campeonato presvarguense de futebol de interesse da Secretaria de Esporte do município de Presidente Vargas/MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 17.160,46 (Dezessete mil, Cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias a contar da assinatura, **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de Dezembro de 2023. **ORIGEM DOS RECURSOS:** 02 PODER EXECUTIVO 0219 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER. 13 392 0009 2.112 DIFUSÃO E INCENTIVO CULTURAL-FESTAS POPULARES 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. **PRESIDENTE VARGAS,** 24 de Outubro de 2023. Alysson de Jesus Bezerra Frazão - Secretário Municipal de Esportes.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: c8ee040bfd22bbaadbde69553fa24bc5*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2023**

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP.** CONTRATADA: CONSERV - CONSERVAÇÃO SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.040.841/0001-01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB). CNPJ: 30.906.487/0001-37. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para Serviços de Reforma da Escola Do Canapum, no município de Presidente Vargas/MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 52.413,08 (Cinquenta e dois mil, Quatrocentos e treze reais e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 6 (seis) meses a contar da assinatura, **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de Outubro de 2023. **ORIGEM DOS RECURSOS:** 02 PODER EXECUTIVO. 02 11 FUNDEB 12 365 0052 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. **PRESIDENTE VARGAS,** 24 de Outubro de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
*Código identificador: 715ba0d30a955463d0503f4ff21b8b02*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457.22.11/2023. INTERESSADO:** Município de Riachão - MA. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento das necessidades dos alunos da rede municipal de ensino no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação conforme quantidades, condições e especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** às 09h00 horas do dia 16/01/2024, em dois distintos: ENVELOPE 001: HABILITAÇÃO e ENVELOPE 002: PROJETO DE VENDA. **DATA DA SESSÃO:** 16/01/2024- Documentos de Habilitação, Propostas (PROJETOS DE VENDA) e Julgamento. **HORÁRIO:** 9h00min (nove horas). **MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA:** Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, centro, Riachão -MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br> e pelo e-mail [cpriachao.ma@gmail.com](mailto:cpriachao.ma@gmail.com) das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 19 de dezembro de 2023. Ademilton Batista de Sousa. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA*  
*Código identificador: c831584f8e76c0c72cd2073cd521244f*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2022**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080.30.05/2022-PMR, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - CPL/PMR. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,** neste ato representado pela Senhora **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA,** CONTRATADA: **E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇOES E CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Sr. **EDVALDO RODRIGUES DOS REIS.** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência e execução em mais 06 (seis) meses,** contados a partir de **30/11/2023 a 29/05/2024,** do Contrato Administrativo nº **501/2022,** nos termos do art. 57, § 1.º, II e §2º, da Lei n.º 8.666, de 1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. Unidade: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. Ação : Função: 27. Sbfunção: 812. Programa: 0721. Projeto/Atividade/Oper. Especial: 1-035. 27.812.0721.1-035 - Construção, reforma e adequação de módulos esportivos. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2023.

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA*  
*Código identificador: d6538751ba2c6448b5752e6dcfd49c1*

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.26.01/2021 - PMR, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 -

**CPL/PMR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos. **CONTRATADA: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo n.º 097/2021, por 11 (onze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **15/12/2023 a 14/11/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **DO VALOR:** Acresce-se o valor total de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)**, sendo dividido em 11 (onze) parcelas de R\$ 17.000,00 (dezesete Mil) mensais a ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO. DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 41b55ce0e6f8613cc1f37434eb0e1fc1

**PORTARIA Nº 737/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA Nº 737/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR Isandro Campelo dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 960964983-SJSP, inscrito no CPF nº 669.269.983-53, número de inscrição eleitoral nº 44284381112, residente na Rua Carolina, nº 375, Riachão/MA, do Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RIACHÃO/MA**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 01 de novembro de 2023.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 270fea8f1b3d1cfa190cb820b439172d

**TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2023**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2023**

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, neste ato representada pela Sra. **Valdirene Coutinho da Cunha**, torna público, a todos os interessados que, no **Extrato do Contrato nº 224/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 411.10.05/2023 -PMR, Pregão Eletrônico nº 018/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 18 de dezembro de 2023, edição ano XVII, n.º 3250, pág. 81, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

**Onde lê-se:**

21,4285% (vinte e um inteiros e quatro mil duzentos e oitenta e cinco milésimos por cento)

**Lê-se:**

12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimo por cento)

Riachão/MA, 20 de dezembro de 2023.

Valdirene Coutinho da Cunha  
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 6145ed52ae8ac524d0e2bf2169834f81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**LEI Nº 319/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023. LOA 2024**

Lei nº 319/2023, de 20 de DEZEMBRO de 2023.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

A Câmara de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º** - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2024, no valor global de R\$ 49.865.000,00 (*Quarenta e Nove Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil Real*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 2º**- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

**§ 1º**- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

**§ 2º**- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 235 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo.....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Casa Civil e Outros.....	13
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	18
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Eneva S.A e Outras.....	33
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros.....	34 e 47
<b>CONVÊNIO</b>	
Secretaria de Estado da Educação.....	42
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Sindicato dos Trabalhadores dos Serviços Portuários do Estado do Maranhão - SINDPORT/MA.....	42
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras.....	43
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura.....	44
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Administração.....	44
<b>TERMOS DE COMPROMISSO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura.....	46
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros.....	46
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.....	47
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outro.....	47

## ACORDOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2023 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV**, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor Márcio Ribeiro Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.000.244/0001-50, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **NIVALDO ARAÚJO DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 794.842.043-68. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de concreto, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo –SEGOV

e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP em parceria com a Prefeitura de Alcântara conforme Art. 1º da Lei nº 10.505, de 06 de setembro de 2016. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da assinatura deste acordo, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias.. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2023. Márcio Ribeiro Machado - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. NIVALDO ARAÚJO DE JESUS – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA – MA.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2023 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV**, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor Márcio Ribeiro Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.326/0001-32, neste ato representada por sua Prefeita, a Senhora **NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 787.287.463-68. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de concreto, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo –SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP em parceria com a Prefeitura de Alto Alegre do Maranhão conforme Art. 1º da Lei nº 10.505, de 06 de setembro de 2016. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), contados da assinatura deste acordo, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2023. Márcio Ribeiro Machado - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA – PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO – MA.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2023 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV**, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor Márcio Ribeiro Machado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **VANDERLY GOMES MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 782.792.673-87. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de con-



DAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Contrato Originário nº 09022023003/2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram. São João dos Patos/MA, 11 de dezembro de 2023. Fernando Soares de Souza Presidente da Câmara Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.26.01/2021 - PMR, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL/PMR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos. CONTRATADA: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo n.º 097/2021, por **II (onze) meses**, nesta ocasião, a contar do dia 15/12/2023 a 14/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. **DO VALOR:** Acresce-se o valor total de **R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)**, sendo dividido em 11 (onze) parcelas de R\$ 17.000,00 (dezesete Mil) mensais a ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO. UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO. DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.026/2022,** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n.º 40.644.741/0001-20, OBJETO: Prorrogar por mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), totalizando 12(Doze) meses, período de 08-08-2023 à 07-08-2024. OBJETIVANDO a objeto a locações de veículos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados para o Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, visando atender demandas das Secretarias Municipais, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 08 de agosto de 2023. ASSINATURA: ordenadores de despesas a Secretária Municipal de Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2022, Secretário Municipal de Administração o Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, conforme portaria 010/2023, Secretário Municipal de Assistência Social a Sr. Nelson Gomes da Silva, conforme portaria 081/2021, Secretaria Municipal de Saúde Isaura Cristina Araújo Macedo conforme a Portaria nº 005/2022. e Sr. Diego Pimentel de Melo, CPF nº 056.432.243-13 - Representante Legal.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005.064/2022,** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2022, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E A EMPRESA, HOSPMED LTDA, CNPJ. n.º 00.156.820/0001-77, OBJETO: Concessão de aditivo de no percentual aumentado sobre o valor do contrato original), tendo em vista o aumento dos quantitativos do fornecimento não previstos na planilha de especificações do contrato originário. VALOR ACRESCIDO: R\$ 74.304,36 (Setenta e Trezentos e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), OBJETIVANDO a aquisições de medicamentos e produtos hospitalares, laboratoriais e correlatos para o Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência em epígrafe, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. AMPARO LEGAL: Conforme especificados no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Zé Doca (MA), 21 de setembro de 2023. ASSINATURA: Secretária Municipal de Saúde a Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima, e Sr. Luís Carlos Galvão Vieira, CPF nº 003.779.673-94-Representante Legal da empresa.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.026/2022,** PE 026/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: RAI X ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ. n.º 07.805.226/0001-09, OBJETO: Prorrogar por mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), totalizando 12(Doze) meses, período de 08-08-2023 à 07-08-2024. OBJETIVANDO a objeto a locações de veículos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados para o Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, visando atender demandas das Secretarias Municipais, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 08 de agosto de 2023. ASSINATURA: ordenadores de despesas a Secretária Municipal de Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2022, Secretário Municipal de Administração o Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, conforme portaria 010/2023, Secretário Municipal de Assistência Social a Sr. Nelson Gomes da Silva, conforme portaria 081/2021, Secretaria Municipal de Saúde Isaura Cristina Araújo Macedo conforme a Portaria nº 005/2022, e Sr. pela Sr. Jorge Luís Leite Gomes, CPF nº 030.032.323-98 - Representante Legal.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CP 005/2023,** CONTRATO Nº 004.023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. n.º 14.741.691/0001-99, OBJETO: Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias período de 31/10/2023 à 30/12/2023. Concorrência Pública nº 005/2023. OBJETIVANDO a serviços de engenharia para reforma pátio de manobra da rodoviária no Município conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 31 de outubro de 2023. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria nº 010/2023, Sr. Marcio Flavio dos Santos Abreu, CPF Nº 960.213.063-68 - Representante Legal.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 001.023/2023,** CP 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA, CNPJ: Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. n.º 14.741.691/0001-99, OBJETO: Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dias período de 09/10/2023 à 08/12/2023. Concorrência Pública



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
*Realizando Sonhos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro de Riachão - MA.  
CNPJ nº 05.282.801/0001-00

#### QUARTO TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, e a empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 no município de Riachão/MA, neste ato representado pelo Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos, inscrito no RG nº 032234772006-0 - SSP/MA, portador do CPF nº 043.390.013-09, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Sala 01, 1º andar, CEP nº 65.800-000, Bairro Potosi, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos, residente e domiciliado na cidade de Balsas-MA, inscrito no CPF sob nº 094.819.073-68, Cl. nº 15155362000-0 GEJSPC, doravante denominada **Contratada**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes à espécie, conforme o que consta no **Processo Administrativo nº 007.26.01/2021, Tomada de Preços n.º 002/2021 - CPL/PMR**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de Assessoria Contábil ao município de Riachão/MA, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 097/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LEGALIDADE

**Subcláusula primeira** - O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo n.º 097/2021**, por mais **03 (Três) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **15/11/2024 a 15/02/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

**Subcláusula primeira** – Acresce-se o valor total de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**, sendo dividido em **03 (Três) parcelas de R\$ 17.000,00 (dezessete Mil) mensais** a ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 799.000,00 (Setecentos e noventa e nove mil reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Planejamento**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:</b>
<b>ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO</b>
<b>UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO</b>
<b>DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Secretaria de Planejamento</b>
<b>NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
<b>FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



PREFEITURA DE  
**RIACHÃO**  
*Realizando Sonhos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro de Riachão - MA.  
CNPJ nº 05.282.801/0001-00

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo n.º 097/2021 que não tenham sido alteradas explícita ou implicitamente, por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e Diário Oficial do Estado do Maranhão (D.O.E.), no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **Município De Riachão**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Riachão/MA, 13 de novembro de 2024.

<p><b>RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS:</b> 04339001309</p> <p><small>Assinado digitalmente por RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS 04339001309 I/X: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=32143162000110, UJ=AC SympularID Multiss, CN=RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS:04339001309 Itazão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal Localização: 1654 Data: 2024.11.13 06:56:16-03'00" Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0</small></p>	<p><b>JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS:</b> 09481907368</p> <p><small>Assinado de forma digital por JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS:09481907368 Dados: 2024.11.13 14:24:24 -03'00'</small></p>
<p><b>RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal</p>	<p><b>José Wilson Moura dos Santos</b> Representante Legal <b>CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b> CONTRATADA</p>

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: <i>Waimara de Aguiar Alencar</i>	CPF: <i>087139483-93</i>
Nome: <i>[assinatura]</i>	CPF: <i>017835843-60</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO  
FALCÃO - MA**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 058/2023/PMFF, INEXIGIBILIDADE n° 002/2023/CPL, Processo Administrativo 005/2023/SEMAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a empresa N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.797.967/0001-95. OBJETO: Prorrogação da vigência ao Contrato Administrativo n° 058/2023, para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comprovação de preços praticados pela Administração Pública. ASSINATURA: 18 de novembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 04.122.0052.2006.0000; Classif Econômica 3.3.90.40.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001. BASE LEGAL: Art. 57, §1º da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no Art. 57, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93, e a critério da Administração. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Rudimar Barbosa dos Reis. Fernando Falcão - MA, 18 de novembro de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 058/2023/PMFF, INEXIGIBILIDADE n° 002/2023/CPL, Processo Administrativo 005/2023/SEMAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a empresa N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.797.967/0001-95. OBJETO: Prorrogação da vigência ao Contrato Administrativo n° 058/2023, para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comprovação de preços praticados pela Administração Pública. ASSINATURA: 18 de novembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 04.122.0052.2006.0000; Classif Econômica 3.3.90.40.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001. BASE LEGAL: Art. 57, §1º da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, e demais normas pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no Art. 57, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93, e a critério da Administração. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Rudimar Barbosa dos Reis. Fernando Falcão - MA, 18 de novembro de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2021. Referente ao Processo Administrativo n° 007.26.01/2021, Tomada de Preços n.º 002/2021 - CPL/PMR. CONTRATANTE: a Prefeitura Municipal de Riachão/MA, inscrito no CNPJ n° 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos. CONTRATADA: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.158.705/0001-10, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos. DO OBJETO E LEGALIDADE: O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAR o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo n.º 097/2021, por mais 03 (Três) meses, nesta ocasião, a contar do dia 15/11/2024 a 15/02/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO

UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO  
DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Secretaria de Planejamento  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica  
FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DO VALOR: Acresce-se o valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), sendo dividido em 03 (Três) parcelas de R\$ 17.000,00 (dezesete Mil) mensais a ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de R\$ 799.000,00 (Setecentos e noventa e nove mil reais). DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

**AVISOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 017/2024 - CSL/SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.530101.04631 - SINFRA A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA comunica aos interessados que realizará no dia 31 de dezembro de 2024, às 11 horas e 30 minutos, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, em modo de disputa aberto, com critério de julgamento menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE RODOVIÁRIA URBANA SOBRE O RIO ITAPECURU, COM EXTENSÃO DE 210,28 METROS, INTERLIGAÇÃO CODÓ A TRIZIDELA (RODOVIÁRIA MA-026), de interesse da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei n° 14.133/2021. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> ou presencialmente na Comissão de Contratação/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luis/Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail [licitacao.sinfra@gmail.com](mailto:licitacao.sinfra@gmail.com). São Luis (MA), 21 de novembro de 2024. Vicente Diogo Soares Júnior Presidente da CSL/SINFRA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.530101.03304- SINFRA CONCORRÊNCIA N° 010/2024 - SINFRA AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA/MA, instituída pela portaria n° 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 26 de janeiro de 2024, torna público o resultado de julgamento da fase de análise de habilitação e proposta de preços da CONCORRÊNCIA N.º 010/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO LUÍS NO ESTADO DO MARANHÃO. Após análise, a Comissão declara vencedora do certame a empresa PRÁXIS - CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.493.677/0001-96, com o valor de R\$ 19.080.000,00 (dezenove milhões e oitenta mil reais). O julgamento do Recurso poderá ser obtido no site [www.sinfra.ma.gov.br](http://www.sinfra.ma.gov.br). São Luis, 14 de novembro de 2024. Vicente Diogo Soares Júnior Presidente da CSL/SINFRA.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 .....	29
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2024 .....	29
PORTARIA Nº 550, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. ....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS</b> .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024 .....	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024 .....	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024 .....	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024 .....	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024 .....	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024 .....	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2024, ASSINADO EM 11/11/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026/2024 .....	31
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 15/2024 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 15/2024 .....	31
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 16/2024 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 16/2024 .....	32
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 17/2024 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 17/2024 .....	32
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 18/2024 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 18/2024 .....	32
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 19/2024 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 19/2024 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	32
PORTARIA Nº 1766, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. ....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 .....	33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 .....	36
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 .....	39
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024 .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024350/2024 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024351/2024 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024352/2024 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024353/2024 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024354/2024 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024355/2024 .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	40
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2021 .....	40
TERMO DE POSSE Nº 025/2024 .....	41
TERMO DE POSSE Nº 026/2024 .....	41
TERMO DE POSSE Nº 027/2024 .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	42
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024 - GAB DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. ....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	42
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO - FINANCEIRO .....	42
PORTARIA Nº 144/2024 - GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. ....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	43
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024. ....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	43
AVISO DE LICITAÇÃO CC Nº 010/2024-SRP .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.020/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	43
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 3.047/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2023. ....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	44
ERRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 454.444.01/2023 .....	44
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 .....	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 544.534.01/2024 - DISPENSA Nº 020/2024 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	44
CONTRATO Nº. 083/2024 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023 - SRP. ....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS</b> .....	44
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024. ....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2024 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	45
DECRETO Nº 0222 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. ....	45
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 409/2024 PROCESSO Nº 129-2024 .....	46
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 016/2024 -PROCESSO 023/2024 .....	46
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 016/2024 -PROCESSO 023/2024 .....	47
PORTARIA Nº 0746, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. ....	47
PORTARIA Nº 0784, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024. ....	47
PORTARIA Nº 0785, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. ....	48

Código Identificador: b7bfaa19f490011b49fc6aff3d6ee615

capacitação técnica aos Profissionais da Educação e da Saúde do Município de Pedro do Rosário do Maranhão/MA.  
Fornecedor : INSTITUTO CONVIVER, SOLIDARIEDADE ABENCOAR - 56.069.901/0001-94

Total Homologado: R\$ 789.228,00 (setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos

Pedro do Rosário - Maranhão, 13 de Novembro de 2024

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código Identificador: f210eb56542960dc43e30e1cc2d44cbc

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024350/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024350/2024, assinado em 14/10/2024. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000376/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, CONTRATADO: G L XAVIER EIRELI, CNPJ nº 43.117.716/0001-86. Valor Global: R\$ 85.537,85 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 14 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Telson Cruz de Oliveira - Secretário Municipal. Pio XII - MA, 21 de Outubro de 2024.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código Identificador: 9eff768b73927302b8868db495538974

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024351/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024351/2024, assinado em 14/10/2024. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da secretaria municipal de SAÚDE de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000376/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 97.522.972/0001-88, CONTRATADO: G L XAVIER EIRELI, CNPJ nº 43.117.716/0001-86. Valor Global: R\$ 19.397,45 (dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos). Vigência Inicial: 14 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Ivan de Paiva do Vale Segundo - Secretário Municipal. Pio XII - MA, 21 de Outubro de 2024.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código Identificador: 8a575000a28f1798f34ab2f36412c6cf

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024352/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024352/2024, assinado em 14/10/2024. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da secretaria municipal de EDUCAÇÃO de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000376/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.422.126/0001-15, CONTRATADO: G L XAVIER EIRELI, CNPJ nº 43.117.716/0001-86. Valor Global: R\$ 56.779,45 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 14 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Marcia de Moura Costa Martins - Secretária Municipal de Educação. Pio XII - MA, 21 de Outubro de 2024.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024353/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024353/2024, assinado em 21/10/2024. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da secretaria municipal de administração de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000376/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.447.833/0001-81, CONTRATADO: V. DE SOUSA SALES MOVEIS, CNPJ nº 03.403.497/0002-68. Valor Global: R\$ 56.145,77 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Vigência Inicial: 21 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Telson Cruz de Oliveira - Secretário Municipal. Pio XII - MA, 21 de Outubro de 2024.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código Identificador: 3a92219c2cdb41abac01f9a8340a49f7

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024354/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024354/2024, assinado em 21/10/2024. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da secretaria municipal de SAÚDE de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000376/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 97.522.972/0001-88, CONTRATADO: V. DE SOUSA SALES MOVEIS, CNPJ nº 03.403.497/0002-68. Valor Global: R\$ 16.373,02 (dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos). Vigência Inicial: 21 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Ivan de Paiva do Vale Segundo - Secretário Municipal. Pio XII - MA, 21 de Outubro de 2024.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código Identificador: 88c9e6b422305421aacbdeeb2bb4d85b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024355/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024355/2024, assinado em 21/10/2024. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da secretaria municipal de EDUCAÇÃO de Pio XII/MA. Processo Administrativo nº 0000000376/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.422.126/0001-15, CONTRATADO: V. DE SOUSA SALES MOVEIS, CNPJ nº 03.403.497/0002-68. Valor Global: R\$ 41.798,72 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência Inicial: 21 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Firmo Jose de Andrade Neto - Secretário de Educação. Pio XII - MA, 21 de Outubro de 2024.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código Identificador: 9a64e9627d44a28e54d3dee20ec02a01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2021. Referente ao Processo Administrativo nº 007.26.01/2021, Tomada de Preços n.º 002/2021 - CPL/PMR. CONTRATANTE: a Prefeitura Municipal de Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Ruggero Felipe Menezes dos Santos. CONTRATADA: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº

**12.158.705/0001-10**, neste ato representado pelo senhor José Wilson Moura dos Santos. **DO OBJETO E LEGALIDADE:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Contrato Administrativo n.º 097/2021, por mais 03 (Três) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **15/11/2024 a 15/02/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ORGÃO: 01- PREFEITURA DE RIACHÃO
UNIDADE: 05- SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: 04.121.0052.2-008 - Secretaria de Planejamento
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**DO VALOR:** Acresce-se o valor total de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**, sendo dividido em 03 (Três) parcelas de R\$ 17.000,00 (dezesete Mil) mensais a ser paga até o 5º dia útil do mês subsequente ao contrato, que considerando os demais Termos Aditivos, totaliza a importância de **R\$ 799.000,00 (Setecentos e noventa e nove mil reais)**. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2024.

Publicado por: **LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA**  
Código identificador: 74e9a743e3dba78b802358a7adb6e4a2

**TERMO DE POSSE Nº 025/2024**

**TERMO DE POSSE Nº 025/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

DAR, posse ao Senhor **WESLEI DIAS VIEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 032753312007-2, SSP-MA, CPF Nº601.864.003.14, filho de Candido Vieira da Silva e Lucilene Dias da Silva, nascido no dia 13/01/1988, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRANSITO**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 007/2024 de, 17/10/2024 publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13/11/2024.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**WESLEI DIAS VIEIRA**  
Servidor Empossado

Publicado por: **SINTYA MARIA GOMES FERREIRA**  
Código identificador: 0617266f37daa7fcff98a645c9d9cab8

**TERMO DE POSSE Nº 026/2024**

**TERMO DE POSSE Nº 026/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições

legais, etc.,

**RESOLVE:**

DAR, posse ao Senhor **BRUNO GUIMARAES AIRES**, brasileiro, portador do RG nº 045223282012-5, SSP-MA, CPF Nº 611.203.253.82, filho de Lindomar Aires Pinto e Rosa Maria Guimaraes Aires, nascido no dia 05/11/19997, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRANSITO**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 007/2024 de, 17/10/2024 publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13/11/2024.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**BRUNO GUIMARAES AIRES**  
Servidor Empossado

Publicado por: **SINTYA MARIA GOMES FERREIRA**  
Código identificador: 7e52ae6c4454ed938260c22ee04e6561

**TERMO DE POSSE Nº 027/2024**

**TERMO DE POSSE Nº 027/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO** - Estado do Maranhão, Sr. **Ruggero Felipe Menezes dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

DAR, posse ao Senhor **FERNANDO SOUZA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 041848742011-0, SSP-MA, CPF Nº 607.796.453.08, filho de Genilson Pereira da Silva e Francinalda de Oliveira Souza, nascido no dia 15/02/1997, nomeado para o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM RAIOS-X**, através do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2020, de 04/02/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 25/2022 de 25/10/2022, sob Edital de Convocação 007/2024 de, 17/10/2024 publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, comprometendo-se sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riachão - MA, para que fique arquivado nos assentos funcionais do Servidor.

Riachão (MA), 13/11/2024.

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**240000004**

Data e Hora da Emissão

**24/01/2024 05:51:19**

Código de Verificação

**B63C.3DB4.321C.2A0E.8C43.977F.FE17.055D**

**CERTIFICADO**

**1020240072722150**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10**

Inscrição Municipal: **1100017163**

Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA**

Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.**

Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA**

Email:

Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS JANEIRO DE 2024.	1	17.000,00	17.000,00

PIS (0,00000%):  
**R\$ 0,00**

COFINS (0,00000%):  
**R\$ 0,00**

INSS (0,00000%):  
**R\$ 0,00**

IR (0,00000%):  
**R\$ 0,00**

CSLL (0,00000%):  
**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 17.000,00**

Aliquota:

**0,00%**

Valor do ISS:

**R\$ 0,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**

Mês competência: **01/2024**

Local de Prestação do

**RIACHAO / MA**

Recolhimento:

**ISS A RECOLHER**

Atividade:

**692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Serviço:

**1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****CARTA DE CORREÇÃO Nº 1  
ANEXADA EM 24/01/2024 - 05:54:34**

Número da Nota

**240000004**

Data e Hora da Emissão

**24/01/2024 05:51:19**

Código de Verificação

B83C.3DB4.321C.2A0E.6C43.977F.FE17.055D

CERTIFICADO

1020240072722150

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10**Inscrição Municipal: **1100017163**Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO****05.282.801/0001-00**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000****NOTA EXPLICATIVA**

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;

II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;

III - O número da nota e a data de emissão;

IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;

V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;

VI - A indicação do local de incidência do ISS;

VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;

VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisorio de Serviços - RPS que gerou a NFSe.

**CARTA DE CORREÇÃO**

VI - LOCAL DA INCIDÊNCIA DO ISS É O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - MA.

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000013</b>	<p><b>CERTIFICADO</b>          1020240072754430</p> 
	Data e Hora da Emissão <b>21/02/2024 14:25:37</b>	
	Código de Verificação <b>6594.7CEA.F56C.32C3.7FDA.87FA.B093.B266</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
 CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email: Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIADE PÚBLICA, MÊS DE FEVEREIRO 2024.	1	17.000,00	17.000,00

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 17.000,00</b>	Aliquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**      Mês competência: **02/2024**  
 Local de Prestação do: **RIACHAO / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,</b> <b>PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>	Número da Nota <b>240000019</b>	<b>CERTIFICADO</b> 1020240072787966 
	Data e Hora da Emissão <b>19/03/2024 15:59:22</b>	
	Código de Verificação A71A.AC64.6C0C.C46D.6536.7600.0260.E8AB	

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>			
Nome / Razão Social:	<b>CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b>	Inscrição Municipal:	<b>1100017163</b>
CPF / CNPJ:	<b>12.158.705/0001-10</b>	Endereço:	<b>AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000</b>
Município:	<b>BALSAS</b>	UF:	<b>MA</b> Email <b>jose_wilsonsantos@hotmail.</b> Telefone: <b>(99) 35412034</b>

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>			
Nome / Razão Social:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b>		
CPF/CNPJ:	<b>05.282.801/0001-00</b>	Inscrição Municipal:	
Endereço:	<b>R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000</b>		
Município:	<b>BALSAS</b>	UF:	<b>MA</b> Email: Telefone:

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Descrição:				

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE MARÇO 2024	1	17.000,00	17.000,00

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 17.000,00</b>	Aliquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>			
Descrição NBS:			
Local de Incidência Imposto:	Estabelecimento do Prestador	Tributação:	Mês competência:
Local de Prestação do	RIACHAO / MA	TRIBUTÁVEL FIXO	03/2024
Recolhimento:	ISS A RECOLHER		
Atividade:	692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
Serviço:	1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****CARTA DE CORREÇÃO Nº 1  
ANEXADA EM 21/03/2024 - 10:03:29**

Número da Nota

**240000019**

Data e Hora da Emissão

**19/03/2024 15:59:22**

Código de Verificação

A71A.AC64.6C0C.C49D.8536.7800.0260.E8AB

CERTIFICADO

1020240072787966

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10**Inscrição Municipal: **1100017163**Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO****05.282.801/0001-00**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000****NOTA EXPLICATIVA**

A Carta de Correção permite a regularização de erro ou omissão ocorrido na emissão da NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da prestação, código do serviço;

II - A correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;

III - O número da nota e a data de emissão;

IV - A indicação de isenção ou imunidade ao ISS;

V - A indicação da existência de ação judicial ao ISS;

VI - A indicação do local de incidência do ISS;

VII - A indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;

VIII - O número e a data de emissão do Recibo Provisorio de Serviços - RPS que gerou a NFS-e.

**CARTA DE CORREÇÃO**

II DIFERENÇA DE ENDEREÇO: O MUNICÍPIO É RIACHÃO - MA

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000025</b>	<b>CERTIFICADO</b> 1020240072712343 
	Data e Hora da Emissão <b>23/04/2024 08:45:49</b>	
	Código de Verificação <small>0BDA.FF01.6604.00A8.629B.130B.B6BF.6E84</small>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
 CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000**  
 Município: **RIACHAO** UF: **MA** Email: Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE ABRIL 2024	1	17.000,00	17.000,00

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 17.000,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO      Mês competência: 04/2024  
 Local de Prestação do: RIACHAO / MA  
 Recolhimento: ISS A RECOLHER  
 Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE  
 Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**240000028**

Data e Hora da Emissão

**20/05/2024 10:56:42**

Código de Verificação

**C4F9.C655.2370.D009.8F84.76FC.D79A.A02E**

**CERTIFICADO**

1020240072715241



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10**

Inscrição Municipal: **1100017163**

Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA**

Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.**

Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000**

Município: **RIACHAO**

UF: **MA**

Email:

Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, REF. AO MÊS DE MAIO 2024.	1	17.000,00	17.000,00

PIS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,00000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,00000%):

**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 17.000,00**

Aliquota:

**0,00%**

Valor do ISS:

**R\$ 0,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**

Mês competência: **05/2024**

Local de Prestação do

**RIACHAO / MA**

Recolhimento:



**ISS A RECOLHER**

Atividade:

**692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Serviço:

**1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000035</b>	<p><b>CERTIFICADO</b>          1020240072718752</p> 
	Data e Hora da Emissão <b>24/06/2024 09:34:28</b>	
	Código de Verificação <b>2ED0.2C86.DB27.834D.D801.9D92.EF10.C19E</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
 CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000**  
 Município: **RIACHAO** UF: **MA** Email: Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JUNHO DE 2024	1	17.000,00	17.000,00


PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 17.000,00</b>	Aliquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO** Mês competência: **06/2024**  
 Local de Prestação do: **RIACHAO / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000045</b>	<p><b>CERTIFICADO</b>          1020240072721289</p> 
	Data e Hora da Emissão <b>16/07/2024 11:00:08</b>	
	Código de Verificação <b>673D.3CB8.9C0C.7C4C.53EA.14AF.5FAE.8AD5</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
 CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000**  
 Município: **RIACHAO** UF: **MA** Email: Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JULHO/2024	1	17.000,00	17.000,00

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 17.000,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO** Mês competência: **07/2024**  
 Local de Prestação do: **RIACHAO / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000050</b>	<b>CERTIFICADO</b> 1020240072725101 
	Data e Hora da Emissão <b>21/08/2024 14:10:54</b>	
	Código de Verificação <small>8E66.F5EE.2DED.734F.C8C9.3B0A.CDFD.E320</small>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
 CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000**  
 Município: **RIACHAO** UF: **MA** Email: Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE AGOSTO 2024	1	17.000,00	17.000,00



PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 17.000,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	---------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**      Mês competência: **08/2024**  
 Local de Prestação do: **RIACHAO / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000057</b>	<b>CERTIFICADO</b> 1020240072729108 										
	Data e Hora da Emissão <b>25/09/2024 10:59:24</b>											
	Código de Verificação <small>CA7F.F345.023A.9076.802F.7E5B.3650.8836</small>											
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> CPF / CNPJ: <b>12.158.705/0001-10</b> Inscrição Municipal: <b>1100017163</b> Endereço: <b>AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email <b>jose_wilsonsantos@hotmail.</b> Telefone: <b>(99) 98222233</b>												
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> CPF/CNPJ: <b>05.282.801/0001-00</b> Inscrição Municipal: Endereço: <b>R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000</b> Município: <b>RIACHAO</b> UF: <b>MA</b> Email: Telefone:												
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>												
Descrição:												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo do Item</th> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRIBUTÁVEL</td> <td>ASSESSORIA CONTÁBIL EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE SETEMBRO 2024.</td> <td>1</td> <td>17.000,00</td> <td>17.000,00</td> </tr> </tbody> </table>			Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA CONTÁBIL EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE SETEMBRO 2024.	1	17.000,00	17.000,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)								
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA CONTÁBIL EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE SETEMBRO 2024.	1	17.000,00	17.000,00								
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td>CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>			PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>					
PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>								
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00</b>												
<table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b></td> <td>Base de Cálculo: <b>R\$ 17.000,00</b></td> <td>Aliquota: <b>0,00%</b></td> <td>Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>			Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 17.000,00</b>	Aliquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>						
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 17.000,00</b>	Aliquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>												
Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: <b>TRIBUTÁVEL FIXO</b> Mês competência: <b>09/2024</b> Local de Prestação do: <b>RIACHAO / MA</b> Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER</b> Atividade: <b>692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE</b> Serviço: <b>1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.</b>												



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**240000063**

Data e Hora da Emissão

**21/10/2024 18:05:07**

Código de Verificação

41C3.F5D1.BAE3.B7B9.454D.D46E.BFCC.2256

**CERTIFICADO**

1020240072732459



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10**

Inscrição Municipal: **1100017163**

Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

UF: **MA**

Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.**

Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000**

Município: **RIACHAO**

UF: **MA**

Email:

Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE OUTUBRO 2024.	1	17.000,00	17.000,00

PIS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,00000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,00000%):

**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 17.000,00**

Alíquota:

**0,00%**

Valor do ISS:

**R\$ 0,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**

Mês competência: **10/2024**

Local de Prestação do: **RIACHAO / MA**

Recolhimento: **ISS A RECOLHER**

Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000069</b>	<b>CERTIFICADO</b> 1020240072735628 
	Data e Hora da Emissão <b>18/11/2024 10:03:49</b>	
	Código de Verificação 0359.012D.08FE.E3E4.FD5A.F009.2625.CBD2	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
 CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00** Inscrição Municipal:  
 Endereço: **R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000**  
 Município: **RIACHAO** UF: **MA** Email: Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.	1	17.000,00	17.000,00

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 17.000,00</b>	Aliquota: <b>0%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**      Mês competência: **11/2024**  
 Local de Prestação do: **RIACHAO / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**240000075**

Data e Hora da Emissão

**03/12/2024 15:00:09**

Código de Verificação

C3AE.B34C.E74E.9FEC.9B5F.769F.F8C6.CBCC

**CERTIFICADO**

1020240072737702

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10**Inscrição Municipal: **1100017163**Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.**Telefone: **(99) 35412034****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 742 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65990000**Município: **RIACHAO**UF: **MA**

Email:

Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA REF. AO MÊS DE DEZEMBRO 2024.	1	17.000,00	17.000,00

PIS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,00000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,00000%):

**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.000,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 17.000,00**

Aliquota:

**0%**

Valor do ISS:

**R\$ 0,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**Mês competência: **12/2024**Local de Prestação do: **RIACHAO / MA**Recolhimento: **ISS A RECOLHER**Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização Pela Empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. EIRELI-, CNPJ. nº 12.158.705/0001-10, sob responsabilidade técnica do Sr. José Wilson Moura dos Santos as atividades expostas abaixo.

### 1. Dados do Serviço

Objeto do contrato:

- Elaboração de Plano Plurianual – PPA;
- Elaboração de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Elaboração de Projeto de Lei Orçamentárias Anual – LOA;
- Elaboração de Balancetes Mensais;
- Elaboração de balanços Gerais da Prefeitura e Fundos Municipais na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE;
- Elaboração de Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
- Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal;
- Elaboração de Relatórios Gerenciais;
- Orientação na prestação de contas junto a SIOPS, SIOPE, PNAE, PNATE, FUNDEB e outras;
- Operacionalização de software de contabilidade e gestão pública;
- Assessoramento do Departamento de Compras e Licitações na realização das atividades para Aquisições e Contratos, identificando as ações necessárias a serem adotadas atendendo às demandas formais deste departamento.

Local de realização: Prefeitura Municipal de Balsas – MA, sediada à Praça Professor Joca Rêgo, nº 122 - Centro, Balsas MA.

Período de realização: janeiro de 2019.

Período executado e prazo contratual: fevereiro de 2019 a dezembro de 2024.

#### 1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

CNPJ: 06.441.430/0001-25

Endereço completo: Praça Professor Joca Rêgo, nº 122 - Centro, Balsas MA.

#### 1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP.

CNPJ. 12.158.705/0001-10

Endereço completo: Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, sala 01, primeiro andar - Balsas – MA.

#### 1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: José Wilson Moura dos Santos

CPF. 094.819.073-68

RG. 09481607368 – SSP-MA

Balsas, 30 de dezembro de 2024.



Erik Augusto Costa e Silva  
Prefeito Municipal



**CONTRATO Nº 068/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**TOmada DE PREÇOS Nº 017/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 08.441.430/0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, neste ato representada pelo Secretário de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, SR. LUIZ PEDRO SILVA SANTOS, portador do CPF Nº 166.673.607-34, inscrita na Cédula de Identidade nº 8210 CREA/PA, residente e domiciliado na Cidade de Balsas, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.168.709/0001-10, situada na Avenida Governador Luiz Rocha, 42, sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, Balsas/MA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 15155362000-0 GEUSPC e CPF nº 034.819.073-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente contrato nos termos da Tomada de Preços nº 017/2018, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Os serviços, objeto deste contrato, serão prestados pela **CONTRATADA**, na forma e nas condições estabelecidas no Projeto Básico, no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 17/2018 e seus anexos. Processo Administrativo nº 34.882/2018 e na proposta da **CONTRATADA**, passando tais documentos e outros gerados até a assinatura deste Contrato a fazerem parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA, LOCAL E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na execução dos serviços objeto deste Contrato, observar-se-á o seguinte:

2.1 Os serviços objeto do presente contrato serão prestados mediante assessoria presencial na Prefeitura Municipal de Balsas, nos órgãos que compõem a estrutura administrativa, ou em outro local a ser indicado pela Administração, conforme necessidade da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da prestação dos serviços no local da sede do prestador quando se tratar de demandas de urgência ou em outros que não exijam a presença do **CONTRATADO**, conforme estabelecido no projeto básico, no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 17/2018, devendo ser iniciado em 48 horas a partir da Ordem de Serviço.

2.2 A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços constantes da cláusula primeira do presente contrato, dentro dos prazos e moldes exigidos pela legislação vigente, desde que os

Praça Prof. Joca Rego, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000  
C.N.P.J. 08.441.430/0001-25 FONE (99) 3541-2197  
prefeituradebalsas@gmail.com



documentos sejam apresentados a CONTRATADA em prazos razoáveis para a referida prestação de serviços.

23 Os serviços serão executados na sede do CONTRATANTE, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

24 Os serviços serão prestados mediante assessoria à distância, sempre que se for necessário, no regime de plantão de pelo menos 12 horas por dia, das 8:00 às 20:00 horas, entre segunda e sexta-feira, para consulta e manifestação sobre matérias urgentes.

24.1 Os serviços serão prestados através de palestras, reuniões, treinamentos para capacitação dos fiscais e auditores, exame de documentos e processos administrativos, com a elaboração de pareceres e relatórios, bem como o acompanhamento de auditorias e fiscalizações de órgãos de controle externo sobre assuntos de interesse da Administração da Prefeitura Municipal de Balsas.

25 Os pareceres solicitados à CONTRATANTE deverão ser escritos e apresentados, sob demanda ou praticamente, sobre questões de natureza jurídica fiscal complexa que envolvam as matérias especificadas acima, decorrentes das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE:

26 A CONTRATADA deverá elaborar e/ou analisar minutas de atos, expedientes e normas de acordo com os subsídios fornecidos pela CONTRATANTE, limitada as matérias especificadas acima.

27 A CONTRATADA deverá comparecer às reuniões convocadas pela CONTRATANTE, prestando serviços de assessoria requisitada, de acordo com cronograma e forma de trabalho estabelecida pela CONTRATANTE;

28 A CONTRATADA deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Balsas e a quaisquer outros locais, como instituições financeiras, estabelecimentos comerciais e demais órgãos da administração direta e indireta que for convocado, para o desenvolvimento de atividades de interesse de CONTRATANTE no Município de Balsas ou Capital do Estado do Maranhão, inclusive para ministrar treinamentos aos servidores municipais.

29 A CONTRATANTE deverá dispor de espaço físico para acomodação da equipe de trabalho da contratada, bem como de equipamentos e bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades, inclusive organização e classificação de arquivos e guarda dos processos formados.

2.10 As informações e bancos de dados eventualmente constituídos pela CONTRATADA para o desenvolvimento das atividades objeto da licitação, incluindo-se os relatórios, arquivos, e outros, serão de propriedade do município, garantido o sigilo fiscal dos contribuintes e a devolução à CONTRATANTE de todo o acervo, ao final do contrato.

2.11 Caberá à CONTRATANTE fornecer transporte para a execução de atividades de campo dentro do município, atendendo a solicitações da CONTRATADA.

2.12 Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da empresa contratada, composta de profissionais devidamente qualificados.

### CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

#### Subcláusula Primeira - DA CONTRATADA:

Praça Prof. João Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão | 69.600-000  
C.N.P.J. 08.441.430/0001-25 (99) 3541-2197  
prefeituradebalsas@gmail.com

- a. Prestar os serviços listados em anexo contratados com as especificações deste instrumento.
- b. A saber, nas mesmas condições contratuais, os serviços ou supresses que se fizerem necessárias no cumprimento dos serviços, até o limite da 2ªª parcela (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- b.1) As supresses que excedam essa limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- c. Responsabilizar-se por todas as taxas e despesas tributárias de pagamento do serviço, sejam de ordem administrativa ou de ordem urbana com passível de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e às despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a comissão ostensiva efetuada semanal e mensal.
- d. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- e. Utilizar de forma privada e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- f. Aceder prontamente às requisições do CONTRATANTE para prestação dos serviços de assessoria e consultoria fiscal, jurídica, fiscais, bancas, Tomos de Referência.
- g. Não transferir a cargo, no todo ou em parte, o objeto desta obrigação, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- h. Preservar guardados em arquivos, bem como, comunicar a CONTRATANTE, através de representação qualquer fato ou circunstância que porventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final do objeto.
- i. Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, inclusive da representação, no poder do Contrato juntamente com o Nota Fiscal, quando da solicitação de pagamentos, de acordo com o inciso XIII do art. 55, da Lei 8.666/93:

  1. Assumir integral responsabilidade por eventuais multas, penalidades decorrentes de inadimplência no cumprimento ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em Lei, depois de resolvidos os procedimentos de defesa administrativa;
  2. Responsabilizar-se pelos salários e demais vantagens trabalhistas, previdenciárias e proporcionais do pessoal próprio adocado na prestação dos serviços;
  3. Disponibilizar para o cumprimento dos serviços somente profissionais devidamente qualificados para o cumprimento dos serviços objeto da contratação, obedecendo rigor total e segurança, evitando para si todo e qualquer incidência de dano e responder o Município do eventual prejuízo decorrente da qualquer derrogação judicial.

Praca Prof. Jozé Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão | 65.600-200  
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 | (93) 3541-2197  
procedimentos@balsas.gov.br



m. Não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal;

n. Emitir mensalmente relatório das atividades desenvolvidas no mês, descrevendo todas as ações realizadas, bem como os resultados técnicos e econômicos alcançados, de modo a permitir à CONTRATANTE a aferição dos resultados esperados.

#### **Subcláusula Segunda - DA CONTRATANTE:**

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- b. Arquivar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados;
- c. Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o), de acordo com o estabelecido no Contrato;
- d. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (junto aos Sistemas, antes de cada pagamento);
- e. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Contrato;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- g. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

4.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou da ordem de serviço, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

4.2 A Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Arts. 78 a 80 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Peça execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ 388.000,00 (trezentas e oitenta e oito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 30.600,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Praça Prof. João Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000  
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197  
prefeitura@balsas@gmail.com



**Subcláusula primeira** - No preço estipulado nesta cláusula já se encontram computados todas as taxas e despesas inerentes da prestação do serviço, sejam de ordem administrativa ou de ordem trabalhista com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva diária, semanal e mensal.

**Subcláusula segunda** - O preço contratado será fixo e irrevogável, reservado quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas, após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar a revisão destas para mais ou menos, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de transferência eletrônica, em conta corrente ou através de ordem bancária, em conta corrente da CONTRATADA, após aferição dos respectivos serviços pela fiscalização designada pela Prefeitura Municipal de Balsas, no prazo de até **10 (dez) dias**, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura; depois de efetuadas todas as conferências.

**6.2** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**6.3** Caso haja multa por inadimplimento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato;
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença e qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**6.4** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**6.5** O pagamento estará condicionado à **REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou positiva com efeitos de negativa, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991;
- b) Certidão Negativa de Débito dos Tributos e da Dívida Ativa do Estado de origem da CONTRATADA;
- c) Certidão Negativa de Débito de Tributos e da Dívida Ativa do Município sede da CONTRATADA;
- b) Certidão Negativa da FGTS;
- e) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista

Praça Prof. Uíca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000  
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3941-2197  
prefeituradebalsas@gmail.com



6.6. O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atropelamento.

6.7. O pagamento de qualquer Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pela CONTRATADA será suspenso, no todo ou em parte, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas, ficando o mesmo retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida, nos seguintes casos:

- a. Falta de apresentação do relatório dos serviços executados;
- b. Não cumprimento de alguma obrigação prevista neste contrato ou na legislação vigente;
- c. Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a acatlar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

#### CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos SERVIÇOS ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente designados, assegurando a estes o livre acesso ao local de entrega dos serviços.

8.1.2. Será designado pelo CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, emitindo em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.1.3. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, controlar e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.1.4. A fiscalização e gestão da execução da prestação dos serviços estará a cargo da Gestão Tributária, por intermédio do servidor designado para tal finalidade, o Sr. Paulo Roberto Nascimento Mendes, Mat 8488-1, conforme orienta o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### PARÁGRAFO ÚNICO: DA REGULARIDADE FISCAL PERANTE O MUNICÍPIO DE BALSAS-MA:

- a) No ato da assinatura do contrato a empresa deverá comprovar regularidade fiscal com o Município de Balsas-MA, como condição indispensável para firmar contrato.

Praça Prof. João Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000  
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197  
prefeitura@balsas.ma.gov.br



#### CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 No caso de inexecução parcial ou total dos serviços, a Prefeitura Municipal de Balsas aplicará as sanções previstas no art. 81, 87, 88 da Lei Federal n. 8.666/93, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, ficando a mesma sujeita ainda a multas moratórias e compensatórias, conforme consta a seguir:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, por um período não superior a dois anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

d) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor do objeto, competindo sua aplicação ao Gêral da CONTRATANTE, observando os seguintes percentuais:

d.1) de 0,3%, por dia de atraso até o limite de 10 dias;

d.2) de 0,5% por dia de atraso a partir 11º dia, até o correspondente 15 dias; e

d.3) de 1,0% por dia de atraso a partir do 16º dia, até o limite de 30 dias, o qual findo a CONTRATANTE rescindir o contrato.

e) Será aplicada multa de 2% sobre o valor da contratação quando a CONTRATADA:

e.1) Executar obra em desacordo com o presente projeto básico, normas técnicas, independente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas; e

e.2) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos a CONTRATANTE ou terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

Subcláusula primeira: As multas incidirão sobre o valor total contratado.

Subcláusula segunda: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula terceira: As penalidades previstas neste instrumento contratual serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### CLAUSULA DÉCIMA: DOS REAJUSTES

10.1 O preço dos serviços não sofrerá nenhum reajuste até o final da vigência do presente instrumento.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Praça Prof. Joga Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000  
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3341-2197  
prefeituradebalsas@gmail.com



11.1 A CONTRATANTE encaminhará para publicação do edital desta contratação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS ÔMISSOS

12.1 Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

13.1 Este contrato fica vinculado ao Edital de Tomada de Preços nº 17/2018 e seus anexos, bem como às propostas técnicas e de preços da CONTRATADA, os quais passam a integrar este instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor:

Código da Ficha: 114

Órgão Poder Executivo

Unidade: 03 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Dotação: 04.123.0091.1025.0000

Descrição da Dotação: Manutenção do setor de licitação, compras, almoxarifado, contabilidade e arrecadação

Elemento de despesa: 33.90.39.00 Serviços de consultoria

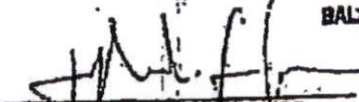
Fonte de recurso: 0.1.00.0 Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORD

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que foram para dirimir questões fundadas neste Instrumento Contratual.

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e lido conforme, as partes, e seguit, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo Instrumento ficará arquivado no Salão Jurídico da CONTRATANTE, empresa e processo-escritório referente a Tomada de Preços nº 17/2018, nos termos do Artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

BALSAS-MA, 15 de FEVEREIRO de 2018.

  
LUIZ PEDRO SILVA SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
CONTRATANTE

  
CENTRAL COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME  
JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS  
CONTRATADA

Praça Prof. José Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000  
C.N.P.J. 08.441.430/0001-25 (99) 3541-2197  
prefeituradabalsas@gmail.com



**EXTRATO DO CONTRATO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA: PROCESSO: 03.2019; OBJETO: Prestação de serviço de suporte técnico do site da Câmara Municipal de Bacuritiba; AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93; CONTRATADA: FRANCISCO EMILIO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 17.731.635-000-54; VALOR GLOBAL: R\$ 7.340,00 (sete mil e trezentos e quarenta reais); PODER LEGISLATIVO: CÂMARA MUNICIPAL; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019; ASSINATURAS: Emílio da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Bacuritiba e Francisco Emílio da Silva - Representante Legal**

**EXTRATO DO CONTRATO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE BACURITUBA: PROCESSO: 03.2019; OBJETO: Locação das salas de contabilidade e postal da Prefeitura para a Câmara Municipal de Bacuritiba; AMPARO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93; CONTRATADA: CONTRAFINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA. CNPJ Nº 12.378.306-000-39; VALOR GLOBAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e oitocentos reais); PODER LEGISLATIVO: CÂMARA MUNICIPAL; DATA DA ASSINATURA: 01.01.2019; VALOR: R\$ 4.300,00 - Manutenção e funcionamento da Câmara de Vereadores; DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2019; ASSINATURAS: Geraldo de Jesus Luiz Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Bacuritiba e André Silva Faria - Representante Legal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2019 - DANT Resultante do Pregão Presencial SRP Nº 065/2017, PARTES: Departamento Municipal de Tênis de Balsas - MA e empresa V. L. SANDRI CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.023.910-000-89. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de fardamentos, acessórios de reconhecimento e equipamentos de segurança para o Departamento Municipal de Tênis de Balsas - MA. DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0191.3132.0000.33.90.30.00. VALOR: R\$ 11.672,50 (onze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a legislação na modalidade de Pregão Presencial SRP Nº 065/2017 - CPL. Ata de Registro de Preços Nº 005/2018 e reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos procedimentos de licitação pública. ASSINATURAS: Luiz Dancel Rodrigues de Araujo (Contratante) e Vitoria Lima Sandri (Contratada)**

**EXTRATO DE CONTRATO, RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2019 - SEFIN Resultante do Pregão Presencial SRP Nº 061/2017, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa V. L. SANDRI CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.023.910-000-89. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de fardamentos, equipamentos de comunicação e equipamentos de segurança para a Guarda Municipal e Bateria. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.122.0191.3132.0000.33.90.30.00. VALOR: R\$ 54.470,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais) BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a legislação na modalidade de Pregão Presencial SRP Nº 061/2017 - CPL. Ata de Registro de Preços Nº 005/2018 e reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos procedimentos de licitação pública. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Vitoria Lima Sandri (Contratada)**

**EXTRATO DE CONTRATO, RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2019 - SEFIN Resultante do Tomada de Preços Nº 011/2018, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa FRANCISCO DE SOUSA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.118.704-000-10. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Perifoneio de 03 (três) meses, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra especializada, a ser realizado no Município de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.451.0001.1900.0000.4.490.31.00. VALOR: R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais) BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a legislação na modalidade de Tomada de Preços Nº 011/2018 e reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos procedimentos de licitação pública. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Aljo Marcano Souza Emanoel (Contratada)**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2019 - SEFIN Resultante do Pregão Presencial SRP Nº 065-2017, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa FRANCISCO DE SOUSA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.118.704-000-10. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de veículos (carros, micro-ônibus e vans) para suprir as necessidades do Município de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0191.3132.0000.33.90.30.00. VALOR: R\$ 117.900,00 (cento e quinze e sete mil e novecentos reais). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a legislação na modalidade de Pregão Presencial SRP Nº 065/2017 - CPL e reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos procedimentos de licitação pública. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Sílvia Silvana Lima Verde e Silva (Contratada)**

**EXTRATO DE CONTRATO, RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2019 - SEFIN Resultante do Pregão Presencial SRP Nº 049/2018, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa BARRA CONSTRUÇÕES E REPARAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.439.952-0001-49. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Perifoneio de 03 (três) meses, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra especializada, a ser realizado no Município de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial e terá vigência até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.451.0001.1900.0000.4.490.31.00. VALOR: R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais) BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a legislação na modalidade de Tomada de Preços Nº 009/2018 e reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos procedimentos de licitação pública. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Aljo Marcano Souza Emanoel (Contratada)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1794/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2019 - SÉPIN QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.441.430/0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, nesta ato representada pelo Secretário de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, SR. LUIZ PEDRO SILVA SANTOS, portador do CPF Nº 168.673.802-34, inscrito na Cédula de Identidade nº 8210/CREA/PA, residente e domiciliado na Cidade de Balsas, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.159.705/0001-10, situada na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, Balsas-MA, nesta ato representada pelo Sr. JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 15165362000-0 GEISPC e CPF nº 094.618.073-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, ADITAM contrato de nº 068/2019, referente a Tomada de Preços nº 017/2019, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação do prazo e renovação do valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E RENOVACÃO DO VALOR**

2.1 O Contrato Principal terá sua Cláusula Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 02 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

2.2 O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 30.600,00 (trinta mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código da Ficha: 04

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 03 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Dotação: 04.123.0051.1025.0000

Descrição da Dotação: Manutenção do Setor de Licitação, compras, almoxarifado, contabilidade e arrecadação

Elemento de Despesa: 3.3.80.35.00 Serviços de consultoria

Fonte de Recurso: 0.1.00.10 Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE**

4.1. Escy elação contratual não importará em qualquer modificação em contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

Praça Prof. Joca Rego, 121 - Centro - Balsas - Maranhão + 65.800-888  
C.N.P.J. 08.441.430/0001-25 (99) 3541-2197  
prefeituradebalsas@pmma.com



**CLAUSULA QUINTA-- DO FORD**

5-1, Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões relativas da presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Acto em 03 (três) dias do igual teor e forma, e o Idêntico valde Jurídico, para que produza os efeitos da escritura.

BALSAS-MA, 30 de Janeiro de 2020.

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ PESTHO SILVA SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*  
CENTRAL 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI/ME  
JOSE WILSON MOURA DOS SANTOS  
CONTRATADA

Praca Prof. Josea Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000  
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ead. (99) 3541-2197  
ezeleluz@balsas.com.br



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	R\$ TOTAL	
1	<p><b>Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal</b></p> <p>Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas emolvido, liquidação e pagamento de despesas de despesas emolvido dos livros contábeis ditos e razão, conciliação de contas da PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional, acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de exercícios; Assessoria na elaboração de relatórios contábeis (anuais, orçamentários) Assessoria na elaboração de parecer técnico para relatórios de balanços de reformulação, projetos e propostas de contas orçamentárias e prestação de contas, além de LDB e Orçamento; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos, relacionados a área contábil e financeira; Execução de tarefas relativas do assessoria contábil e área de contabilidade pública; Assessoria na elaboração, elaboração e acompanhamento de balanços e rubricas mensais em até 10 (dez) dias úteis de cada mês subsequente, devendo a Contabilidade de cada órgão ou responsável para resolver o documento por necessidade para a Contabilidade. Caso seja necessário a disponibilidade de demonstrativos financeiros, a prestação de serviços, também, sob responsabilidade da Contratada;</p>				
2	<p><b>Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde</b></p> <p>Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas emolvido, liquidação e pagamento de despesas de despesas emolvido dos livros contábeis ditos e razão, conciliação de contas da PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional, acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de exercícios; Assessoria na elaboração de relatórios contábeis (anuais, orçamentários) Assessoria na elaboração de parecer técnico para relatórios de balanços de reformulação, projetos e propostas de contas orçamentárias e prestação de contas, além de LDB e Orçamento; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos, relacionados a área contábil e financeira; Execução de tarefas relativas do assessoria contábil e área de contabilidade pública; Assessoria na elaboração, elaboração e acompanhamento de balanços e rubricas mensais em até 10 (dez) dias úteis de cada mês subsequente, devendo a Contabilidade de cada órgão ou responsável para resolver o documento por necessidade para a Contabilidade. Caso seja necessário a disponibilidade de demonstrativos financeiros, a prestação de serviços, também, sob responsabilidade da Contratada;</p>	11	MES	30.500,00	335.980,00
3	<p><b>Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/ME</b></p> <p>Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas emolvido, liquidação e pagamento de despesas de despesas emolvido dos livros contábeis ditos e razão, conciliação de contas da PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional, acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de exercícios; Assessoria na elaboração de relatórios contábeis (anuais, orçamentários) Assessoria na elaboração de parecer técnico para relatórios de balanços de reformulação, projetos e propostas de contas orçamentárias e prestação de contas, além de LDB e Orçamento; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos, relacionados a área contábil e financeira; Execução de tarefas relativas do assessoria contábil e área de contabilidade pública; Assessoria na elaboração, elaboração e acompanhamento de balanços e rubricas mensais em até 10 (dez) dias úteis de cada mês subsequente, devendo a Contabilidade de cada órgão ou responsável para resolver o documento por necessidade para a Contabilidade. Caso seja necessário a disponibilidade de demonstrativos financeiros, a prestação de serviços, também, sob responsabilidade da Contratada;</p>				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 335.980,00</b>

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão | 65.800-000  
 C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197  
 prefeituradebalsas@gmail.com

empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão - MA; AMPARO LEGAL LEI Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/2002; VALOR: Valor Global: R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; Anderson Fialho Torres - Representante Legal.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MERIS FERREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 26913.218/0001-94; OBJETO: Consultoria de assessoria jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão - MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; Alterado de Jemís Neris Ferreira - Representante Legal.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M. DO A. N. MACEDO, CNPJ Nº 17.653.110/0001-07; OBJETO: Consultoria de empresas para prestação de serviços de assessoria contábil para a Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão - MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PORTO RICO DO MARANHÃO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020. ASSINATURA: TATYANA ANDREA MENDES SERENO, Prefeita Municipal de Porto Rico do Maranhão; Maria do Amparo Nogueira da Macedo - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

RESOLUÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 668/2019 - SEFIN. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018. PARTES: Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa CONECTA NETWORKS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10. DO OBJETO: O presente Termo constitui a prorrogação de prazo e renovação de valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 37, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVACÃO DO VALOR: O contrato principal tem sua cláusula quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 02 de fevereiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020. O valor mensal de execução permanecerá o mesmo inicialmente contratado, correspondendo a R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentas reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0051.1023.0000.3.963.000 DA INALTERABILIDADE: Esta alteração contratual não importará em qualquer modificação no conteúdo original, restabelecendo o novo prazo e renovação de valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2020. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e José Wilson Moraes dos Santos (Contratada).

RESOLUÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 802/2017 - SEFIN. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017. PARTES: Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa CONECTA NETWORKS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07366.656/0001-71.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo do Aditivo consiste na prorrogação de prazo, previstos na cláusula Primeira do referido contrato. DO PRAZO: O Contrato Principal terá sua cláusula quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de julho de 2020. O valor mensal do contrato permanecerá o mesmo inicialmente contratado, correspondendo a R\$ 618,84 (seiscostas e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), totalizando valor global de R\$ 4.331,88 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0041.2228.0000.3.963.000 DA INALTERABILIDADE: Esta alteração contratual não importará em qualquer modificação ao conteúdo original, restabelecendo o novo prazo e renovação de valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Luiz Pedro Silva Santos (Contratante) e Ana Paula Coelho Neolis (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2017/PP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017. OBJETO: O presente Termo Aditivo do Prazo tem por objeto a continuidade do serviço de manutenção de peças de reposição do Município de São Bento/MA, proceder à alteração na cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 11/12/2019 até 31/12/2020. CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030301-0301.0003.20-40-33.963.000. CLÁUSULA QUARTA: Fornecedor insubmetido nos demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: Raimundo Nogueira Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Anderson Wesley Lima Mattos - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017/PP - TOMADA DE PREÇOS Nº 802/2017. OBJETO: O presente Termo Aditivo do Prazo tem por objeto a continuidade dos serviços de reforma e conservação de estradas da rede municipal de estradas no todo o município do Município de São Bento/MA, proceder à alteração na cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020. CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020-401-12.361.0013.1012-44.98.51.00. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020. ASSINATURAS: Raimundo Nogueira Oliveira Rodrigues - Secretário Municipal de Finanças - Contratante e Anderson Wesley Lima Mattos - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017/PP - TOMADA DE PREÇOS Nº 602/2017. OBJETO: O presente Termo Aditivo do Prazo tem por objeto a continuidade dos serviços de reforma do prédio da secretaria de saúde do Município de São Bento/MA, proceder à alteração na cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços, por mais 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 31/12/2019 até 31/12/2020. CONTRATADA: LIMA MATOS IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.628.406/0001-77. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA, inscrita no CNPJ nº 06.214.258/0001-77. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.



**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2019 - SEFIN QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 08.441.430/0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, neste ato representada pelo Secretário de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, SRA. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.168.705/0001-10, situada na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, Balsas-MA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 15165362000-0 GEJSPC e CPF nº 084.819.073-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, ADITAM contrato de nº 068/2019, referente a Tomada de Preços nº 017/2019, o qual rege-se e pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 67, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR**

2.1 O Contrato Principal terá sua Cláusula Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

2.2 O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 30.600,00 (trinta mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

AÇÃO: 04.122.0051.1026

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO, COMPRAS,

ALMOXARIFADO, CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 Serviços de consultoria

Fonte de Recursos: 0.1.00.00 Recurso Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE**



4.1. Esta alteração contratual não implicará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão devidas ser respeitadas pelas partes, sob pena da rescisão unilateral.

#### CLAUSULA QUINTA- DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, a Idêntico valor Jurídico, para que produza os efeitos de direito.

BALSAS-MA, 31 de Setembro de 2020.

*Bel*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
CANILA FERREIRA COSTA  
CONTRATANTE

*11/9/20*  
CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME  
JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS  
CONTRATADA



ANEXO I

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	<p><b>Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal</b></p> <p>Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesas; emissão dos livros contábeis diário e razão, conforme as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento das balancetes mensais e balanços gerais; prestação de contas do convênio; Assessoria no controle de repasses constitucionais (saúde, educação); Assessoria na emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de reformulação, provisões e prestações de contas; cálculos e provisões diversos, área contábil e financeira; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes a área contábil e financeira; Executar demais serviços de assessoria pertinentes a área de contabilidade pública; Assessoria no levantamento, elaboração e apresentação de balanços e relatórios mensais em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente, devendo o Contratado designar um responsável para recolher a documentação necessária perante o Contratante. Caso seja necessária a disponibilização de documentação remanescente, o recolhimento fiscal, também, sob responsabilidade do Contratado.</p>				
2	<p><b>Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde</b></p> <p>Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão e liquidação e pagamento de empenhos de despesas; emissão dos livros contábeis diário e razão, conforme as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas do convênio da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhamento e elaboração de prestações de contas dos programas do Fundo Municipal de Saúde-FMS</p>				
3	<p><b>Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE</b></p> <p>Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesas; emissão dos livros contábeis diário e razão, conforme as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas dos convênios da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento e elaboração de prestação de contas dos programas do FUNDEB e FUNDEB mensal; Assessoria no setor de Administração e Planejamento no âmbito da execução dos projetos de leis (LDO, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial; Encaminhar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) na forma definida pela legislação especial; Gerar demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, conforme regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional; Gerar demonstrativo para elaboração dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária - REEO, conforme regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional; Prestar serviços de contabilidade Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 008/2005 e da Instrução Normativa nº 025/2014 e demais normas expedidas pelo TCE/MA; prestar informações relativas ao banco de dados Estrutura Orgânica e de Gestão, prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de início de vigência da lei orçamentária anual; prestar informações relativas ao banco de dados Responderáveis; Encaminhar comprovante de registro de audiência pública no final de cada quadrimestre de exercício; Acompanhamento do processo, elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA e outros órgãos do Contorno Externo; Acompanhamento das regularidades do CAUC, SIOPF, SIOPS, SÍSTPL, FINGER, DCTF; Encaminhar demonstrativo das administrações e contratações de servidores e do mês de obra terceirizada do quadrimestre.</p>	22	MÊS	30.500,00	366.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 366.000,00</b>

RS 6.083,34 (seis mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.1025.3.3.90.39.00. DA INALTERABILIDADE: Esta alteração contratual não importará em qualquer modificação no conteúdo original, resolvido o novo preço o renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no conteúdo original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Camilla Ferreira Costa (Contratante) e Edson Roque Pereira (Contratada).

**EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 161/2019 - DMT.** Resultante da Ineditabilidade de Licitação nº 004/2019, PARTES: Departamento Municipal de Trânsito de Balsas - MA e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07. OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 161-2019 - DMT, de prestação de serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, por meio do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE). DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com a Cláusula 23ª do contrato original, fica o mesmo prorrogado do período de 01/01/2021 a 31/12/2021. DO VALOR: O valor do contrato somente será reajustado quando da atualização de preço a ser definida pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, mantendo o disposto na Cláusula 16ª do contrato original naquilo que não lhe for contrário. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.78.20191.2132.3.3.90.39.00.00. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ficam, por esta, ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original e seus Termos, bem como o teor dos seus anexos, desde que não contraditórios ao disposto neste Termo. A ratificação das condições contratuais originais não afasta o direito do SERFO em ter os valores contratuais reajustados, o que se dará nos moldes do definido na cláusula vigésima da minuta padrão do Contrato original, em consonância com a legislação e demais normas sobre o tema. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Contratante) e Jacimar Gonçes Ferreira / Anderson Roberto Germano (Contratada).

**EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 160/2019 - DMT.** Resultante da Ineditabilidade de Licitação nº 003/2019, PARTES: Departamento Municipal de Trânsito de Balsas - MA e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07. OBJETO: Prorrogação a vigência do Contrato nº 160-2019 - DMT, de prestação de serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, por meio do Sistema "RADAR - Gestão de Infrações de Trânsito". DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com a Cláusula 28ª do contrato original, fica o mesmo prorrogado do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, podendo o mesmo ser renovado até o limite de 60 (sessenta meses), conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, limitado ao prazo estipulado no respectivo instrumento de autorização emitido pelo Departamento (art. 23, Inc. I, da Portaria Denatran 15/2016). DO VALOR: O valor do contrato permanecerá o pactado inicialmente, sendo renovado pelo período do presente aditivo. Considerando o processamento estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil) infrações/mês, a valor estimado mensal é de R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0191.2132.3.3.90.39.00.00. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ficam, por esta, ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original e seus Termos, bem como o teor dos seus anexos, desde que não contraditórios ao disposto neste Termo. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS:

**EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 062/2019 - REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018 - SEFIN.** PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 12.138.705/0001-10. DA PRORROGAÇÃO E VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O valor mensal a ser pago, será o pactado nos termos da Cláusula segunda do presente contrato, de acordo com o IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, passando ao valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.1025.3.3.90.35.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Camilla Ferreira Costa (contratante) e José Wilson Moraes dos Santos (contratada).

**EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 331/2019 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 - SEFIN.** PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa DITI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.633.623/0001-25. DA PRORROGAÇÃO E VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O valor mensal a ser pago, será o pactado nos termos da Cláusula segunda do presente contrato, de acordo com o IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, passando ao valor de R\$ 404.750,00 (quatrocentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.1025.3.3.90.39.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Camilla Ferreira Costa (contratante) e Dionel Diniz Castelo Branco dos Santos (contratada).

**EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 231/2020 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SEFIN.** PARTES: Departamento Municipal de Trânsito de Balsas/MA - DMT e o Sr. ANTONIO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 213386583-49. DA PRORROGAÇÃO E VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. O valor mensal a ser pago, será o pactado nos termos da Cláusula terceira do presente contrato, de acordo com o IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, passando ao valor de R\$ 308.609,00 (trezentos e oito mil seiscentos e nove reais). DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0191.2132.3.3.90.39.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas. ASSINATURAS: Lucas Daniel Rodrigues (contratante) e Antônio Vieira da Silva (contratado).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019.** Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de empresa de engenharia para obras de Construção de 7.770,90 m<sup>2</sup> de pavimentação em blocos queixada, para atender o povoado Vão do Marco, no município



# BALSAS

## CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

5.1. Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo e novo valor reajustado e a inclusão de cláusula, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

## CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

BALSAS-MA, 01 de março de 2021.

*Camila Ferreira Costa*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
CAMILA FERREIRA COSTA  
CONTRATANTE

*José Wilson Moura dos Santos*  
CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME  
JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS  
CONTRATADA



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	R\$ UNIT	INDICE	R\$ UNITÁRIO APÓS REALISTE	R\$ TOTAL
1	<p><b>Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal</b></p> <p>Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas em caixa, liquidação e pagamento de empenhos de despesas; emissão dos livros contábeis diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais; prestação de contas de convênios; Assessoria no controle de despesas constitucionais (saúde, educação); Assessoria na emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de reformulações, provisões e prestações de contas; elações e provisões diversos, área contábil e financeira; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes a área contábil e financeira; Executar demais serviços de assessoria pertencentes a área de contabilidade pública; Assessoria no levantamento, elaboração e apresentação de balanços e relatórios mensais em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente, devendo a Contratada designar um responsável para receber a documentação necessária para a contratação. Caso seja necessário a disponibilização da documentação remanescente, o recolhimento fiscal, também, sob responsabilidade da Contratada.</p>					
2	<p><b>Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde</b></p> <p>Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas em caixa, liquidação e pagamento de empenhos de despesas; emissão dos livros contábeis diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhamento e elaboração de prestações de contas dos programas do Fundo Municipal de Saúde-FMS.</p>	10 MÊS	30.500,00	19,32%	R\$ 36.392,60	R\$ 363.926,00
3	<p><b>Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE</b></p> <p>Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas em caixa, liquidação e pagamento de empenhos de despesas; emissão dos livros contábeis diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento e elaboração de prestação de contas dos programas do FIDE e FUNDEB mensal; Assessoria ao setor de Administração e Planejamento na elaboração dos projetos de leis (LDO, PPA e LCA) na forma definida pela legislação especial; Encaminhar as leis orçamentárias (PPA, LDO e LCA) na forma definida pela legislação especial; Gerar o demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução.</p>					

  
 CENTRO DE LICITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO  
 Avenida ... nº ...  
 José Wilson Almeida dos Santos  
 Representante

# BALSAS

Organizadora - RREO, com base na regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria de Tesouro Nacional. Prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 009/2003 e da Instrução Normativa nº 015/2013 e demais normas expedidas pelo TCE/MA prestar informações relativas ao banco de dados Estrutura Organizacional e de Gestão, prazo de 30 (trinta) dias, a contar do data de início da vigência da lei organizacional e/ou prestar informações relativas ao banco de dados Responsáveis Encarregados comprovante da realização de atividades públicas no final de cada quadrimestre para demonstrar a avaliação do cumprimento das metas físicas dos quadrimestres de execução. Acompanhamento de processos, elaboração de justificativas, defesa e recursos junto a processos administrativos de punições de contas e/ou outras no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão/TCE/MA e outros órgãos de Controle Externo Acompanhamento das regularidades do CAUC, SIGEP, SIOPE, SISTM, FINOP, DCTF; Encaminhar demonstrativo das adições e contratações de servidores e do não do cumprimento da legislação.

~~CENTRAL DE REGISTRO DE EMPREGADOS  
do TCE/MA - 11/11/2013  
11/11/2013  
BRASIL~~

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNAC**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 - ASPLAN, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0135579/2019 - FUNAC. CONTRATANTE:** Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC. **CONTRATADA:** Pessol Comércio e Serviços LTDA. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2021. **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO -** Consultar objeto deste TERMO ADITIVO, o REAJUSTE do valor referente ao contrato nº 027/2019 - FUNAC. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O reajuste será realizado no percentual de 16,86%, totalizando o valor de R\$ 17.570,30 ( dezessete mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO -** Fica mantido o prazo de vigência estabelecido no contrato original. **CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS) -** Permanecem mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, não podendo modificações diretas ou indiretas por este instrumento. **CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICIDADE -** A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos da Lei RESPONSÁVEL PELA RESENHA: Yago Martins Rodrigues, Gestor de Contratos e Convênios - FUNAC, em 30/03/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS. EXTRATO DE ADITIVO. RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2017. SEFIM, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018. PARTES:** Secretária Municipal de Finanças, Gestão, Tributário e Planejamento e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.158.705/0001-10. **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na realização do reajuste dos preços da compra e inclusão de cláusula contratual. **DO REAJUSTE:** Por se tratar de prestação de serviços contínuos, fica fixada a presente cláusula de reajuste no contrato. O preço estipulado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contado desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do arrematante a que esta proposta se referir, pelo Índice IGP-M, conforme o art. 40, XI da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 9.1.122.0051.1025.3.3.9035.00. **DO VALOR REAJUSTADO:** O valor mensal após o reajuste será de R\$ 35.392,60 (trinta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a legislação complementar. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação no contrato original, ressalvado o novo valor reajustado e a inclusão da cláusula, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO RORCO:** Copiarca do Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Camilla Ferreira Costa (contratante) e José Wilson Moura dos Santos (contratado).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO  
GUILHERME - MA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, DE OUTRO LADO A ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

no dia 11 de outubro de 2017, com término previsto para o dia 11 de abril de 2018. Tomada de Preço 009/2017. **OBJETIVANDO** a prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos na Quadra 45 Assentamento zona rural de centro do Guilherme/MA. **PROPOSTA:** 014984/2016 - **MINISTERIO DA SAUDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE S. ASSINATURA:** Flavio Ferreira de Sousa, CPF nº 920.444.253-00, Secretário Municipal de Administração; e Sr. William Markson Fimenta Gomes, CPF nº 043.167.353-57 - Representante Legal. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município, Centro do Guilherme - MA, 26 de março de 2021.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO contrato nº 009/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, E DE OUTRO LADO A ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO O E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 20.854.678/0001-49. **OBJETO:** Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias período de início do contrato de 11 de outubro de 2017, com término previsto para o dia 08 de outubro de 2018. Tomada de Preço 009/2017. **OBJETIVANDO** a prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos na Quadra 45 Assentamento zona rural de centro do Guilherme/MA. **PROPOSTA:** 014984/2016 - **MINISTERIO DA SAUDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE S. ASSINATURA:** Flavio Ferreira de Sousa, CPF nº 920.444.253-00, Secretário Municipal de Administração; e Sr. Francis Santos, da Silveira, CPF nº 791.711.503.82 - Representante Legal. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município, Centro do Guilherme - MA, 26 de março de 2021.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO contrato nº 009/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, E DE OUTRO LADO A ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO O E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 20.854.678/0001-49. **OBJETO:** Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias período de início do contrato de 08 de outubro de 2017, com término previsto para o dia 06 de abril de 2019. Tomada de Preço 009/2017. **OBJETIVANDO** a prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos na Quadra 45 Assentamento zona rural de centro do Guilherme/MA. **PROPOSTA:** 014984/2016 - **MINISTERIO DA SAUDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE S. ASSINATURA:** Flavio Ferreira de Sousa, CPF nº 920.444.253-00, Secretário Municipal de Administração; e Sr. Francis Santos, da Silveira, CPF nº 791.711.503.82 - Representante Legal. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município, Centro do Guilherme - MA, 26 de março de 2021.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO contrato nº 009/2017. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, E DE OUTRO LADO A ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO O E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 20.854.678/0001-49. **OBJETO:** Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias período de início do contrato de 06 de abril de 2019, com término previsto para o dia 02 de outubro de 2019. Tomada de Preço 009/2017. **OBJETIVANDO** a prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos na Quadra 45 Assentamento zona rural de centro do Guilherme/MA. **PROPOSTA:** 014984/2016 - **MINISTERIO DA SAUDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE S. ASSINATURA:** Flavio Ferreira de Sousa, CPF nº 920.444.253-00, Secretário Municipal de Administração; e Sr. Francis Santos, da Silveira, CPF nº 791.711.503.82 - Representante Legal. **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município, Centro do Guilherme - MA, 26 de março de 2021.

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua e construção da cidade que queremos

## QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2019 - SEFIN QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430/0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, **SRA. CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10, situada na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, Balsas-MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 15165362000-0 GEJSPC e CPF nº 094.819.073-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, ADITAM contrato de nº 068/2019, referente a Tomada de Preços nº 017/2018, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR

2.1 O Contrato Principal terá sua Cláusula Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

2.2 O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado no terceiro termo aditivo, correspondendo a R\$ 36.392,60 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

AÇÃO: 04.122.0051.1-025

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO, COMPRAS,

ALMOXARIFADO, CONTABILIDADE E ARRECAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria

Fonte de Recursos: 001 Recursos Ordinários

### CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1. Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
Av. Governador Luiz Rocha, 12 Sala 01 - 1º andar - Balsas/MA

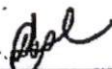
Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 68.600-000  
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 35664-1157 Empresa

PREFEITURA DE  
**BALSAS**


Continue a construção da cidade que queremos

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

BALSAS-MA, 21 de dezembro de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
CAMILA FERREIRA COSTA  
CONTRATANTE



CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME  
JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS

CONTRATADA  
CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI  
Av. Est. Luzitana, 115 - 2º andar - Balsas-MA

José Wilson Moura dos Santos  
Empresário

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos.

## ANEXO I

SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	<p><b>Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal</b> Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais; prestação de contas de convênios; Assessoria no controle de repasses constitucionais (saúde, educação); Assessoria na emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de reformulações, previsões e prestações de contas; cálculos e previsões diversos, área contábil e financeira; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes a área contábil e financeira; Executar demais serviços de assessoria pertinentes a área de contabilidade pública; Assessoria no levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatórios mensais em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente, devendo a Contratada designar um responsável para recolher a documentação necessária perante o Contratante. Caso seja necessária a disponibilização de documentação remanescente, o recolhimento ficará, também, sob responsabilidade da Contratada;</p>				
2	<p><b>Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde</b> Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Saúde, e acompanhamento e elaboração de prestações de contas dos programas do Fundo Municipal de Saúde-FMS</p>				
3	<p><b>Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE</b> Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento e elaboração de prestação de contas dos programas do FUNDE e FUNDEB mensal; Assessoria ao setor de Administração e Planejamento na elaboração dos projetos de leis (LDO, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial; Encaminhar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) na forma definida pela legislação especial; Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária - RREC, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 009/2005 e da Instrução Normativa nº 025/2011 e demais normas expedidas pelo TCE/MA; prestar informações relativas ao banco de dados Estrutura Orgânica e de Gestão, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início de vigência da lei orçamentária anual; prestar informações relativas ao banco de dados Responsáveis; Encaminhar comprovante da realização de audiência pública no final de cada quadrimestre para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais dos quadrimestres do exercício; Acompanhamento de processos, elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA e outros órgãos de Controle Externo; Acompanhamento das regularidades do CAUC, SIOPE, SIOPS, SISTN, FINGER, DCTF; Encaminhar demonstrativo das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do quadrimestre.</p>	12	MÊS	36.392,60	436.711,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 436.711,20</b>

(Contratante) e Leticia Mariza da Rosa (Contratada).

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2019 - SEFIN.** PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ Nº 12.158.705/0001-10. **DO OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Clausula Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado no terceiro termo aditivo, correspondendo a R\$ 36.392,60 (trinta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.1-025.3.3.90.35.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, resolvendo o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e José Wilson Moura dos Santos (Contratada).

**RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2018 - SESAU.** PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a Sra. **IVONE IGNES COTTO BORTOLUZZI**, inscrita no CPF/Nº 253.109.840-20. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua Clausula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. O valor mensal continuará a ser pago no montante de R\$ 2.369,90 (dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0072.2-259.3.3.90.36.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Ivone Ignes Dotto Bortoluzzi (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código Identificador: 49f41fd1eb9a5278bb329e7735396b13

#### EXTRATO DE CONTRATO

**RESENHA DO CONTRATO Nº 650/2021 - SEMED.** Referente ao Pregão Eletrônico Nº 034/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE**, inscrita no CNPJ nº 90.738.014/0001-08. **OBJETO:** Contratação de serviços de Instituição de Educação Superior (ou grupo de instituições) para organização e realização do programa de formação docente, em nível teórico-reflexivo e aperfeiçoamento formativo, composto de uma turma de Mestrado em Educação, com 15 (quinze) vagas, e uma turma de Doutorado em Educação, com 5 (cinco) vagas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Termo de Contrato. **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de março de 2026. **DO VALOR:** R\$ 1.408.000,00 (um milhão e quatrocentos e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2998.3.3.90.39.00.00.

12.365.0086.2997.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Cátia Maria Nehring (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código Identificador: a5e319fa34ae7d12c1c67925ce0870f

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.157/2021**

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 30.623.324/0001-47, com sede na AVENIDA CANDICA MACHADO, S/N, bairro CENTRO, Buriti - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo SECRETÁRIA, a Sra. GABRIELA DA COSTA CHAVES, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0423901322011-6 e inscrito(a) no CPF sob nº 557.321.273.72, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2.157/2021 nas cláusulas e condições constantes do Instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa T DO REGO LIMA EIRELI CNPJ 27.357.462/0001-17, estabelecida na RUA DR. AREA LEÃO Nº 849, CASA B, Bairro CENTRO, na cidade de TERESINA - Estado do PIAUÍ, CEP 64.001-310, Fone (86) 3303-7495 E-mail AUDICON\_PI@HOTMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr. THIAGO DO REGO LIMA brasileiro, portador do RG. 243688-0 SSP/PI e CPF/MF nº 018.225., atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit escolar para utilização do VAAT (Valor Aluno Ano Total) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 034/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
**Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**

**PORTARIA Nº 002/2019 - SFFG.**

A Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, representada pelo Secretário Luiz Pedro Silva Santos no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 231/2017, de 08 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art 1º - DESIGNAR a servidora Ana Regina Ribeiro Martins, Matrícula Nº 3080-1, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

**CONTRATOS:**

**Nº 068/2019 - CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.**

São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas avançadas, bem comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Balsas, 16 de fevereiro de 2019.

  
Luiz Pedro Silva Santos  
Secretário de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

PREFEITURA DE  
**BALSAS**  
Continua a construção da cidade que queremos

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2019 - SEFIN QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430 /0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, SRA. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10, situada na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 15155362000-0 GEJSPC e CPF nº 094.819.073-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, ADITAM contrato de nº 068/2019, referente a Tomada de Preços nº 017/2018, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR**

2.1 O Contrato Principal terá sua Cláusula Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

2.2 O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado no terceiro termo aditivo, correspondendo a R\$ 36.392,60 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 436.711,20 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e onze reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Ação
Função: 04
Sbfunção: 122
Programa: 0051
Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-014
04.122.0051.2-014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS, CPL, SETOR DE COMPRAS, CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO.
Natureza da Despesa

**PREFEITURA DE  
BALSAS**  
Continua a construção da cidade que queremos

3.3.90.35.00.00 - Serviços de consultoria

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

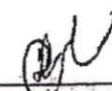
**CLÁUSULA QUARTA- DA INALTERABILIDADE**

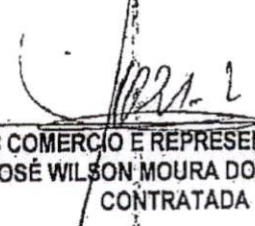
4.1. Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

**CLÁUSULA QUINTA- DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato; com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

BALSAS-MA, 29 de Dezembro de 2022.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
CAMILA FERREIRA COSTA  
CONTRATANTE

  
CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME  
JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS  
CONTRATADA

**PREFEITURA DE  
BALSAS**  
Continua a construção da cidade que queremos

ANEXO I

SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	<b>Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal</b> Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais; prestação de contas de convênios; Assessoria no controle de repasses constitucionais (saúde, educação); Assessoria na emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de reformulações, previsões e prestações de contas; cálculos e previsões diversos, área contábil e financeira; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes à área contábil e financeira; Executar demais serviços de assessoria pertinentes à área de contabilidade pública; Assessoria no levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatórios mensais em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente, devendo a Contratada designar um responsável para recolher a documentação necessária perante a Contratante. Caso seja necessária a disponibilização de documentação remanescente, o recolhimento ficará, também, sob responsabilidade da Contratada;				
2	<b>Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde</b> Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhamento e elaboração de prestações de contas dos programas do Fundo Municipal de Saúde-FMS				
3	<b>Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE</b> Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento e elaboração de prestação de contas dos programas do FNDE e FUNDEB mensal; Assessoria do setor de Administração e Planejamento na elaboração dos projetos de leis (LOD, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial; Encaminha as Leis Orçamentárias (PPA, LOD e LOA) na forma definida pela legislação especial; Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária - RREO, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 009/2005 e da Instrução Normativa nº 025/2011 e demais normas expedidas pelo TCE/MA; prestar informações relativas ao banco de dados Estrutura Orgânica e de Gestão, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da vigência da lei orçamentária anual; prestar informações relativas ao banco de dados Responsáveis; Encaminhar comprovante da realização de audiência pública no final de cada quadrimestre para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais dos quadrimestre do exercício; Acompanhamento de processos, elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA e outros órgãos de Controle Externo; Acompanhamento das regularidades do CAUC, SIOPE, SIOPS, SISTN, FINGER, DCTF; Encaminhar demonstrativo das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do quadrimestre.	12	MÊS	36.392,60	436.711,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 436.711,20</b>

(Contratada).

Publicada por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 610c529a45b89ef66fc0521550fdbcc0

**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº  
378/2021 - SEFIN**

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 378/2021 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.416/0001-37. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, correspondendo ao período de 01 de janeiro de 2023 à 30 de junho de 2023. O valor do contrato permanecerá o pactuado no aditivo anterior, correspondendo a R\$ 3.390.39.00,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014.3.3.90.39.00.00; 15.452.0005.2-082.3.3.90.39.00.00; 18.541.0111.2-077.3.3.90.39.00.00; 20.605.0139.2-086.3.3.90.39.00.00; 392.0401.2-087.3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Camilla Ferreira Costa (Contratante) e Ivete de Oliveira Ribeiro Alves (Contratada).

Publicada por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e44fc8032dada33edaabb7b98cfcfb5f

**QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2019 - SEFIN**

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2019 - SEFIN. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua Cláusula Quarta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023. O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado no terceiro termo aditivo correspondendo a R\$ 36.392,60 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 436.711,20 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e onze reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014.3.3.90.35.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo e renovação do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Camilla Ferreira Costa (Contratante) e José Wilson Moura dos Santos (Contratada).

Publicada por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ac43560dd0001685deb4155efd25a9a

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
513/2022 - SEMED**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 513/2022 - SEMED, referente Pregão Eletrônico nº 010/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento registrado no preço dos combustíveis, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do item do contrato, passando para o seguinte valor: Item 2 "Serviço de locação de veículos automotor, tipo micro-ônibus" de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 11.237,50 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Item 4 "Serviço de locação de veículo tipo caminhonete com carroceria coberta, adaptado" de R\$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais) para R\$ 8.497,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais). O valor total do contrato após aditivo de reequilíbrio será de R\$ 195.152,60 (cento e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), considerando o saldo de todos os itens do contrato. DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS: As partes pactuam que o valor reequilibrado passa a ser praticado a partir da assinatura do presente aditivo. DOTAÇÃO: 12.361.0086.2069.3.3.90.39.00.00 DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) Rodrigo Botelho Melo Coelho (Contratada).

Publicada por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 0888ca0baac9d6db0f91385bc95c158a

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 670/2021 - SESAU**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 670/2021 - SESAU. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, e a empresa E. C. E. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.339.592/0001-69. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor inicialmente contratado, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO E VALOR: O Contrato terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. O valor mensal continuará a ser pago no valor fixado no primeiro termo aditivo, correspondendo a R\$ 10.659,44 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 127.913,28 (cento e vinte sete mil, novecentos e treze reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0071.2-038.3.3.90.39.00.00. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e LUIZ PEREIRA MARTINS PIRES JUNIOR (Locador).

Publicada por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 0ada9d237178146e35644ab0a0a1b625d

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº  
134/2022 - SEDES**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 134/2022 - SEDES. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI, inscrita no CNPJ 11.690.394/0001-73. DO OBJETO: O presente

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

**SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2019 - SEFIN QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**

Por este Instrumento, o MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430/0001-25, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, SRA. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10, situada na Avenida Governador Luiz Rocha, 12, sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 15155362000-0 GEJSPC e CPF nº 094.819.073-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, ADITAM o contrato de nº 068/2019, referente a Tomada de Preços nº 017/2018, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto principal o REAJUSTE DE PREÇO do CONTRATO Nº 068/2019 - SEFIN, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR

2.1 O valor mensal do contrato será reajustado em 16,4868682%, com um acréscimo no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2.2 Assim o valor mensal do contrato que antes era de R\$ 36.392,60 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), após o reajuste passará a ser no valor mensal de R\$ 42.392,60 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Vejamos:

Valor total do contrato conforme último aditivo (5º termo aditivo)	R\$ 436.711,20
Valor total que será aditivado - R\$ 6.000,00 mensais aos últimos três meses de contrato	R\$ 18.000,00
Valor total que o contrato passará a corresponder após o 6º aditivo	R\$ 454.711,20
Percentual correspondente ao aumento	4,12171705%

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Ação
Função: 04
Sbfunção: 122
Programa: 0051
Projeto / Atividade / Oper. Especial: 2-014
04.122.0051.2-014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS, CPL, SETOR DE COMPRAS, CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO.
Natureza da Despesa
3.3.90.35.00.00 - Serviços de consultoria
Fonte de Recursos
500 - Recursos não Vinculados de Impostos

## CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1. Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o reajuste do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

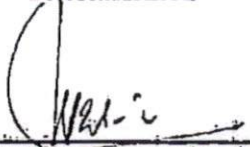
## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

BALSAS-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
CÂMILA FERREIRA COSTA  
CONTRATANTE

  
CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS  
CONTRATADA



até 25.07.2024, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: ELMARA SILVA DINIZ - CPF: \*\*\*.\*\*\*.545-\*\*- Secretária Municipal de Saúde - pela Contratante e ITALO RODRIGO DA SILVA PEREIRA sob CPF nº \*\*\*.\*\*\*.704-\*\*- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 89369f88107150aac26de1b103530e53

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021001803**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021001803**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210018 referente a TOMADA DE PREÇOS nº TP 001/2021 - CPL. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, s/n, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000, neste ato representado pelo Sr. EUZÉBIO SOUSA TORRES, Secretário de Administração, e Recursos Humanos, residente na Rua São Pedro nº 670, Centro, Arame - MA, CEP: 65.945-000; portador do CPF nº 038.284.373-89, na qualidade de

ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e CARLOS SERGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ nº 17.285.931/0001-86, com sede na TV DOS ACAPUS, Nº08, Jardim Renasçença, São Luís - MA, CEP 65077-140, representada por EVELINE SILVA NUNES, residente na AV; Presidente Juscelino, Quadra 20, Casa 23, Bairro: quintas do Calhau, CEP: 65.072-005, São Luís - MA, já qualificados no contrato inicial. Referência: Processo Nº 00000011/2021, nº TP 001/2021 - CPL; ESPÉCIE: Contratação de Escritório de Advocacia, pessoa jurídica, com experiência na área de Direito Administrativo, para a Prestação dos serviços de Consultoria Técnica e Assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Arame/MA. OBJETO Prorrogação do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 23.10.2023. VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 23.09.2024, a contar a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: EUZÉBIO SOUSA TORRES - CPF: \*\*\*.\*\*\*.373-\*\*- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - pela Contratante e EVELINE SILVA NUNES sob CPF nº: \*\*\*.\*\*\*.123-\*\*- Representante pela Contratada.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 544c4abb74da675030e5e6bb632b7361

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52603/2023.

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 382/2023

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 026/2023 - Contrato nº 382/2023.

EMPRESA: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ 30.368.334/0001-83.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego de Balsas - MA.

ASSUNTO: Decisão sobre RECURSO ADMINISTRATIVO.

**DECISÃO FINAL SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e

Emprego, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões apontadas e documentadas nos autos do processo Administrativo nº 52603/2023, às quais demonstram, de forma inquestionável, uma situação insustentável de absoluta inviabilidade na consecução contratual, decide:

a) NEGAR PROVIMENTO TOTAL ao recurso administrativo proposto pela NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ 30.368.334/0001-83 e, por conseguinte, a rescisão unilateral do Contrato no 382/2023, nos termos dos artigos 77, 78, inciso II e VI e 79 da Lei nº 8.666/93, e das CLÁUSULAS NONA E DÉCIMA SEGUNDA do Instrumento;

b) Proceder a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades e eventual aplicação de penalidades, em conformidade com a legislação aplicável à situação de que se cuida e nas regras do Edital Licitação e no Instrumento contratual.

Dê-se ciência. Rubrique-se e cumpra-se. Balsas (MA), 25 de outubro de 2023.

MARIANA LIMA DE O. BORGNETH

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2ae222e843ec4cd068a91bfe66df3ab7

**RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2019**

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2019 - SEFIN, referente a Tomada de Preços nº 17/2018. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.158.705/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal o REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 068/2019 - SEFIN, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. REAJUSTE DO VALOR: O valor mensal do contrato será reajustado em 16,4868682%, com um acréscimo no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Assim o valor mensal do contrato que antes era de R\$ 36.392,60 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), após o reajuste, passará a ser no valor mensal de R\$ 42.392,60 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).



Valor total do contrato conforme último aditivo (5º termo aditivo)	R\$ 436.711,20
Valor total que será aditivado - R\$ 6.000,00 mensais aos últimos três meses de contrato	R\$ 18.000,00
Valor total que o contrato passará a corresponder após o 6º aditivo	R\$ 454.711,20
Percentual correspondente ao aumento	4,12171705%

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.35.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o reajuste do valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **FORO:** Comarca de Balsas; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2023, **ASSINATURAS:** Câmilla Ferreira Costa (Contratante); José Wilson Moura dos Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código Identificador: 8956b6e8e153987c991305af9158a933

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUBJÚDICE

Pelo presente, fica convocado para comparecer à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverá apresentar documentos para provimento e posse no cargo, o seguinte convocado:

#### MOTORISTA - CATEGORIA D

N.	ARISTOTELES AUSTREGESILIO COUTINHO DE SANTANA
----	---

O prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 001 de 18/09/2015, é de 10 (dez) dias, a contar desta data; Balsas (MA), 25 de Outubro de 2023.

KARYNE FERNANDES BRITO DE SOUSA  
Subsecretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código Identificador: 89eb34312dc034fd3d4b40c8e7ba3ba

### PORTARIA Nº 357/2023

PORTARIA Nº 357/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **FABRÍCIO GALVÃO DE MACEDO**, Matrícula 2940-1, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em botijão de chapa de aço, tipo gás propano-butano capacidade de 13kg e 45kg, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Balsas-MA, referente ao Contrato nº 412/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2023, com a Contratada Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que precepsua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de outubro de 2023.

**Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAYLSON FELIX BARROS  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código Identificador: 9792d978254bd1b4c0eb75b2ee2997e

### PORTARIA Nº 359/2023

PORTARIA Nº 359/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **JOSÉ CASSIO ALVES LIMA**, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 111697653-6, Matrícula 7827, como Fiscal de serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração e instalação de poço tubular profundo no Município de Balsas/MA, nas instalações do Campus da UFMA de Balsas, (sob ordem de serviço), com base no Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre a Universidade Federal do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contrato nº 144/2023 decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 017/2022, com a Contratada R A S SOUSA EMPREENHIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, em substituição a servidor, DAVI FONSECA BORGES, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 2415775320, Matrícula 8240 durante a vigência do mesmo, de acordo com o que precepsua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 15 de Setembro de 2023.

**Art. 2º - Ficam revogadas** Portaria nº 137/2023, com disposições contrárias.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código Identificador: e3729d01ef6d6a8ada77f30107b96534

### RESENHA DO CONTRATO Nº 412/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 412/2023 - SESAU, Referente PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Y M BANDEIRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.954.420/0001-35. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), armazenado em



# PREFEITURA DE BALSAS

Continua e construção da cidade que queremos

**CONTRATO Nº 122/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
GESTÃO TRIBUTÁRIA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58044/2023**

**CONTRATO Nº 122/2024 QUE FAZEM ENTRE  
SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
TRIBUTÁRIA E A EMPRESA CENTRAL 3  
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Por este Instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA** com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430 /0001-25, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, neste ato representado pela Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.158.705/0001-10**, situada na Avenida Governador Lutz Rocha, 12, sala 01, 1º andar, Edifício Rosi Kury, bairro Potosí, Balsas-MA, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 15155362000-0 GEJSPC e CPF nº 094.819.073-68, denominada como **CONTRADADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública municipal, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - CPL**, inserido no **Processo Administrativo nº 58044/2023**, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global. O Presente Contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie.

## **Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

**1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública municipal, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**

CENTRAL 3 COMERCIO  
E REPRESENTACOES  
EIREL:12158705000110  
Assinado de forma digital por  
CENTRAL 3 COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
EIREL:12158705000110  
Data: 2024.01.26 11:20:40 -03'00'

1

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000  
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

PREFEITURA DE  
**BALSAS**  
Continua a construção da cidade que queremos

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

**2.1.** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

**3.1.** Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**.

**Cláusula Quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

**4.1.** A despesa com a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública municipal, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, objeto deste, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município em anexo, na classificação abaixo:

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

**Unidade:** SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJAM. E GESTÃO TRIBUTÁRIA

**Ação**

Função: 04

Sbfunção: 122

Programa: 0051

Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-014

**04.122.0051.2-014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE FINANÇAS, CPL, SETOR DE COMPRAS, CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO**

**Natureza da Despesa**

**3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria**

**Fonte de Recursos**

**500 Recursos não Vinculados de Impostos**

**Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA:**

**5.1.** O presente instrumento de contrato terá um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, e sua contagem iniciar-se-á na data de assinatura do referido contrato.

**5.2.** Por se tratar de prestação de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a **60 (sessenta) meses**, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Central 3 Comercio e Representações  
Assinado de forma digital por  
CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES  
EIREL:12158705000110  
Dados: 20240126 11:22:10 -03'00'

2

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000  
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

PREFEITURA DE  
**BALSAS**  
Continua a construção da cidade que queremos.

5.3. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) O Contrato ainda esteja vigente;
- b) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes na Prefeitura, a cada período de vigência do contrato;
- d) A Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- e) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.

5.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

5.5. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

5.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

**5.7. DA REGULARIDADE FISCAL PERANTE O MUNICIPIO DE BALSAS-MA:**

5.7.1. No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá comprovar regularidade fiscal com o Município de Balsas - MA, (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) como condição imprescindível para firmar contrato, bem como, permanecer durante toda a execução do contrato em regularidade fiscal com o município de Balsas -MA, sob pena de rescisão contratual.

**Cláusula Sexta - DA EXECUÇÃO, LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1. Na tabela abaixo estão demonstradas a especificação do objeto deste instrumento e o quantitativo mensal/anual do serviço a ser executado:

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES  
Assinado de forma digital por  
CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES  
EIRELI:12158705000110  
Dados: 2024.01.26 11:22:23 -0300

3

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.
01	<b>Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal.</b>	12	MÊS
1.1	Planejamento na elaboração dos projetos de leis (LDO, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial; Encaminhar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) na forma definida pela legislação especial; Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios Resumida de Execução Orçamentária - RREO, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 009/2005 e da Instrução Normativa nº 025/2011 e demais normas expedidas pelo TCE/MA; prestar informações relativas ao banco de dados Estrutura Orgânica e de Gestão, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da vigência da lei orçamentária anual; prestar informações relativas ao banco de dados Responsáveis; Encaminhar comprovante da realização de audiência pública no final de cada quadrimestre para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais dos quadrimestre do exercício; Acompanhamento de processos. Elaboração de justificativas; defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA e outros órgãos de Controle Externo; Acompanhamento das regularidades do CAUC. SIOPE. SIOPS. SISTN. FINGER. DCTF; EFD REINF. Encaminhar demonstrativo das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do quadrimestre. Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais; prestação de contas de convênios; Assessoria no controle de repasses constitucionais (saúde, educação e câmara municipal); Assessoria na emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de reformulações, previsões e prestações de contas; cálculos e previsões diversos, área contábil e financeira; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos.	12	MÊS

CENTRAL 3 COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
EIRELI:12158705000110

Assinado de forma digital por CENTRAL  
3 COMERCIO E REPRESENTACOES  
EIRELI:12158705000110  
Data: 2024.01.26 11:22:42 -0300

4

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000  
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua e construção da cidade que queremos.

	referentes a área contábil e financeira; Executar demais serviços de assessoria pertinentes a área de contabilidade pública; Assessoria no levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatórios mensais em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente, devendo a Contratada designar um responsável para recolher a documentação necessária perante a Contratante. Caso seja necessária a disponibilização de documentação remanescente, o recolhimento ficará, também, sob responsabilidade da Contratada;		
1.2	<b>Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.</b> Registro de lançamentos contábeis incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhamento e elaboração de prestações de contas dos programas do Fundo Municipal de Saúde-FMS.	12	MÊS
1.3	<b>Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE.</b> Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante às normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento e elaboração de prestação de contas dos programas do FNDE e FUNDEB mensal; Assessoria ao setor de Administração.	12	MÊS

**3.1.** Os serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com as especificações constantes neste Projeto básico, durante a vigência do contrato.

**3.2.** A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CENTRAL 3 COMERCIO  
E REPRESENTACOES  
EIRELI Nº 2158705000110  
Data: 2024.01.28 11:23:09 -0300

5

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000  
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

*[Handwritten Signature]*

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos.

**3.3. Local da prestação dos serviços:** os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissional (s) capacitado (s), de nível superior ou por profissionais de nível técnico com experiência devidamente supervisionados, na sede da Secretaria Municipal de Finanças de Balsas, no endereço localizada na Praça Professor Joca Régio, nº 121 – Centro – Balsas – MA

**3.4. Os serviços serão iniciados no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.**

**3.5. Além dos prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública municipal, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento aos empregados e servidores, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços.**

## **Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

**7.1. O(s) pagamento(s) será efetuado, mensalmente, em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo dos serviços executados, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor;**

**7.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Prefeitura, até o quinto dia útil subsequente ao mês da execução dos serviços e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Fianças, Planejamento e Gestão Tributária, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;**

**7.2.1. A solicitação de pagamento deverá vir acompanhada, ainda, da cópia da nota de empenho, cópia do contrato (e termos aditivos, quando houverem), certidões de regularidade junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual e Municipal (CND e Dívida Ativa), regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente;**

**7.3. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;**

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES  
EIRELI12158705000110  
Assinado de forma digital por  
CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES  
CPF:12158705000110  
Data: 2024.01.26 11:23:25 -0300

6

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000  
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197

*Amé*

PREFEITURA DE  
**BALSAS**  
Continua e construção da cidade que queremos.

7.4. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) serviços executados de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho.

**Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona - DO REAJUSTE**

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES  
EIRELI:12158705000110  
Arquivado de forma digital por CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES  
EIRELI:12158705000110  
Data: 2024.01.26 11:21:41 -0300

7

**PREFEITURA DE  
BALSAS**  
- Continua a construção da cidade que queremos -

**Cláusula Décima - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**10.1.** O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Décima Primeira - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

**11.1.** O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidores designados formalmente pela Prefeitura, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamento, à documentação, ao controle do prazo de vencimento, eventuais alterações contratuais, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fiscal do contrato;

**11.2.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

**11.3.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

**11.4.** O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Projeto básico, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução do objeto.

Assinado de forma digital por  
CENTRAL 3 COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
EIRELI:12158705000110  
Data: 2024.01.26 11:23:57 -0300' 8

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos.

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada, que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

11.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.6. A fiscalização exercida pela Prefeitura não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11.7. A fiscalização/ gestão da execução da prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública municipal, estará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da servidora: ANA REGINA RIBEIRO MARTINS, Mat. nº. 3090-1, CPF N. 894.977.753-34, designada para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## Cláusula Décima Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir as obrigações estabelecidas neste instrumento, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da CONTRATANTE;

12.2. Permitir o acompanhamento dos serviços por técnicos da CONTRATANTE, a qualquer tempo;

12.3. Cumprir todas as orientações do gestor do contrato, exceto as que infringirem normas legais;

12.4. Comunicar à CONTRATANTE qualquer erro, desvio ou omissão referente à realização dos serviços, às especificações ou qualquer documento que faça parte integrante do contrato;

12.5. Fornecer ferramentas extratoras de dados dos bancos a qualquer momento, sempre que solicitado pela direção dos seguimentos onde o sistema estiver instalado, gerando os arquivos em mídias magnéticas compatível para uso nos ambientes operacionais requeridos;

CENTRAL 3 COMERCIO  
REPRESENTACOES  
EIRELA12158705000110  
Assinado de forma digital por  
CENTRAL 3 COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
CPF: 02.115.870.500-110  
Data: 2014.01.16 15:26:14 -0300

9

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos.

**12.6.** Especificar a plataforma de instalação dos softwares, gerenciador de banco utilizado e a versão aplicada;

**12.7.** Fornecer, por escrito, até a data de assinatura do contrato, nome e telefone para contato da pessoa que ficará diretamente responsável pelo atendimento à CONTRATANTE;

**12.8.** Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata das medidas cabíveis;

**12.9.** Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, comerciais e demais obrigações sociais previstas na legislação em vigor, sendo que sua inadimplência não poderá transferir à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto desta Contratação;

**12.10.** Cumprir diretamente o contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação de outra empresa para esse fim;

**12.11.** Garantir que as informações contidas nos Banco de Dados serão mantidas em caráter confidencial;

**12.12.** Será de responsabilidade da CONTRATADA fazer a migração de todos os dados existentes nos programas usados atualmente pelos segmentos da secretaria solicitante;

**12.13.** Assessorar a coordenação de compras no tocante ao cadastro, avaliação e compreensão de seus indicadores, planejamento e identificação de processos de melhoria e correção de distorções ocasionadas por manuscrito incorreto dos documentos dos estabelecimentos, visando a perfeita execução dos processos de atendimento, registro e faturamento.

## **Cláusula Décima Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** Assegurar às pessoas credenciadas pela CONTRATADA, livre acesso ao local de realização dos serviços;

**13.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor especialmente designado, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução;

**13.3.** Prestar esclarecimentos sobre as circunstâncias em que foram observadas as irregularidades;

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES  
Assinado de forma digital por  
CENTRAL 3 COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
EIREL:12158705000110  
Data: 2024.01.26 11:24:28  
-0300

10

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua e construção da cidade que queremos

**13.4.** Sustar a prestação de qualquer serviço, quando verificada irregularidade na qualidade de sua prestação e determinar a sua adequação;

**13.5.** Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre a aplicação de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**13.6.** Efetuar o pagamento do objeto desta contratação, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada e em condições de liquidação.

## **Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

**14.1.** A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## **Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

**15.1.** A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

## **Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA E PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

**16.1.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**16.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à **CONTRATADA** a aplicação de multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

**16.2.1.** 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

**16.2.2.** 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

**16.2.3.** 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a **CONTRATANTE** rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à **CONTRATADA** as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993;

CENTRAL 3 COMERCIO  
E REPRESENTACOES  
EIREL:1215870500011  
0

Assinado de forma digital por  
CENTRAL 3 COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
EIREL:12158705000110  
Data: 2024.01.26 11:24:44  
-0300

11

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua e construção da cidade que queremos.

**16.2.4.** Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a **CONTRATADA** cometer qualquer infração às normas legais, seja Federal, Estadual e Municipal, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

**16.2.5.** Será aplicada multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da contratação quando a **CONTRATADA**:

a) executar objeto em desacordo com o Projeto Básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação em reparar os danos causados.

**16.3.** As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do **contrato** e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Balsas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**16.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Balsas poderá aplicar as seguintes sanções:

**16.4.1. ADVERTÊNCIA;**

**16.4.2.** Multa por atraso à cada 30 (trinta) dias, após o prazo previsto item **16.2.2**, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do **contrato**, caso não seja cumpridas fielmente as condições pactuadas;

**16.4.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período de até 2 (anos) anos; e

**16.4.4.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**16.5.** A aplicação da sanção prevista no item **16.4.1.**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens **16.4.2.** e **16.4.3.**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**13.6.** As sanções previstas nos itens **16.4.1**, **16.4.3** e **16.4.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com item **16.4.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

CENTRAL 3 COMERCIO  
E REPRESENTACOES  
EIRELI:121587050001  
0

Assinado e firmado digital por  
CENTRAL 3 COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
CPF:12158705000110  
Data: 2024.01.26 11:24:53 -0300

12

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

**16.7.** Ocorrendo à inexecução de que trata o item 16.4 e, conseqüentemente a rescisão contratual, reserva-se ao órgão **CONTRATANTE** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

**16.8.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do Item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**16.9.** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

## **16.10. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**16.10.1.** A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Balsas, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

**16.10.2.** A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

**16.10.3.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, será aplicada ao licitante ou **CONTRATADO**, nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva, por ter praticado por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Balsas/MA, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio, em caso de reincidência;
- e) apresentarem à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES  
E REPRESENTACOES  
EIREL:1215870500011  
0

Assinado de forma digital por  
CENTRAL 3 COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
EIREL:12158705000110  
Data: 2024.01.26 11:23:15  
-03'07

13

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua e construção da cidade que queremos.

**16.10.4.** Independentemente das sanções a que se refere este capítulo, o licitante ou **CONTRATADO** está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo a Administração propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

## **16.11. PAGAMENTO APÓS MULTA**

**16.11.1.** Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

## **16.12. DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

**16.12.1.** As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

## **16.13. DA APLICAÇÃO DA MULTA**

**16.13.1.** As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **Cláusula Décima Sétima – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**17.1.** Não será exigida garantia contratual para o objeto em questão.

## **Cláusula Décima oitava – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**18.1.** É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou seja, a empresa contratada fica ciente de que não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados, caso o faça, terá rescindido seu contrato, além das multas e sanções administrativas previstas.

CENTRAL 3 COMERCIO  
E REPRESENTACOES  
EIREL:1215870500011  
0

Assinado de forma digital  
por CENTRAL 3 COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
EIREL:12158705000110  
Data: 2024.01.26 11:25:31  
-03'00'

14

**PREFEITURA DE  
BALSAS**

Continua e construção do estado que queremos

**Cláusula Décima Nona – DOS CASOS OMISSOS:**

**19.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Vigésima – PUBLICAÇÃO**


**20.1.** Será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO:**

**21.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**21.2.** E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Balsas/MA, 26 de *junho* de 2024.

  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
CAMILA FERREIRA COSTA  
CONTRATANTE

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES  
EIRELI:12158705000110  
Anulado de forma digital por  
CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES  
EIRELI:12158705000110  
Dados: 2024.01.26 11:21:50 -03'02"

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
JOSÉ WILSON MOURA DOS SANTOS  
CONTRATADA

**PREFEITURA DE  
BALSAS**  
Continua e construção da cidade que queremos.

**ANEXO I**



CENTRAL 3 COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME					
PA Nº 58044/2023 - TP Nº 06/2023					
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p><b>Assessoria e Consultoria Contábil na Administração Pública Municipal.</b> Planejamento na elaboração dos projetos de leis (LDO, PPA e LOA) na forma definida pela legislação especial; Encaminhar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) na forma definida pela legislação especial; Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios Resumida de Execução Orçamentária - RREO, consoante regulamentação da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Secretaria do Tesouro Nacional. Prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Instrução Normativa 009/2005 e da Instrução Normativa nº 025/2011 e demais normas expedidas pelo TCE/MA; prestar informações relativas ao banco de dados Estrutura Orgânica e de Gestão, prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de início da vigência da lei orçamentária anual; prestar informações relativas ao banco de dados Responsáveis; Encaminhar comprovante da realização de audiência pública no final de cada quadrimestre para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais dos quadrimestre do exercício; Acompanhamento de processos. Elaboração de justificativas, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestações de contas contábeis nos moldes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA e outros órgãos de Controle Externo; Acompanhamento das regularidades do CAUC, SIOPE, SIOPS, SISTN, FINGER, DCTF; EFD RBRINF. Encaminhar demonstrativo das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do quadrimestre. Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais; prestação de contas de convênios; Assessoria no controle de repasses constitucionais (saúde, educação e câmara municipal); Assessoria na emissão de parecer técnico em relação aos balancetes de reformulações, previsões e prestações de contas; cálculos e previsões diversos, área contábil e financeira; Assessoria na elaboração de planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes a área contábil e financeira; Executar demais serviços de assessoria pertinentes a área de contabilidade pública; Assessoria no levantamento, elaboração e apresentação de balancetes e relatórios mensais em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente, devendo a Contratada designar um responsável para recolher a documentação necessária perante a Contratante. Caso seja necessária a disponibilização de documentação remanescente, o recolhimento ficará, também, sob responsabilidade da Contratada;</p>	12	MÊS	52.500,00	630.000,00

CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES  
EIRELI:12158705000110

Assinado de forma digital por CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES  
EIRELI:12158705000110  
Data: 2024.01.26 11:26:09 -0300'

16

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000  
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

<p><b>Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.</b> Registro de lançamentos contábeis incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhamento e elaboração de prestações de contas dos programas do Fundo Municipal de Saúde-FMS.</p>				
<p><b>Assessoria e Consultoria Contábil - Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB/MDE.</b> Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas; emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa; emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante as normas do PCASP e normas do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional; acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial; fechamento dos balancetes mensais e balanços gerais e prestação de contas de convênios da Secretaria Municipal de Educação, acompanhamento e elaboração de prestação de contas dos programas do FNDE e FUNDEB mensal; Assessoria ao setor de Administração.</p>				
<b>VALOR TOTAL R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS)</b>				<b>630.000,00</b>

CENTRAL 3 COMERCIO  
E REPRESENTACOES  
EIREL:12158705000110

Assinado de forma digital por  
CENTRAL 3 COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
Data: 2024.01.26 11:28:27 -0300

**CAMILA FERREIRA COSTA**  
Secretária Mun. de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código Identificador: 1b2596d38a1956ce619f6a875dc48016

PORTARIA Nº 122/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 122/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor(a), ANA REGINA RIBEIRO MARTINS, Mat. nº 3090-1, CPF-N. 894.977.753-34, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública municipal, a atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Contrato nº 122/2024 decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023, com a Contratada: CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 26 de Janeiro de 2024;

Art. 2º Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
CAMILA FERREIRA COSTA  
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código Identificador: e0d52c86ba252993fde086ca17639fee

RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2024 - SEFIN

RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2024 - SEFIN: Referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.158.705/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em contabilidade pública municipal para atender a Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, e sua contagem iniciará-se a na data de assinatura do referido contrato. DO VALOR CONTRATUAL: Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.2-014. 3.3.90.35.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2024. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) José Wilson Moura dos Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código Identificador: 56a00da04614efbd34cddb3255afeb12

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal o acréscimo de até 25% do valor do CONTRATO nº 122/2023 - SEFIN, afim de atender as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. DO ADITIVO DE VALOR DE ATÉ 25%: O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 195.180,00 (cento e noventa e cinco mil e cento e oitenta reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. O valor do contrato atual, antes do presente termo aditivo R\$ 1.047.800,00 (um milhão e quarenta e sete mil e oitocentos reais), após o presente aditivo o contrato passará a ser de R\$ 1.242.980,00 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), após o acréscimo de até 25%. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0401.2-087. 3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual importará apenas as modificações propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) e CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código Identificador: d9a98a8a0afac6bdbde2fc81e427863c



RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN



RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 122/2023 - SEFIN, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 122/2023, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. PRAZO E VALOR: O contrato principal terá sua cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 14 de Fevereiro de 2024 à 14 de Fevereiro de 2025. O valor do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a R\$ 1.047.800,00 (um milhão e quarenta e sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0401.2-087. 3.3.90.39.00.00. DA INALTERABILIDADE: Essa alteração contratual importará apenas as modificações propostas neste aditivo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (Contratante) e CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA (Contratado).



Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código Identificador: 8df9611dc65d8a4b87efe672e184b58c



RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>24000009</b>	<b>CERTIFICADO</b> 1020240072727870 							
	Data e Hora da Emissão <b>26/01/2024 14:48:37</b>								
	Código de Verificação B93E.D018.910D.6385.7A08.4EA7.7D07.4BAC								
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Nome / Razão Social: <b>CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> CPF / CNPJ: <b>12.158.705/0001-10</b> Inscrição Municipal: <b>1100017163</b> Endereço: <b>AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email <b>jose_wilsonsantos@hotmail.</b> Telefone: <b>(99) 35412034</b>									
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Nome / Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> CPF/CNPJ: <b>06.441.430/0001-25</b> Inscrição Municipal: <b>1198276141</b> Endereço: <b>R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email: <b>nfe@gmail.com.br</b> Telefone:									
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
Descrição:									
<b>Tipo do Item</b>	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>					
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EM CONTABILIDADE PUBLICA MUNICIPAL, REF. JANEIRO, CONTRATO Nº 122/2024, TP Nº 06/2023 PROC.ADM. Nº58044/2023	1	52.500,00	52.500,00					
PIS (0,00000%):		COFINS (0,00000%):		INSS (0,00000%):		IR (0,00000%):		CSLL (0,00000%):	
<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00</b>									
Valor Total das Deduções:		Base de Cálculo:		Aliquota:		Valor do ISS:			
<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 52.500,00</b>		<b>0,00%</b>		<b>R\$ 0,00</b>			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>									
Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês competência: 01/2024 Local de Prestação do: BALSAS / MA Recolhimento: ISS A RECOLHER Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.									

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>240000010</b>	<b>CERTIFICADO</b> 1020240072754406 										
	Data e Hora da Emissão <b>21/02/2024 14:12:23</b>											
	Código de Verificação 09EF.98CB.6A8F.53B4.7C74.80A7.9B62.FBC0											
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> CPF / CNPJ: <b>12.158.705/0001-10</b> Inscrição Municipal: <b>1100017163</b> Endereço: <b>AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email <b>jose_wilsonsantos@hotmail.</b> Telefone: <b>(99) 35412034</b>												
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> CPF/CNPJ: <b>06.441.430/0001-25</b> Inscrição Municipal: <b>1198276141</b> Endereço: <b>R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email: <b>nfe@gmail.com.br</b> Telefone:												
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>												
Descrição:												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Tipo do Item</th> <th style="width: 50%;">Item</th> <th style="width: 10%;">Quantidade</th> <th style="width: 15%;">Valor Unitário</th> <th style="width: 15%;">Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRIBUTÁVEL</td> <td>ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIADE PÚBLICA, MÊS DE FEVEREIRO 2024.</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: right;">52.500,00</td> <td style="text-align: right;">52.500,00</td> </tr> </tbody> </table>			Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIADE PÚBLICA, MÊS DE FEVEREIRO 2024.	1	52.500,00	52.500,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)								
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIADE PÚBLICA, MÊS DE FEVEREIRO 2024.	1	52.500,00	52.500,00								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>			PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>					
PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>								
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00</b>												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 25%;">Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b></td> <td style="width: 25%;">Alíquota: <b>0,00%</b></td> <td style="width: 25%;">Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>			Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>						
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>												
Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO      Mês competência: 02/2024 Local de Prestação do: BALSAS / MA Recolhimento: ISS A RECOLHER Atividade: 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE Serviço: 1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.												

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000016</b>	<b>CERTIFICADO</b> 1020240072787924 										
	Data e Hora da Emissão <b>19/03/2024 15:48:10</b>											
	Código de Verificação E59F.3EE3.5CBB.8A9D.3F9E.C780.7C7F.988D											
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> CPF / CNPJ: <b>12.158.705/0001-10</b> Inscrição Municipal: <b>1100017163</b> Endereço: <b>AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email <b>jose_wilsonsantos@hotmail.</b> Telefone: <b>(99) 35412034</b>												
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> CPF/CNPJ: <b>06.441.430/0001-25</b> Inscrição Municipal: <b>1198276141</b> Endereço: <b>R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email: <b>nfe@gmail.com.br</b> Telefone:												
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>												
Descrição:												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Tipo do Item</th> <th style="width: 50%;">Item</th> <th style="width: 10%;">Quantidade</th> <th style="width: 15%;">Valor Unitário</th> <th style="width: 15%;">Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRIBUTÁVEL</td> <td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE MARÇO 2024</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: right;">52.500,00</td> <td style="text-align: right;">52.500,00</td> </tr> </tbody> </table>			Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE MARÇO 2024	1	52.500,00	52.500,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)								
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE MARÇO 2024	1	52.500,00	52.500,00								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>			PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>					
PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>								
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00</b>												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 30%;">Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b></td> <td style="width: 20%;">Alíquota: <b>0,00%</b></td> <td style="width: 20%;">Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>			Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>						
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>												
Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: <b>TRIBUTÁVEL FIXO</b> Mês competência: <b>03/2024</b> Local de Prestação do: <b>BALSAS / MA</b> Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER</b> Atividade: <b>692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE</b> Serviço: <b>1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.</b>												

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>24000022</b>	<p><b>CERTIFICADO</b>          1020240072712339</p> 										
	Data e Hora da Emissão <b>23/04/2024 08:34:10</b>											
	Código de Verificação <b>E880.7B2A.5D69.5CC4.137E.9D83.05F6.5E13</b>											
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> CPF / CNPJ: <b>12.158.705/0001-10</b> Inscrição Municipal: <b>1100017163</b> Endereço: <b>AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email <b>jose_wilsonsantos@hotmail.</b> Telefone: <b>(99) 35412034</b>												
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> CPF/CNPJ: <b>06.441.430/0001-25</b> Inscrição Municipal: <b>1198276141</b> Endereço: <b>R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email: <b>nfe@gmail.com.br</b> Telefone:												
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>												
Descrição:												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Tipo do Item</th> <th style="width: 50%;">Item</th> <th style="width: 10%;">Quantidade</th> <th style="width: 15%;">Valor Unitário</th> <th style="width: 15%;">Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRIBUTÁVEL</td> <td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE ABRIL 2024</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: right;">52.500,00</td> <td style="text-align: right;">52.500,00</td> </tr> </tbody> </table>			Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE ABRIL 2024	1	52.500,00	52.500,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)								
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE ABRIL 2024	1	52.500,00	52.500,00								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>			PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>					
PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>								
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00</b>												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 25%;">Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b></td> <td style="width: 25%;">Aliquota: <b>0,00%</b></td> <td style="width: 25%;">Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>			Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b>	Aliquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>						
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b>	Aliquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>												
Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: <b>TRIBUTÁVEL FIXO</b> Mês competência: <b>04/2024</b> Local de Prestação do: <b>BALSAS / MA</b> Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER</b> Atividade: <b>692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE</b> Serviço: <b>1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.</b>												



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

**240000034**

Data e Hora da Emissão

**22/05/2024 10:03:56**

Código de Verificação

D98A.4B1F.8E4A.4027.814B.C55A.BC0B.34AC

CERTIFICADO

1020240072715538



#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10**Inscrição Municipal: **1100017163**Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA** Email **Jose\_wilsonsantos@hotmail.**Telefone: **(99) 35412034**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**CPF/CNPJ: **06.441.430/0001-25**Inscrição Municipal: **1198276141**Endereço: **R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA** Email: **nfe@gmail.com.br**

Telefone:

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE MAIO 2024.	1	52.500,00	52.500,00

PIS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,00000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,00000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,00000%):

**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ 52.500,00**

Alíquota:

**0,00%**

Valor do ISS:

**R\$ 0,00**

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO**Mês competência: **05/2024**

Local de Prestação do

**BALSAS / MA**

Recolhimento:



**ISS A RECOLHER**



Atividade:



**692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Serviço:

**1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000040</b>	<b>CERTIFICADO</b> 1020240072718759 										
	Data e Hora da Emissão <b>24/06/2024 09:52:08</b>											
	Código de Verificação A12C.3508.AB15.5EFD.2FD3.D8C7.BA54.F6A5											
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> CPF / CNPJ: <b>12.158.705/0001-10</b> Inscrição Municipal: <b>1100017163</b> Endereço: <b>AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email <b>jose_wilsonsantos@hotmail.</b> Telefone: <b>(99) 35412034</b>												
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> CPF/CNPJ: <b>06.441.430/0001-25</b> Inscrição Municipal: <b>1198276141</b> Endereço: <b>R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email: <b>nfe@gmail.com.br</b> Telefone:												
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>												
Descrição:												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Tipo do Item</th> <th style="width: 50%;">Item</th> <th style="width: 10%;">Quantidade</th> <th style="width: 15%;">Valor Unitário</th> <th style="width: 15%;">Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRIBUTÁVEL</td> <td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JUNHO DE 2024</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: right;">52.500,00</td> <td style="text-align: right;">52.500,00</td> </tr> </tbody> </table>			Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JUNHO DE 2024	1	52.500,00	52.500,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)								
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JUNHO DE 2024	1	52.500,00	52.500,00								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>			PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>					
PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>								
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00</b>												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 25%;">Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b></td> <td style="width: 25%;">Alíquota: <b>0,00%</b></td> <td style="width: 25%;">Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>			Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>						
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>												
Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: <b>TRIBUTÁVEL FIXO</b> Mês competência: <b>06/2024</b> Local de Prestação do: <b>BALSAS / MA</b> Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER</b> Atividade: <b>692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE</b> Serviço: <b>1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.</b>												

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>240000042</b>	<b>CERTIFICADO</b> 1020240072721283 										
	Data e Hora da Emissão <b>16/07/2024 10:39:39</b>											
	Código de Verificação CB6A.7CB6.1F10.B3E9.DB06.E002.447B.8AA3											
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> CPF / CNPJ: <b>12.158.705/0001-10</b> Inscrição Municipal: <b>1100017163</b> Endereço: <b>AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email <b>jose_wilson santos@hotmail.</b> Telefone: <b>(99) 35412034</b>												
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> CPF/CNPJ: <b>06.441.430/0001-25</b> Inscrição Municipal: <b>1198276141</b> Endereço: <b>R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email: <b>nfe@gmail.com.br</b> Telefone:												
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>												
Descrição:												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Tipo do Item</th> <th style="width: 50%;">Item</th> <th style="width: 10%;">Quantidade</th> <th style="width: 15%;">Valor Unitário</th> <th style="width: 15%;">Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRIBUTÁVEL</td> <td>ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JULHO 2024</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: right;">52.500,00</td> <td style="text-align: right;">52.500,00</td> </tr> </tbody> </table>			Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JULHO 2024	1	52.500,00	52.500,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)								
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE JULHO 2024	1	52.500,00	52.500,00								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>			PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>					
PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>								
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00</b>												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 25%;">Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b></td> <td style="width: 25%;">Aliquota: <b>0,00%</b></td> <td style="width: 25%;">Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>			Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b>	Aliquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>						
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b>	Aliquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>												
Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: <b>TRIBUTÁVEL FIXO</b> Mês competência: <b>07/2024</b> Local de Prestação do: <b>BALSAS / MA</b> Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER</b> Atividade: <b>692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE</b> Serviço: <b>1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.</b>												

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>24000053</b>	<b>CERTIFICADO</b> 1020240072725103 										
	Data e Hora da Emissão <b>21/08/2024 14:17:47</b>											
	Código de Verificação 0771.356D.60B2.4E17.FAB0.22C6.C45D.26F4											
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> CPF / CNPJ: <b>12.158.705/0001-10</b> Inscrição Municipal: <b>1100017163</b> Endereço: <b>AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email <b>jose_wilsonsantos@hotmail.</b> Telefone: <b>(99) 35412034</b>												
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>												
Nome / Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> CPF/CNPJ: <b>06.441.430/0001-25</b> Inscrição Municipal: <b>1198276141</b> Endereço: <b>R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000</b> Município: <b>BALSAS</b> UF: <b>MA</b> Email: <b>nfe@gmail.com.br</b> Telefone:												
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>												
Descrição:												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Tipo do Item</th> <th style="width: 50%;">Item</th> <th style="width: 10%;">Quantidade</th> <th style="width: 15%;">Valor Unitário</th> <th style="width: 15%;">Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRIBUTÁVEL</td> <td>SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE AGOSTO 2024</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: right;">52.500,00</td> <td style="text-align: right;">52.500,00</td> </tr> </tbody> </table>			Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE AGOSTO 2024	1	52.500,00	52.500,00
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)								
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, MÊS DE AGOSTO 2024	1	52.500,00	52.500,00								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 20%;">CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>			PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>					
PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>								
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00</b>												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b></td> <td style="width: 30%;">Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b></td> <td style="width: 20%;">Alíquota: <b>0,00%</b></td> <td style="width: 20%;">Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b></td> </tr> </table>			Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>						
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b>	Alíquota: <b>0,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>									
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>												
Descrição NBS: Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador      Tributação: <b>TRIBUTÁVEL FIXO</b> Mês competência: <b>08/2024</b> Local de Prestação do: <b>BALSAS / MA</b> Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER</b> Atividade: <b>692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE</b> Serviço: <b>1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.</b>												

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,          PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA</b></p> <p><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>240000072</b>	<b>CERTIFICADO</b> 1020240072737697 
	Data e Hora da Emissão <b>03/12/2024 14:47:39</b>	
	Código de Verificação CS4A.8AC2.8EFB.0344.1BDF.2E8A.0996.ED77	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **CENTRAL 3 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
 CPF / CNPJ: **12.158.705/0001-10** Inscrição Municipal: **1100017163**  
 Endereço: **AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA 12 SALA:01;ANDAR:1º; - BAIRRO POTOSI - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **jose\_wilsonsantos@hotmail.** Telefone: **(99) 35412034**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
 CPF/CNPJ: **06.441.430/0001-25** Inscrição Municipal: **1198276141**  
 Endereço: **R PROFESSOR JOCA REGO 121 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000**  
 Município: **BALSAS** UF: **MA** Email: **nfe@gmail.com.br** Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA REF. AO MÊS DE DEZEMBRO 2024.	1	52.500,00	52.500,00

PIS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,00000%): <b>R\$ 0,00</b>
------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 52.500,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 52.500,00</b>	Alíquota: <b>0%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 0,00</b>
--	--	------------------------	----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS: \_\_\_\_\_  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL FIXO** Mês competência: **12/2024**  
 Local de Prestação do: **BALSAS / MA**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER**  
 Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**  
 Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.**